PREFEITURA DE ARACAÇUMÉ
A vez do povo continua!

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2026

Concorrência Eletrônica Nº 006/2026	**Data de Abertura:** 04 de maio de 2026. **Horário:** 09:00 min (horário de Brasília) **Local:** https://licitanet.com.br/

FUNDAMENTO LEGAL	O presente certame rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, de 12 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições constantes neste Edital e em seus anexos, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente mencionadas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, incluindo instalação de equipamentos e demais serviços necessários, no Município de Maracaçumé – MA.
VALOR ESTIMADO	R$ 4.088.415,75

Modo e Tempo de Disputa

O certame será realizado na forma do inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o **modo de disputa aberto**, com apresentação de lances públicos e sucessivos. A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sendo **automaticamente prorrogada por 02 (dois) minutos** sempre que houver lances ofertados nos últimos dois minutos, encerrando-se automaticamente caso não haja novos lances.

SRP?	Exclusiva ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP?	Amostra/Demonstração?
☒ Sim ☐ Não	☒ Não ☐ Sim	☒ Não ☐ Sim	☐ Sim ☒ Não

Regime de Execução	Tipo de Licitação	Forma de Adjudicação
Empreitada por Preço Global	Menor Preço	Global

Pedidos de esclarecimentos
Até 29 de abril de 2026
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Impugnações
Até 29 de abril de 2026
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Disponibilização do Edital

O edital estará disponível gratuitamente:

- No **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**
- No site do Município: **www.maracacume.ma.br**
- No Portal **Licitanet**: https://licitanet.com.br
- Presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Maracaçumé - MA, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, mediante apresentação de mídia digital.

A licitação será realizada em **sessão pública eletrônica**, por meio do sistema Licitanet, conduzida pelo Agente de Contratação designado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES 6
7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 8
8 DA FASE DE JULGAMENTO 9
9 DA FASE DE HABILITAÇÃO 10
9.6 Da Habilitação Jurídica: 10
9.7 Da Habilitação Econômico-financeira: 11
9.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: 12
9.9 Da Qualificação Técnica: 13
10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
12 DOS RECURSOS 16
13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 16
14 DA CONTRATAÇÃO 16
15 DO PAGAMENTO 17
16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 19
ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 21
ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 22
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 23
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ 24
ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS 25
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26
ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA 34
APÊNDICE A – MEMORIAL DESCRITIVO 67
APÊNDICE B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 96
APÊNDICE C – PEÇAS GRÁFICAS 185
APÊNDICE D- ART 194

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026

O Município de Maracaçumé – MA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos decretos municipais aplicáveis e demais legislações pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, compreendendo a perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos, implantação de sistema de reservação, rede de distribuição e ligações domiciliares no Município de Maracaçumé – MA, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram este Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, compreendendo a perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos, implantação de sistema de reservação, rede de distribuição e ligações domiciliares no Município de Maracaçumé – MA, conforme Termo de Referência anexo.

1.2 Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

1.3 Local: Portal de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos. Poderão participar desta Concorrência, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet (https://licitanet.com.br/).

3.1.1 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

3.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3.1 Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao direito de preferência em caso de empate, não sendo a presente licitação exclusiva.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.4.3 autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.5 em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação; ou em liquidação; é permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.4.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.10 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio tendo em vista a discricionariedade administrativa a baixa complexidade e o pequeno vulto do objeto;

3.4.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 2021;

3.4.14 empresa que não comprove registro ou inscrição regular junto ao CREA ou à CAU, conforme exigido neste Edital.

3.5 O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

3.10 A vedação de que trata o item 2.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnico.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br), a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, que inclui a quantidade e o preço. É vedada a identificação do titular

da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, no horário de Brasília, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6 A falsidade da declaração de que tratam os itens 3.3 e 3.5 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, a qual somente será definida após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço global.

4.11 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação/Comissão, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Portal Licitanet, dos seguintes campos:

5.1.1 Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deverá postar apenas o Valor Global.

5.2 Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam a licitante, em conformidade com o Termo de Referência, planilha orçamentária e demais anexos do edital.

5.3 O cadastramento da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como o atendimento às exigências de habilitação.

5.4 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
5.5 Não será admitida a apresentação de proposta com valor parcial, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade do objeto.
5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.8 Os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do objeto observarão a legislação vigente, sendo de responsabilidade da contratada o correto enquadramento tributário de sua proposta.
5.9 A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, assumindo a licitante o compromisso de executar integralmente o objeto licitado, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução contratual.
5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.
6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 5.000 (cinco mil reais).
6.10 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.11 O procedimento licitatório adotará o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital.
6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 A licitante mais bem classificada poderá apresentar nova proposta para fins de desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados da comunicação automática do sistema.

6.17.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.6 O Agente de Contratação solicitará à licitante mais bem classificado que, no prazo determinado no item 6.2, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.7 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do valor estimado pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, conforme previsto neste Edital, no Termo de Referência e nos arts. 59, 60 e 64 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo aceitável pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não demonstre viabilidade econômica para a execução do objeto, após eventual diligência promovida pelo Pregoeiro.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características as características técnicas do serviço ofertado, do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.5.3 Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.4 A exigência de apresentação de amostras somente ocorrerá quando expressamente prevista no Termo de Referência, observados os critérios, prazos e condições nele estabelecidos

7.5.5 No caso de não haver entrega da amostra, quando exigida, ou ocorrer atraso injustificado, a proposta será recusada.

7.5.5.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.5.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.5.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontada com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constantes no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

7.5.5.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

7.5.5.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.5.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.5.6 Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.5.7 As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6 Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que apresentou o menor preço, com o fim de negociar a obtenção de proposta mais vantajosa.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 14 da Lei federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e do item 3.2.8 deste Edital, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

8.3 Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de tratamento favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e dos itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.

8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 04, de 12 de janeiro de 2024.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 contiver vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 No caso de bens e serviços em geral, serão considerados indícios de inexequibilidade valores significativamente inferiores aos preços praticados no mercado ou ao valor estimado pela Administração, devendo o pregoeiro realizar diligência para verificar a viabilidade da proposta.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1 que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários no Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar Planilha de Custos por ela elaborada, com os respectivos valores ajustados ao valor final da proposta.

8.8.1 Eventuais erros formais na proposta poderão ser corrigidos pelo licitante, mediante solicitação do Pregoeiro, desde que não haja alteração do valor final ofertado.

8.8.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 A análise da habilitação **se** processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
b) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
c) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
d) Documentação relativa à qualificação técnica.

9.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

9.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

9.1.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.1.2 Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens dos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

9.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

9.3 Caso os documentos não apresentem prazo de validade expresso, e não haja previsão legal específica, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da licitação.

9.4 O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, a sessão somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 **Da Habilitação Jurídica:**

9.6.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.6.2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.6.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.6.3.1 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.6.4 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

9.6.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.6.7 As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

9.6.7.1 Ato constitutivo;

9.6.7.2 Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.6.7.3 Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

9.6.7.4 Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

9.6.7.5 Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

9.6.7.6 Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.6.7.7 Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.7 **Da Habilitação Econômico-financeira:**

9.7.1 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.7.2 A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.7.2.1 Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC ..... maior ou igual a 1(um)
ILG .....maior ou igual a 1(um)

9.7.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos

exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou
b) publicados em Jornal; ou
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.7.3.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.7.3.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

9.7.3.3 Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.7.4 Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

9.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

9.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.8.6.1 Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

9.8.7 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.8.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

9.8.10 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.8.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.10.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021.

9.9 **Da Qualificação Técnica:**

9.9.1 Qualificação Tecnica Operacional:

9.9.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.9.1.2 Comprovar o registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em situação regular e vigente na data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica.

9.9.1.3 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços considerados de maior relevância técnica para o objeto da licitação, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto no orçamento[1], conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Quantidade Mínima (30%)
1	Perfuração de poço tubular profundo em sedimentos (Ø ≥ 6")	m	1.500	450 m
2	Revestimento com filtro PVC geomecânico reforçado (DN ≥ 150 mm)	m	800	240 m

9.9.1.4 A atestação técnica poderá ser apresentada em um ou mais atestados, admitindo-se o somatório dos quantitativos para atendimento às exigências do edital. O Agente de Contratação poderá realizar diligência junto à empresa licitante ou à entidade emissora do atestado para averiguar a veracidade das informações apresentadas, podendo os envolvidos responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas.

9.9.1.5 Os atestados apresentados estarão sujeitos à verificação quanto à sua autenticidade e legitimidade.

9.9.1.6 Apresentar declaração formal de que dispõe, ou disporá, na data da execução contratual, dos equipamentos e equipe técnica necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo, perfuratriz, equipamentos de bombeamento e equipe técnica especializada.

9.9.2 **Qualificação Técnico-Profissional (Profissional)**: A comprovação da capacidade técnica dos profissionais da licitante dar-se-á conforme o art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O profissional indicado deverá participar da execução do objeto da licitação, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração e que atenda às mesmas exigências deste Edital.

9.9.2.1 Comprovar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da licitante, em situação regular e vigente, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

9.9.2.2 Comprovar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis técnicos, devendo a licitante indicar, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil, Sanitarista ou profissional com atribuições compatíveis com a execução de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços tubulares e redes de distribuição.

[1] Consideram-se parcelas de maior relevância técnica aquelas que impactam diretamente a estabilidade estrutural, segurança e desempenho da edificação habitacional, conforme definido no Termo de Referência.

9.9.2.3 licitante deverá apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada(s) no CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem a execução, pelo(s) profissional(is) indicado(s), de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente:

- perfuração de poço tubular profundo;
- implantação de sistema de abastecimento de água;
- execução de rede de distribuição de água;
- execução de reservatórios ou estruturas hidráulicas.

9.9.2.4 O referido profissional pode ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços. Comprovar, obrigatoriamente, a vinculação do profissional com a licitante até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou declaração de contratação futura em caso de ser vencedor do certame, conforme o caso.

9.9.3 Apresentar Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), por meio de declaração de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, dispensado o reconhecimento de firma, salvo em caso de fundada dúvida quanto à autenticidade do documento, hipótese em que poderá ser realizada diligência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.9.4 Não são admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.9.5 Apresentar declaração de que dispõe de pessoal técnico qualificado e suficiente para a execução do objeto da licitação.

9.9.6 **Indicação de Pessoal Técnico, Instalações e Equipamentos:**

9.9.6.1.1 Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos serviços, conforme quadro abaixo:

Item	Formação	Área	Função
1	Nível Superior	Engenharia Civil, Sanitária ou áreas correlatas, com experiência em sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços tubulares e redes de distribuição	Responsável técnico pela coordenação, execução e acompanhamento dos serviços

9.9.7 Caso a empresa ou responsável técnico não possuam registro no CREA do Estado do Maranhão, deverá ser apresentado o respectivo visto por ocasião da assinatura do contrato.

9.9.8 São aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.9.9 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da execução do objeto da licitação, sendo admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

9.9.10 Não são admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.11 Apresentar declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.9.12 Termo de compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s), por meio de declaração assinada, dispensado o reconhecimento de firma, salvo em caso de fundada dúvida quanto à autenticidade.

9.9.13 Apresentar Atestado de visita técnica expedido pelo município de Maracaçumé; ou Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

a) VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados podem conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como podem apresentar questionamentos; quando é fornecido pelo Município de Maracaçumé Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

b) A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firma, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes à realização do serviço. As visitas são previamente agendadas através do telefone 91 98523-1456, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, em Maracaçumé - MA, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 As atas de registro de preços serão assinadas por meio de assinatura digital e disponibilizadas no sistema de registro de preços.

10.4 A assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por meio de assinatura eletrônica qualificada ou avançada, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou sistema oficial de autenticação digital do Governo Federal (Gov.br).

10.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, descrição dos itens, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e comprovada a vantagem, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.8 Na hipótese de a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 das licitantes que aceitarem cotar o objeto com valor igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 das licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11.4 Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o preço máximo estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o preço máximo estimado e demonstrada a vantajosidade.

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, sendo iniciado após a admissão da intenção de recurso pelo Agente de Contratação.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (vinte) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Examinadas a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante vencedora, o procedimento será encaminhado pelo Agente de Contratação à autoridade competente para adjudicação e homologação.

13.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o objeto possuir mais de um item.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas neste edital.

14.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

14.3 Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos deste edital, a Administração Pública poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15 DO PAGAMENTO

15.1 As condições do pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails maracacumelicitacao@gmail.com e/ou licitacao@maracacume.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, sediada na Avenida Dayse de Souza, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP 65289-000;

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Edital. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/, nos termos fixados no art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

18.10 O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

18.11 A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, e no sítio da internet do município de Maracaçumé, disponível no endereço eletrônico https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1 Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

18.12.2 Anexo II – Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica

18.12.3 Anexo III – Modelo da Declaração de Vistoria ao Local de Execução dos Serviços

18.12.4 Anexo IV – Modelo da Declaração de Não Vistoria ao Local de Execução dos Serviços

18.12.5 Anexo V – Modelo Da Declaração Que Não Empregada Menor De Idade, Salvo Na Condição De Aprendiz;

18.12.6 Anexo VI – Modelo da Declaração de Reserva de Cargos;

18.12.7 Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo

18.12.8 Anexo VIII – Termo de Referência, contendo:

18.12.9 Apêndice A- Memorial Descritivo

18.12.10 Apêndice B- Planilha Orçamentária

18.12.11 Apêndice C- Peças Gráficas

18.12.12 Apêndice D- ART

Maracaçumé - MA, 07 de abril de 2026.

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Maracaçumé – MA
REF: Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Apresentamos nossa proposta de preços para a execução das obras de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, com perfuração de poços tubulares profundos, implantação de rede de distribuição, reservatórios e demais estruturas necessárias, no Município de Maracaçumé – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PLANILHA DA PROPOSTA

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Global (R$)
01	Execução de obra de engenharia para implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), compreendendo a perfuração de poços tubulares profundos, instalação de sistemas de bombeamento, execução de reservatórios, rede de distribuição de água e demais estruturas necessárias, no Município de Maracaçumé – MA.	Serviço	10	R$ _____

Valor Global da Proposta: R$ _____
Valor por extenso: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Praça de pagamento: _____
Contato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

DECLARAÇÕES

1. Nos preços indicados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, tributos, BDI, equipamentos, materiais, transporte, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias à perfeita execução da obra.
2. Declaramos que conhecemos a legislação aplicável à presente licitação e que executaremos os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3. Declaramos que foram considerados, na formação dos preços, os valores atualizados decorrentes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho vigente no município/região da execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade por sua correta aplicação. Caso sobrevenha novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo durante o curso do certame, inclusive entre a fase de lances e a homologação, comprometemo-nos a atualizar a planilha de composição de custos quando formalmente convocados pela Administração, limitando-se a atualização exclusivamente às variações obrigatórias decorrentes da norma coletiva superveniente.
4. Declaramos que nenhum direito a indenização ou reembolso será devido caso nossa proposta não venha a ser aceita pela Administração.
5. O prazo de validade desta proposta é de 90 dias, contados da data de abertura da sessão pública.
6. Declaramos que examinamos o Edital, seus anexos e o local de execução da obra, não havendo dúvidas quanto às condições para cumprimento do objeto.
7. Declaramos que não possuímos, em nosso quadro societário ou funcional, agente público do Município de Maracaçumé, nos termos da legislação vigente.
8. Declaramos pleno conhecimento das condições do local onde os serviços serão executados.

O representante legal que assinará o contrato é:

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, _____ de _____de 2026.

_____
(representante legal da licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Procedimento Licitatório nº 033/2026

Em atendimento ao Edital do Procedimento Licitatório nº 033/2026 – Concorrência Eletrônica nº 006/2026, declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, disponibilizará em seu quadro funcional ou demonstrará seu vínculo em conformidade com a legislação vigente, um Engenheiro com registro no CREA, de forma que este será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso essa sociedade empresária proponente seja a vencedora.

Para fins de atendimento desta declaração, a empresa deverá, como condição para assinatura de contrato e para o respectivo início da prestação dos serviços, apresentar o Responsável Técnico e seu registro profissional no CREA, sob pena de inadimplemento contratual e aplicação de demais sanções dispostas em Edital e na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Procedimento Licitatório nº 033/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, DECLARA que, por livre e espontânea vontade e sob total responsabilidade própria, vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente Concorrência, tomando plena ciência das condições físicas do local e não encontrando qualquer óbice à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência de que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA E ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Procedimento Licitatório nº 033/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, a empresa DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade, optou por não realizar visita técnica aos locais de execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos no Município de Maracaçumé – MA, conforme oportunidade previamente disponibilizada pela Administração Municipal, assumindo integralmente os riscos decorrentes dessa decisão e declarando possuir pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes à não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial.

DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante o município de Maracaçumé.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor _____ e do C.P.F. nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°033/2026

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNÍCIPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrito no CNPJ sob nº. ....., representada neste ato pela Secretária Municipal, a senhora ....., ..., ..., portador do RG nº ....., e CPF nº. ....., residente e domiciliado a Rua ....., ..., Maracaçumé - MA doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a ....., estabelecida à ....., ..., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº. ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., ..., ..., portador(a) do RG nº ....., e CPF nº. ....., residente e domiciliado(a) a ....., ..., .../....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, instruída no Processo Administrativo nº 033/2026, cujo objeto consiste na execução de obra de engenharia para implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé – MA, compreendendo a perfuração de poços tubulares profundos, instalação de sistemas de bombeamento, execução de reservatórios, rede de distribuição de água e demais estruturas necessárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas demais normas aplicáveis à espécie, pelas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), com execução integrada e indivisível, compreendendo a perfuração de poços tubulares profundos, instalação de sistemas de bombeamento, construção de reservatórios, implantação de rede de distribuição de água e demais estruturas necessárias, no Município de Maracaçumé – MA, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, do Termo de Referência e de seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.4. O Termo de Referência;
1.5. O Memorial Descritivo
1.6. A Planilha Orçamentária;
1.7. O Cronograma Físico-Financeiro;
1.8. Edital da Licitação;
1.9. A Proposta da Contratada;
1.10. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO *(arts. 92, inciso V, e 111 da Lei nº 14.133/2021)*

2.1. O prazo de execução da obra objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Administração, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.
Edital-003
2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário à execução do objeto, às medições, ao recebimento provisório e definitivo da obra e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.
2.3. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 111, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, autorização da autoridade competente e formalização por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL *(art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021)*

3.1. A execução do objeto deste contrato dar-se-á pelo regime de empreitada por preço global, conforme definido no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 e nos documentos técnicos que integram o processo administrativo.
3.2. A execução deverá observar rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.
3.3. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
3.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Será admitida a subcontratação de parcelas acessórias ou serviços especializados, desde que previamente autorizada pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.
4.2. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à execução integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO *(art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)*
5.1. O valor deste contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, é de R$ xx,00 (valor por extenso).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, transporte, seguros, equipamentos, materiais e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO *(art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021)*
6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado conforme medições dos serviços efetivamente executados, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE *(art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)*
7.1. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data em que se completar o prazo mínimo de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado.
7.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
7.3. Na hipótese de atraso, inexistência ou indisponibilidade temporária do índice previsto, será utilizado o último índice oficialmente divulgado, procedendo-se à compensação financeira quando da divulgação do índice definitivo.
7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, outro índice oficial que represente a variação dos custos da construção civil, mediante apostilamento, conforme a legislação vigente.
7.5. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
7.6. Considerando que o prazo de execução da obra é inferior a 12 (doze) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro integrante do Termo de Referência, o reajuste somente será aplicado na hipótese de prorrogação contratual que ultrapasse o período de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado, devidamente justificada e autorizada pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)
8.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram esta contratação, constituem obrigações da Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
8.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da obra por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades constatadas na execução da obra ou dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações da fiscalização ou demais documentos integrantes da contratação.
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro aprovado.
8.1.6. Emitir decisão fundamentada sobre solicitações, requerimentos ou reclamações apresentadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período, nos termos da legislação aplicável.
8.1.7. Analisar e deliberar sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou alteração contratual, observadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.
8.1.8. Providenciar, previamente à emissão da Ordem de Serviço, a liberação da área destinada à execução da obra, bem como as condições administrativas e institucionais necessárias ao regular início dos serviços, quando tais providências forem de responsabilidade da Contratante.
8.1.9. Proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra, na forma prevista neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, após verificação da conformidade dos serviços executados.
8.1.10. Manter registro formal das ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive medições, notificações, determinações da fiscalização, comunicações formais e demais documentos relevantes à gestão e fiscalização do contrato.
8.1.11. Aprovar, total ou parcialmente, as medições dos serviços executados pela CONTRATADA, com base nos relatórios técnicos elaborados pela fiscalização, observada a conformidade com o cronograma físico-financeiro e com as especificações técnicas do Termo de Referência.
8.1.12. Determinar a suspensão ou paralisação dos serviços quando constatadas irregularidades na execução da obra, risco à segurança de pessoas ou bens, descumprimento de normas técnicas ou contratuais, ou quando necessário ao interesse público, mediante comunicação formal à Contratada.
8.1.13. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer alterações de projeto, especificações técnicas ou condições de execução que venham a ser determinadas pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
8.1.14. Assegurar à fiscalização do contrato o acesso irrestrito ao canteiro de obras, aos documentos técnicos e aos registros relativos à execução dos serviços, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades de acompanhamento e controle.
8.1.15. Solicitar, sempre que necessário, informações, relatórios técnicos, documentos e esclarecimentos relativos à execução da obra, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais.
8.1.16. Comunicar à Contratada, por meio de ordem técnica, notificação ou determinação da fiscalização, quaisquer ajustes operacionais necessários à correta execução da obra.
8.1.17. Promover, quando necessário, a articulação com órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais entidades responsáveis por redes ou interferências existentes na área da obra, quando tais providências forem de responsabilidade da Contratante.
8.1.18. Garantir que a execução da obra observe as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis aos programas financiados com recursos públicos, inclusive aquelas estabelecidas pelos órgãos concedentes ou financiadores.
8.1.19. Registrar formalmente, nos autos do processo administrativo ou nos instrumentos de controle da fiscalização, as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, inclusive eventuais determinações técnicas, advertências e recomendações emitidas à CONTRATADA.
8.1.20. Adotar as providências administrativas necessárias à regular gestão contratual, inclusive quanto à eventual aplicação de penalidades, celebração de termos aditivos ou demais ajustes contratuais, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *(art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)*
9.1. Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram esta contratação, constituem obrigações da Contratada:
9.1.1. Executar a obra objeto deste Contrato em estrita conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo de contratação.
9.1.2. Cumprir integralmente as disposições deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto contratado.
9.1.3. Manter preposto formalmente indicado e aceito pela Administração no local da obra, com poderes para representá-la na execução do contrato e para receber comunicações da fiscalização.

9.1.4. Atender prontamente às determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
9.1.5. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução da obra, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas nos documentos da contratação.
9.1.6. Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.
9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato, projetos ou especificações técnicas, no prazo fixado pela fiscalização.
9.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução da obra, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contrato.
9.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.1.11. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução da obra.
9.1.12. Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários à execução dos serviços, conforme legislação vigente.
9.1.13. Manter registro ou inscrição no Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), apresentando a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT referente à execução da obra, conforme exigido na legislação aplicável.
9.1.14. Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, registrando diariamente o andamento dos serviços, número de trabalhadores, equipamentos utilizados, condições meteorológicas, ocorrências relevantes e determinações da fiscalização.
9.1.15. Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização do contrato, de representantes da Contratante e de órgãos de controle e fiscalização competentes ao canteiro de obras, aos documentos e registros relacionados à execução do objeto.
9.1.16. Manter o canteiro de obras em condições adequadas de organização, limpeza, segurança e disciplina, promovendo a correta destinação de entulhos e resíduos provenientes da execução dos serviços.
9.1.17. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância dos materiais, equipamentos e instalações existentes no canteiro de obras durante toda a execução contratual.
9.1.18. Submeter previamente à análise e aprovação da fiscalização quaisquer alterações nos métodos executivos, cronogramas ou procedimentos técnicos previstos para a execução da obra.
9.1.19. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do contrato, profissionais cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados inadequados ou prejudiciais à execução dos serviços.
9.1.20. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nos termos da legislação vigente.
9.1.21. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato, não podendo divulgá-las sem autorização expressa da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
9.1.23. Arcar com eventuais erros ou omissões no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrerem as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.1.24. Cumprir as normas ambientais aplicáveis, promovendo a correta gestão e destinação dos resíduos da construção civil, observando as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas pertinentes.
9.1.25. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público ou privado em decorrência da execução da obra.
9.1.26. Obter, quando exigido pela legislação aplicável, as licenças, autorizações e registros necessários à execução dos serviços, junto aos órgãos e entidades competentes, responsabilizando-se pelo atendimento das exigências técnicas e legais pertinentes.
9.1.27. Realizar, às suas expensas, todos os ensaios, testes, verificações e demais procedimentos necessários ao controle de qualidade dos materiais e serviços empregados na obra, sempre que exigidos pelo Termo de Referência, pelas normas técnicas aplicáveis ou pela fiscalização do contrato.
9.1.28. Manter, durante toda a execução do contrato, equipe técnica e operacional devidamente qualificada e em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento adequado do cronograma físico-financeiro da obra.

9.1.29. Providenciar a instalação e manutenção de placa indicativa da obra no local de execução dos serviços, conforme padrões estabelecidos pela Administração, bem como atender às exigências de identificação e publicidade institucional previstas na legislação aplicável ou em eventuais programas de financiamento ou convênios.
9.1.30. Promover a adequada sinalização e isolamento das áreas de trabalho, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança de trabalhadores, usuários e terceiros durante a execução da obra.
9.1.31. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a integridade da obra, a segurança das pessoas ou o regular andamento dos serviços.
9.1.32. Executar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução de obras públicas.
9.1.33. Responsabilizar-se pela correção de quaisquer defeitos, vícios ou irregularidades constatadas na execução da obra, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.
9.1.34. Manter, durante todo o período de execução do contrato, comunicação permanente com a fiscalização da Contratante, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitados.
9.1.35. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização do contrato, desde que compatíveis com o objeto contratado e com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO *(art. 92, inciso XII, e art. 96 da Lei nº 14.133/2021)*
10.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. A garantia deverá permanecer válida durante todo o período de vigência do contrato, devendo ser renovada ou revalidada em caso de prorrogação contratual, de forma a assegurar a continuidade da cobertura até o cumprimento integral das obrigações assumidas.
10.2. A garantia contratual deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.
10.3. A garantia prestada poderá ser utilizada pela Administração para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, para pagamento de multas aplicadas à CONTRATADA ou para cobrir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.
10.4. A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, desde que não haja pendências contratuais, débitos ou obrigações remanescentes decorrentes da execução do contrato. Caso sejam constatadas irregularidades ou obrigações pendentes, a garantia poderá ser retida até a completa regularização da situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Sanções que poderão ser cominadas à Contratada, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:
I) Advertência quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente:
a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial do contrato (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento;
c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
d) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo de execução da obra.

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte da Contratada, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato.
III) Impedimento de licitar e contratar com o município de Maracaçumé, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021);
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, , quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado aa Contratante (art. 156, § 9º, da Lei federal nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei federal nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei federal nº 14.133, de 2021).
11.8. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei federal nº 14.133/21.
11.10. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, e arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021)
12.1. A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Maracaçumé/MA, referentes ao exercício financeiro de 2026, vinculados à execução do objeto desta licitação.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.
14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei federal nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA
15.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):
a) Provisoriamente, em até 15 dias da comunicação escrita da Contratada de término da execução;
b) Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após observação e/ou vistoria do atendimento das especificações e requisitos da contratação;
c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.1, "b" não ser realizada dentro do fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia previsto no subitem 15.1, "b";
d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) Contratada(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;
e) Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido nos Memoriais, pranchas e demais documentos que compõe o processo, a(s) Contratada(S) deverá(ão) realizar no ato, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá aa Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, § 1º)
18.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé - MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Maracaçumé - MA, __ de _____ 2026.

Representante legal da Contratante

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

O Município de Maracaçumé, situado na região oeste do Estado do Maranhão, integra a mesorregião do Gurupi e apresenta configuração territorial caracterizada pela predominância de áreas rurais, povoados dispersos e comunidades distribuídas ao longo da BR-316 e de extensa malha de estradas vicinais. Tal característica impõe limitações logísticas relevantes à implantação, operação e manutenção de infraestrutura pública, especialmente em períodos de elevada pluviosidade, quando as condições de acesso são significativamente comprometidas.

A dispersão populacional, associada à baixa densidade demográfica e a restrições estruturais históricas, dificulta a universalização de serviços públicos essenciais, destacando-se o abastecimento de água potável como uma das principais demandas da população local.

Em diversas comunidades, o acesso à água ocorre por meios precários, tais como poços rasos, cacimbas, captação superficial e abastecimento eventual por carros-pipa, soluções que não asseguram regularidade no fornecimento, controle de qualidade ou segurança sanitária, expondo a população a riscos relevantes à saúde pública.

Do ponto de vista socioeconômico, o Município apresenta base produtiva predominantemente rural, centrada na agricultura familiar e na pecuária de pequeno porte, atividades diretamente dependentes da disponibilidade hídrica. A insuficiência de abastecimento impacta negativamente a produtividade, a segurança alimentar e as condições de desenvolvimento local.

No âmbito institucional, o serviço de abastecimento de água possui titularidade municipal, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal e da Lei nº 11.445/2007. Embora a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA atue como prestadora de serviços de saneamento em diversas localidades do Estado, verifica-se que, no Município de Maracaçumé, não há sistema estruturado operado pela referida companhia, tampouco instrumento formal de delegação que lhe atribua a responsabilidade pela prestação do serviço.

A ausência de prestação efetiva por ente estadual não afasta o dever do Município de assegurar o acesso da população à água potável, impondo à Administração Pública local a adoção de soluções compatíveis com a realidade territorial, técnica e financeira.

Nesse contexto, a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), baseado na captação subterrânea por meio de poços tubulares profundos, associada à reservação, distribuição e desinfecção, apresenta-se como solução adequada, eficiente e sustentável para atendimento das demandas identificadas.

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento municipal — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, inserindo-se na estratégia de ampliação da infraestrutura de saneamento básico e de promoção da saúde pública

1.2 Componentes do Termo de Referência

O Termo de Referência é composto por conjunto integrado de elementos técnicos e orçamentários necessários à adequada caracterização do objeto e à viabilização da contratação, compreendendo:

- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Projeto técnico dos poços tubulares profundos;
- Projeto do sistema de reservação;
- Projeto da rede de distribuição de água;
- Projeto das instalações eletromecânicas;
- Projeto do sistema de desinfecção;
- Planilha orçamentária detalhada, com composições unitárias baseadas em sistemas referenciais oficiais;

- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Demais documentos técnicos indispensáveis à execução do objeto.

Os documentos que integram o Termo de Referência apresentam nível de detalhamento suficiente para definição da solução adotada, estimativa de custos e adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Descrição Geral do Empreendimento

O empreendimento consiste na implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé/MA, destinado ao atendimento de comunidades com déficit de acesso à água potável.

A solução técnica adotada baseia-se na captação de água subterrânea por meio de poços tubulares profundos, associada à reservação, distribuição e desinfecção, de modo a garantir fornecimento contínuo, qualidade adequada da água e compatibilidade com as condições operacionais do Município.

O sistema foi concebido com foco na simplicidade operacional, na durabilidade dos componentes e na eficiência econômica, permitindo sua manutenção com recursos e estrutura técnica compatíveis com a realidade local.

A implantação do SAA visa assegurar o atendimento das necessidades básicas da população, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, redução de riscos à saúde pública e fortalecimento das condições de desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

1.4 Escopo dos Serviços

O escopo da contratação compreende a execução integral de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – SAA, contemplando a implantação de 10 (dez) poços tubulares profundos, com profundidade estimada de 150,00 metros cada, incluindo todas as etapas técnicas necessárias à plena operacionalização do sistema, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo e documentos anexos. A execução deverá abranger, de forma integrada e indivisível:

a) Perfuração e construção dos poços tubulares profundos, incluindo:

- Perfuração por método rotativo com furo piloto de 8 ½" e alargamento para 12 ½";
- Execução até profundidade aproximada de 150,00 metros;
- Instalação de revestimento em PVC aditivado tipo standard DN 206 (8"), conforme NBR 13.604;
- Instalação de filtros com abertura definida por análise granulométrica (referência inicial de 0,75 mm);
- Aplicação de pré-filtro e vedação sanitária do aquífero;
- Execução de proteção sanitária com laje de concreto e selamento adequado;
- Desenvolvimento do poço por pistoneamento ou ar comprimido;
- Testes de produção, com regime escalonado de vazões e duração mínima de 24 horas;
- Desinfecção final com solução clorada;
- Coleta e análise físico-química e bacteriológica da água;
- Elaboração de relatório técnico conclusivo com perfil litológico.

b) Implantação do sistema de reservação, incluindo:

- Instalação de 03 (três) reservatórios em fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros cada;
- Execução de estruturas de suporte em concreto armado com altura de 6,00 metros;
- Execução de fundações rasas do tipo sapata, dimensionadas conforme as características do solo.

c) Implantação da rede de distribuição de água, compreendendo:

- Execução de aproximadamente 1.125 metros de rede em PVC (PBA/PBS);
- Escavação de valas com recobrimento mínimo de 60 cm (passeio) e 80 cm (leito carroçável);
- Assentamento, ancoragem, testes hidrostáticos e recomposição de valas;
- Desinfecção da rede com solução clorada conforme parâmetros técnicos.

d) Execução de ligações domiciliares, incluindo:

- Implantação de aproximadamente 100 ligações prediais;
- Utilização de tubulação PVC JS 25 mm;
- Instalação de hidrômetros taquimétricos multijato, classe metrológica B, vazão nominal de 1,5 m³/h;
- Conexão direta à rede de distribuição, sem reservação inferior.

e) Implantação do sistema de tratamento de água, compreendendo:

- Sistema de desinfecção por hipoclorito de sódio;
- Reservatório de dosagem com capacidade de 1.000 litros;
- Instalação de bomba dosadora com solução a 10%;
- Sistema de mistura com agitador de eixo vertical.

f) Execução das obras civis complementares, incluindo:

- Casa de química;
- Limpeza do terreno;
- Escavações, fundações, estruturas em concreto armado (fck mínimo de 20 MPa);
- Alvenarias, revestimentos, pavimentação e acabamentos necessários à operação do sistema.

1.5 Resumo do Empreendimento

O empreendimento consiste na implantação de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – SAA, destinado ao atendimento de áreas urbanas e rurais do Município de Maracaçumé/MA, estruturado a partir de captação subterrânea, reservação elevada, distribuição pressurizada e tratamento simplificado por desinfecção. O sistema foi concebido com base nos seguintes parâmetros técnicos principais:

- 10 poços tubulares profundos, com profundidade aproximada de 150,00 m;
- Captação de água subterrânea como fonte exclusiva de suprimento;
- 03 reservatórios elevados de 5.000 litros, apoiados em estruturas de concreto armado com 6,00 m de altura;
- Rede de distribuição com extensão total de 1.125 metros;
- 100 ligações domiciliares com medição individualizada por hidrômetros;
- Sistema de tratamento por cloração com hipoclorito de sódio;
- Operação sem necessidade de reservação domiciliar inferior ou bombeamento pelo usuário.

O sistema foi dimensionado para garantir regularidade no abastecimento, segurança sanitária e eficiência operacional, com solução técnica compatível com a realidade local e com a ausência de sistema público estruturado de abastecimento.

1.6 Caracterização Técnica do Empreendimento

O empreendimento caracteriza-se como obra de infraestrutura hídrica voltada à captação, tratamento, reservação e distribuição de água potável, utilizando sistema simplificado baseado em poços tubulares profundos.

A captação será realizada por meio de aquífero subterrâneo, mediante perfuração de poços com profundidade estimada de 150,00 metros, executados com tecnologia rotativa, revestimento em PVC aditivado e sistema de filtragem granular, garantindo estabilidade estrutural, durabilidade e eficiência hidráulica.

O sistema de bombeamento será composto por conjunto moto-bomba submersível, dimensionado conforme vazão e altura manométrica do projeto, operando com fornecimento de energia elétrica convencional ou sistema auxiliar.

A reservação será elevada, composta por reservatórios em fibra de vidro apoiados em torres de concreto armado, assegurando pressão adequada na rede de distribuição e regularização do fornecimento.

A rede de distribuição será executada em PVC, com critérios técnicos de assentamento, proteção mecânica, ensaios de estanqueidade e desinfecção, garantindo integridade hidráulica e qualidade da água distribuída.

O sistema de tratamento adotado será simplificado, baseado na desinfecção por hipoclorito de sódio, com controle de dosagem e mistura, assegurando conformidade com os padrões de potabilidade.

As ligações domiciliares serão individualizadas e dotadas de hidrômetros, permitindo controle de consumo e gestão eficiente do sistema.

O empreendimento inclui ainda estruturas civis auxiliares, como casa de química e elementos de proteção sanitária dos poços, atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- NBR 13.604 (poços tubulares);
- Normas da ABNT aplicáveis a sistemas hidráulicos e estruturas;
- Diretrizes do CONFEA/CREA para execução de poços tubulares;
- Normas sanitárias e de qualidade da água.

Trata-se, portanto, de solução técnica integrada, de médio porte, adequada à realidade municipal, com foco em segurança hídrica, eficiência operacional e atendimento universalizado.

2. OBJETO

O objeto da presente contratação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos, sob demanda, no Município de Maracaçumé – MA, compreendendo a implantação de solução completa de captação subterrânea, reservação, tratamento e distribuição de água potável, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

O objeto consiste na execução de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, envolvendo a implantação de infraestrutura hídrica com solução técnica previamente definida, quantitativos devidamente mensurados e resultados esperados claramente estabelecidos.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, contínua e indivisível, compreendendo todas as etapas necessárias à plena operacionalização do sistema, incluindo, mas não se limitando a:

- Perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos, com profundidade média de 150,00 metros;
- Execução de perfuração com diâmetros compatíveis com o projeto (furo piloto e alargamento), instalação de revestimento, filtros, pré-filtro e proteção sanitária;
- Implantação de sistema de bombeamento por conjunto motobomba submerso e sistema de recalque;
- Execução de sistema de reservação com reservatórios elevados apoiados em estruturas de concreto armado;
- Implantação de rede de distribuição em PVC, incluindo escavação, assentamento, testes e recomposição;
- Execução de 100 (cem) ligações domiciliares, com instalação de hidrômetros;

- Implantação de sistema de desinfecção por hipoclorito de sódio;
- Execução de estruturas civis complementares, incluindo casa de química, abrigo elétrico, cercamento e urbanização das áreas operacionais;
- Realização de testes de produção dos poços, ensaios hidráulicos, análises físico-químicas e bacteriológicas da água;
- Entrega do sistema integralmente concluído, testado e em pleno funcionamento.

2.1 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, constituindo-se em mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

2.3 Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço.

2.4 Os quantitativos apresentados são estimados, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda da Administração, não cabendo à contratada qualquer direito à indenização.

2.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada durante sua vigência para formalização das contratações decorrentes.

2.6 O critério de julgamento será o de **menor preço global** conforme disposto no Edital.

2.7 Natureza da Contratação e Regime de Execução

A contratação possui natureza de **serviço de engenharia**, a ser executado sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração.

Trata-se de contratação de natureza não contínua, com execução parcelada, sem obrigatoriedade de demanda mínima, sendo os serviços realizados mediante emissão de ordens de serviço, de acordo com a necessidade do Município.

Os quantitativos apresentados são estimados, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, constituindo-se em mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Quantitativos

Os quantitativos do objeto encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária integrante do Termo de Referência, elaborada com base em sistemas referenciais oficiais (SINAPI, ORSE e SBC), incluindo composição de custos, encargos sociais, BDI e memória de cálculo.

De forma consolidada, o empreendimento contempla:

- Perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos (diâmetro e profundidade conforme projeto, aproximadamente 150,00 m);
- Implantação de 03 (três) reservatórios elevados, com capacidade individual de 5.000 litros;
- Execução de aproximadamente 1.125 metros de rede de distribuição em PVC PBA, em diâmetros variáveis (DN 50, 75 e 100 mm);
- Implantação de 100 (cem) ligações domiciliares;
- Instalação de sistemas eletromecânicos completos (conjunto motobomba, quadro elétrico e sistema de cloração);
- Execução de serviços complementares indispensáveis à plena funcionalidade do sistema.

As memórias de cálculo integram o processo administrativo, assegurando rastreabilidade técnica, transparência e conformidade com os parâmetros de mercado.

2.9 Prazo de Execução

O prazo para execução integral do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

O prazo compreende todas as etapas de execução, incluindo mobilização, serviços preliminares, perfuração dos poços, instalações eletromecânicas, implantação da rede de distribuição, reservação, ligações domiciliares, testes operacionais e serviços complementares.

2.10 Vigência Contratual

A vigência contratual será de até 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, abrangendo, além do prazo de execução, o período necessário à conclusão das etapas administrativas e de encerramento contratual. A vigência compreende:

- Execução integral da obra;
- Realização de medições e consolidação de resultados;
- Recebimento provisório e definitivo;
- Eventuais ajustes técnicos;
- Encerramento contratual e liquidação das obrigações.

A definição de vigência superior ao prazo de execução observa as boas práticas de gestão contratual e os princípios do planejamento e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando descontinuidade contratual e assegurando a adequada finalização do objeto.

Nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a vigência poderá ser prorrogada, desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se devidamente consolidada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante do processo administrativo, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
O referido estudo evidenciou, com base em diagnóstico técnico, análise territorial e avaliação comparativa de alternativas, a necessidade de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé/MA, como solução estruturante para enfrentamento do déficit de acesso à água potável.

A alternativa selecionada demonstrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando as características hidrogeológicas locais, a dispersão populacional e as limitações estruturais do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante do processo administrativo e apêndice deste Termo de Referência, no qual estão consolidadas as análises técnicas, o diagnóstico da situação, a avaliação comparativa de alternativas e a definição da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a este Termo de Referência disciplinar as condições de execução do objeto conforme a solução adotada.

5. RESUMO DA OBRA

5.1. Empreendimento

Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé/MA, compreendendo a perfuração de 10 (dez) poços tubulares profundos, implantação de sistema de reservação, rede de distribuição e execução de 100 (cem) ligações domiciliares, destinado ao atendimento de comunidades localizadas em áreas rurais e em núcleos urbanos com déficit de acesso à água potável.

5.2. Localização

O empreendimento será implantado em diferentes localidades do Município de Maracaçumé/MA, abrangendo comunidades situadas na zona rural e em áreas periféricas com acesso limitado à infraestrutura de abastecimento de

água. As áreas de intervenção estão distribuídas ao longo da BR-316 e de estradas vicinais adjacentes, sendo definidas com base nos seguintes critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar:

• Déficit de abastecimento de água potável;

• Densidade populacional e vulnerabilidade social das comunidades;

• Viabilidade técnica e hidrogeológica de implantação dos sistemas;

• Proximidade a estradas de acesso para mobilização de equipamentos.

A definição dos pontos específicos para perfuração dos poços tubulares profundos e implantação das demais estruturas do sistema será realizada pela Administração Municipal, com base nos critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, priorizando povoados, comunidades rurais e bairros com déficit ou inexistência de atendimento.

As peças gráficas e o Memorial Descritivo possuem caráter padronizado, não contemplando a definição locacional específica dos pontos de implantação, os quais serão definidos previamente à execução, mediante verificação técnica em campo e avaliação das condições hidrogeológicas locais.

5.3. Empreendedor
Prefeitura Municipal de Maracaçumé – MA.

5.4. Órgão Gestor
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, responsável pela gestão dos serviços de saneamento básico no âmbito municipal.

5.5. Fiscalização Técnica
A fiscalização da execução contratual será exercida por equipe técnica formalmente designada pela Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com profissional habilitado nas áreas de engenharia civil, sanitária ou correlatas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Custo do Investimento
O valor global estimado da contratação encontra-se detalhado na planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência, elaborada com base nos sistemas referenciais oficiais SINAPI (data-base 01/2026), SBC (02/2026) e ORSE (12/2025), com aplicação de BDI de 24,18% e encargos sociais não desonerados. A estimativa foi elaborada com base em composições unitárias e memórias de cálculo, assegurando compatibilidade com os custos praticados na administração pública.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo até o encerramento da fase de lances, permanecendo integralmente acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todo o procedimento licitatório.

5.7. Quadro Resumo do Empreendimento

Item	Informação Técnica
Empreendimento	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) – 10 Poços Tubulares Profundos
Localização	Zona rural e áreas periféricas – Município de Maracaçumé/MA
Tipo de Obra	Saneamento básico – captação de água subterrânea
Natureza	Obra de engenharia hidráulica e sanitária
Componentes principais	10 poços tubulares | 3 reservatórios elevados | ~1.125 m de rede | 100 ligações domiciliares
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global
Critério de Julgamento	Menor preço global

Modalidade Licitatória	Concorrência Eletrônica- SRP
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias corridos
Vigência Contratual	270 (duzentos e setenta) dias corridos
Data-base do Orçamento	Fev./2026 (SINAPI 01/2026 | SBC 02/2026 | ORSE 12/2025)
BDI Aplicado	24,18% — Acórdão TCU (Redes de Abastecimento de Água)
Encargos Sociais	Não desonerados: 114,11% mensalista / 71,30% horista
Total sem BDI	R$ 3.292.366,58
Total do BDI (24,18%)	R$ 796.049,17
Total Geral	R$ 4.088.415,75
Orçamento	Sigiloso até fase de lances (art. 24, Lei 14.133/2021)
Responsável Técnico	Tiago Lima da Silva – Eng. Civil – CREA nº 111945703
Órgão Demandante / Fiscalizador	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação foram definidos a partir das conclusões do Estudo Técnico Preliminar aprovado, sendo aqui consolidados e complementados para fins de modelagem da licitação, elaboração do edital e adequada gestão contratual. Estabelecem os parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, conformidade normativa, responsabilidade técnica e sustentabilidade indispensáveis à correta execução do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA).

6.1. Requisitos Técnicos e Normativos

6.1.1. Documentos Técnicos Vinculantes

A execução deverá observar rigorosamente os documentos técnicos integrantes do processo administrativo, que possuem caráter vinculante:

- Termo de Referência e seus elementos técnicos;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária Detalhada e respectivas memórias de cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, no que couber, especialmente quanto às diretrizes técnicas e critérios de implantação.

Os documentos técnicos devem ser interpretados de forma sistêmica e complementar, cabendo à fiscalização dirimir eventuais divergências, prevalecendo sempre a solução tecnicamente mais adequada e alinhada ao interesse público.

A definição dos pontos de implantação dos poços e demais estruturas será realizada pela Administração, com base nos critérios técnicos estabelecidos no ETP e nas condições verificadas em campo, não se configurando omissão de projeto.

6.1.2. Normas Técnicas Aplicáveis

Deverão ser atendidas, no que couber, as normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 12212:2017 – Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;
- ABNT NBR 12244:2006 – Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente;

- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto (aplicável às torres de reservação);
- Portaria GM/MS nº 888/2021 – Padrão de potabilidade da água para consumo humano;
- Resoluções do CONAMA e legislação ambiental aplicável à perfuração e uso de água subterrânea;
- Normas e diretrizes do órgão gestor de recursos hídricos do Estado do Maranhão (SEMA/MA), bem como da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, quando aplicável;
- NR-18 e demais Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Na ausência de norma técnica específica nacional, poderão ser adotadas normas técnicas internacionais reconhecidas, desde que previamente aprovadas pela fiscalização.

A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, não sendo admitida a execução de serviços em desacordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Requisitos de Desempenho e Qualidade

O sistema implantado deverá assegurar:

- Fornecimento contínuo e adequado de água potável, com vazão compatível com a demanda da população atendida;
- Qualidade da água comprovada por análises físico-químicas e bacteriológicas, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Produtividade mínima de cada poço, comprovada por teste de produção com compressor, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, previamente à aceitação pela fiscalização;
- Log litológico, perfil construtivo e relatório técnico individual para cada poço perfurado, devidamente assinados por responsável técnico habilitado;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima fck ≥ 25 MPa, aplicado às torres de reservação e estruturas auxiliares, com controle tecnológico obrigatório;
- Estanqueidade, integridade e funcionamento da rede de distribuição, comprovados mediante testes hidrostáticos e inspeção técnica;
- Eficiência operacional dos conjuntos moto-bomba, dimensionados conforme vazão e altura manométrica do sistema, com certificação INMETRO, quando aplicável;
- Utilização exclusiva de materiais novos, certificados e de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

É vedada a substituição de materiais ou equipamentos por outros de padrão inferior, admitindo-se substituição apenas mediante autorização técnica expressa da fiscalização, desde que comprovada equivalência técnica, desempenho e durabilidade.

6.3. Requisitos Ambientais e Sanitários

A Contratada deverá:

- Providenciar, junto ao órgão gestor de recursos hídricos competente (SEMA/MA), a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou a respectiva dispensa, quando aplicável;
- Adotar medidas de proteção dos aquíferos contra contaminação durante todas as etapas de perfuração e instalação;
- Executar a vedação sanitária da boca do poço conforme ABNT NBR 12244;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo lodo de perfuração, embalagens e demais materiais;

- Realizar o tamponamento técnico (desativação) de poços improdutivos ou inadequados, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Promover a recuperação das áreas afetadas ao término de cada intervenção;
- Implementar sistema de desinfecção da água (cloração), garantindo conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente.

6.4. Requisitos Operacionais e de Manutenção

A solução deverá ser concebida e executada de modo a assegurar desempenho funcional adequado, operação contínua e facilidade de manutenção, compatíveis com a capacidade técnica da Administração Municipal, garantindo a sustentabilidade operacional do sistema ao longo de sua vida útil. Os requisitos estabelecidos nesta seção visam assegurar que o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) opere com eficiência, confiabilidade e baixo custo operacional, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas complexas e a dependência de suporte técnico externo.

6.4.1. Operação do Sistema

O sistema implantado deverá apresentar operação simplificada, permitindo sua utilização por equipe técnica local, sem exigência de especialização elevada ou suporte contínuo de terceiros. Os componentes deverão ser dispostos de forma funcional, com acesso facilitado para operação, inspeção e ajustes, assegurando condições seguras e eficientes de funcionamento.

A solução deverá garantir regularidade no fornecimento de água, com desempenho compatível com a demanda das comunidades atendidas, observando padrões de vazão, pressão e qualidade estabelecidos nas normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

6.4.2. Manutenção Preventiva e Corretiva

O sistema deverá permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva de forma simples, utilizando recursos, insumos e mão de obra disponíveis no mercado local e regional. Os equipamentos e materiais empregados deverão ser padronizados, com ampla disponibilidade de peças de reposição, de modo a assegurar rápida intervenção em caso de falhas e a continuidade da operação.

A concepção do sistema deverá privilegiar soluções robustas e duráveis, reduzindo a frequência de intervenções e os custos associados à manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto.

6.4.3. Manual Operacional e Capacitação

A Contratada deverá fornecer manual operacional completo do sistema implantado, contendo orientações claras e detalhadas sobre funcionamento, rotinas de operação, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, identificação de falhas e medidas de solução.

Deverá, ainda, promover a capacitação básica da equipe designada pela Administração Municipal, abrangendo a operação dos sistemas, os cuidados necessários à manutenção e as boas práticas para garantir a durabilidade e eficiência do conjunto implantado.

6.4.4. Segurança e Identificação Operacional

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança, em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, assegurando a integridade física dos trabalhadores, da população e das áreas de intervenção.

Os profissionais envolvidos deverão estar devidamente identificados por meio de uniformes padronizados e utilizar equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades desempenhadas. Deverá ser assegurada a adequada sinalização das áreas de obra, especialmente em locais com circulação de pessoas ou veículos, de modo a prevenir acidentes, orientar a população e garantir a organização das frentes de trabalho.

6.5. Subcontratação

6.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.2. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, especialmente:

• Implantação de reservatórios em concreto armado;

• Implantação da rede de abastecimento e distribuição de água;

• Execução dos serviços hidráulicos estruturantes;

• Execução das instalações elétricas, inclusive sistemas fotovoltaicos e convencionais;

• Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

6.5.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas, consideradas acessórias ou especializadas:

• Serviços de levantamento hidrogeológico e geofísico;

• Serviços de perfuração de poços tubulares profundos;

• Serviços logísticos de transporte de materiais, equipamentos e pessoal, inclusive por balsa e/ou embarcações, quando necessário.

6.5.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece sob responsabilidade exclusiva da Contratada a execução integral do objeto, cabendo-lhe a supervisão, coordenação e controle das atividades subcontratadas, bem como a responsabilidade pelos resultados, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e atendimento às obrigações contratuais.

6.5.5. A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, que avaliará a capacidade técnica da empresa subcontratada, podendo exigir a apresentação de documentação comprobatória de qualificação técnica compatível com a parcela a ser executada.

6.5.6. A Contratada deverá apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada pela fiscalização e juntada aos autos do processo administrativo.

6.5.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação ou na fiscalização do contrato, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

6.6. Garantia da Contratação

6.6.1. Será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, a ser prestada pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

6.6.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

• Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

• Seguro-garantia;

• Fiança bancária;

• Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.6.3. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional da LICITANTE vencedora cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. A garantia deverá ser apresentada:

• No caso de seguro-garantia, **até a data de assinatura do contrato**;

• Nas demais modalidades, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.6.5. A apólice de seguro-garantia deverá:

• Ter vigência durante todo o contrato e por mais 90 (noventa) dias após o seu término;

• Permanecer válida mesmo em caso de inadimplemento do prêmio pelo tomador;

• Ser ajustada mediante endosso em caso de alterações contratuais.

6.6.6. A garantia deverá ser atualizada sempre que houver alteração do valor contratual, de forma a manter o percentual originalmente estabelecido.

6.6.7. A garantia responderá por:

• Prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato;

• Multas aplicadas pela Administração;

• Danos causados à Administração;

• Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relacionadas à execução do contrato, quando couber.

6.6.8. A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo:

• Recebimento definitivo do objeto;

• Quitação de eventuais pendências contratuais;

• Ausência de débitos ou sanções aplicáveis.

6.7. Vistoria Técnica

6.7.1. A vistoria técnica aos locais de execução dos serviços será facultativa à Licitante, podendo ser realizada com a finalidade de proporcionar o pleno conhecimento das condições locais, logísticas e operacionais necessárias à execução do objeto.

6.7.2. A Licitante que optar pela realização da vistoria deverá agendá-la previamente junto à Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Maracaçumé/MA, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico institucional maracacumelicitacao@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a visita acompanhada por servidor designado.

6.7.3. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente da Administração, sendo assegurada a disponibilização de datas e horários distintos aos interessados, de modo a não prejudicar a competitividade do certame.

6.7.4. Para a realização da vistoria, o representante da Licitante deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e documento que comprove sua vinculação à empresa ou sua condição de responsável técnico.

6.7.5. Considerando que o objeto será executado em múltiplas localidades, abrangendo áreas da zona rural e regiões com acesso por estradas vicinais, a vistoria poderá contemplar áreas representativas das condições de execução, incluindo aspectos relacionados às condições de acesso, logística de mobilização de equipamentos, características gerais do terreno, eventuais interferências e infraestrutura existente nas áreas de intervenção.

6.7.6. A Licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais de execução, assumindo integral responsabilidade por sua decisão.

6.7.7. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, alegação de desconhecimento das condições locais ou pleitos de prorrogação de prazo ou alteração contratual.

6.7.8. A realização ou não da vistoria não exime a Licitante, e posteriormente a Contratada, da responsabilidade pela adequada elaboração da proposta e pela perfeita execução do objeto.

6.8. Requisitos de Sustentabilidade

6.8.1. A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos naturais, redução de impactos e racionalidade no emprego de insumos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas.

6.8.2. A Contratada deverá adotar medidas que assegurem a utilização racional dos recursos hídricos subterrâneos, respeitando a capacidade de recarga do aquífero local e as condições estabelecidas na outorga, bem como implementar mecanismos de proteção dos aquíferos contra contaminação durante todas as etapas de perfuração, instalação e operação dos poços, garantindo a integridade do recurso hídrico.

6.8.3. Deverão ser utilizados materiais duráveis, padronizados e de baixa necessidade de manutenção, visando à ampliação da vida útil do sistema, à redução de custos operacionais ao longo do tempo e à melhoria da eficiência do investimento público, sendo vedada a utilização de insumos de procedência irregular ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

6.8.4. A Contratada deverá promover a redução de perdas no sistema de distribuição por meio da execução adequada das redes, do correto assentamento das tubulações e da instalação de hidrômetros individuais, contribuindo para o controle do consumo e para a gestão eficiente do sistema.

6.8.5. Deverá ser implantado sistema de desinfecção da água por cloração, assegurando a manutenção contínua da qualidade da água distribuída e o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021.

6.8.6. A Contratada deverá elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, assegurando a segregação, o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo lodos de perfuração, materiais inertes e demais insumos decorrentes da execução dos serviços.

6.8.7. Ao término das intervenções, deverão ser promovidas ações de recuperação das áreas impactadas, restabelecendo as condições ambientais e operacionais dos locais de implantação, inclusive quanto à estabilidade do solo e à recomposição superficial das áreas afetadas.

6.8.8. A Contratada deverá adotar medidas de controle de impactos temporários decorrentes das obras, incluindo a mitigação de poeira, ruídos e emissões atmosféricas, bem como a adequada manutenção de máquinas e equipamentos, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o uso de tecnologias mais eficientes e menos poluentes.

6.8.9. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas soluções que promovam eficiência energética dos sistemas de bombeamento, inclusive com a utilização de equipamentos de maior rendimento e, quando aplicável, a integração com fontes de energia renovável, visando à redução de custos operacionais e à sustentabilidade do sistema.

6.8.10. A Contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, incluindo as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, as diretrizes do órgão ambiental estadual competente (SEMA/MA), a regulamentação relativa ao uso de recursos hídricos subterrâneos e demais normas ambientais, sanitárias e de segurança pertinentes à execução do objeto.

6.8.11. Deverá ser promovida, sempre que possível, a utilização de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades atendidas, assegurando-se, em qualquer hipótese, o cumprimento integral da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional.

6.8.12. A Contratada deverá implementar mecanismos de controle e monitoramento das ações de sustentabilidade, apresentando, quando solicitado pela fiscalização, relatórios que demonstrem o cumprimento das obrigações ambientais e sociais assumidas no contrato.

6.8.13. O descumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e ambiental da Contratada, nos termos da legislação vigente.

6.9. Requisitos de Responsabilidade Técnica e Qualificação Operacional

A execução do objeto deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, devendo a Contratada indicar responsável técnico pela condução dos serviços desde o início da execução até a conclusão do contrato. A atuação do responsável técnico deverá assegurar o cumprimento das especificações deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada deverá providenciar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, previamente ao início dos serviços, abrangendo todas as atividades técnicas relacionadas à execução do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), incluindo perfuração de poços, instalações hidráulicas, estruturas e sistemas eletromecânicos, quando aplicável.

A execução deverá ser realizada por equipe técnica compatível com a complexidade do objeto, assegurando a presença de profissionais qualificados para as atividades de perfuração, instalação, montagem e testes operacionais, observadas as exigências legais e normativas pertinentes. A substituição do responsável técnico ou de profissionais-chave somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia aprovação da Administração, devendo ser mantida a equivalência de qualificação técnica.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, condições operacionais e técnicas compatíveis com as exigências da contratação, assegurando a adequada coordenação das atividades, o controle técnico dos serviços e a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas, na forma admitida neste Termo de Referência.

6.10. Segurança do Trabalho

A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à execução de obras de engenharia, especialmente as Normas Regulamentadoras pertinentes à construção civil, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção da integridade física dos trabalhadores e de terceiros.

Deverá assegurar o fornecimento, controle e uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como a implementação de medidas de proteção coletiva, a adequada sinalização das áreas de intervenção e o controle dos riscos inerentes às atividades de perfuração, instalação de equipamentos e execução das redes.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho, danos a terceiros ou ocorrências decorrentes da execução dos serviços, respondendo civil, administrativa e, quando cabível, penalmente pelo descumprimento das normas de segurança.

6.11. Requisitos de Documentação Técnica da Execução

A Contratada deverá produzir, organizar e apresentar toda a documentação técnica relativa à execução dos serviços, de forma sistematizada, rastreável e compatível com as exigências do Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das boas práticas de engenharia.

Deverão ser elaborados relatórios técnicos individualizados para cada poço perfurado, contendo o registro das etapas executivas, perfil geológico e log litológico, métodos construtivos adotados, materiais empregados, profundidade final, diâmetros, revestimentos, filtros, resultados dos testes de produção e demais informações técnicas relevantes.

A execução deverá ser acompanhada por registros periódicos das atividades, incluindo controle tecnológico dos serviços, medições realizadas, ensaios executados e evidências da conformidade dos materiais e processos utilizados, devendo tais informações ser disponibilizadas à fiscalização sempre que solicitado.

Ao final da execução, a Contratada deverá apresentar o conjunto completo de documentação “as built”, contemplando a consolidação das informações efetivamente executadas, incluindo a localização georreferenciada dos poços e estruturas, redes implantadas, especificações finais dos sistemas e eventuais alterações ocorridas durante a execução.

A entrega completa da documentação técnica constitui condição indispensável para o recebimento do objeto, sem prejuízo das demais exigências contratuais e normativas.

6.12. Medição, Controle e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade técnica dos serviços executados e a observância dos prazos estabelecidos.

As medições dos serviços executados serão realizadas de forma periódica, conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, devendo refletir exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, em conformidade com a planilha orçamentária contratada e com os documentos técnicos que integram o Termo de Referência.

Para fins de medição e liberação de pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação técnica comprobatória da execução, incluindo relatórios de perfuração e testes de produção dos poços, resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas da água, registros fotográficos das etapas executadas e demais documentos exigidos pela fiscalização, assegurando a rastreabilidade técnica dos serviços.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, determinando sua correção ou refazimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, inclusive retenção de pagamentos até a regularização das inconformidades.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução define a forma estruturada pela qual o contrato administrativo produzirá o resultado pretendido pela Administração Pública, estabelecendo a dinâmica operacional da implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), a sequência técnica das etapas executivas, as responsabilidades das partes e os mecanismos necessários para assegurar a adequada materialização da solução definida neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço global, contemplando a implantação integrada dos 10 (dez) poços e dos sistemas associados, de modo a assegurar padronização técnica, economia de escala na mobilização de equipamentos e otimização do planejamento executivo.

7.1. Estrutura e Dinâmica da Execução

A execução do objeto deverá observar organização técnica sequencial e integrada, compatível com a lógica operacional dos sistemas de abastecimento de água, admitindo-se a realização de frentes simultâneas de trabalho, desde que preservadas a compatibilidade entre as etapas, a qualidade dos serviços e a segurança operacional.

A CONTRATADA deverá estruturar a execução de forma a garantir continuidade, eficiência e padronização técnica, considerando as particularidades logísticas do Município, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

A implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) ocorrerá de forma sistêmica e integrada, abrangendo a perfuração dos poços, a instalação dos sistemas de bombeamento, a execução das estruturas auxiliares, a implantação da reservação, da rede de distribuição e das ligações domiciliares, assegurando a funcionalidade plena do sistema ao final da execução.

7.1.1. Etapas de Perfuração e Completação dos Poços

A execução dos poços tubulares profundos compreenderá a mobilização de equipamentos e equipe técnica especializada, a locação dos pontos de perfuração conforme estudos hidrogeológicos e diretrizes do Termo de Referência, bem como a perfuração em profundidade compatível com as condições locais, com controle técnico contínuo das camadas geológicas.

Serão executados o revestimento, a instalação de filtros e pré-filtros, a vedação sanitária da boca do poço e os procedimentos de desenvolvimento e limpeza, seguidos de teste de produção para verificação da vazão e estabilidade do sistema.

Cada poço deverá ser acompanhado de registro técnico individualizado, contendo dados construtivos, informações litológicas e resultados dos ensaios realizados, assegurando rastreabilidade e controle técnico da execução.

7.1.2. Etapas de Instalações Eletromecânicas e Estruturas Auxiliares

Concluída a etapa de perfuração, serão executadas as instalações eletromecânicas, compreendendo a instalação dos conjuntos moto-bomba submersíveis, sistemas de recalque, quadros de comando e dispositivos de proteção elétrica, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições operacionais do sistema.

Serão implantadas as estruturas auxiliares necessárias ao funcionamento e à proteção dos sistemas, incluindo abrigos, caixas de cloração, cercamento e adequação das áreas dos poços, garantindo segurança operacional, proteção sanitária e durabilidade das instalações.

7.1.3. Etapas de Reservação, Distribuição e Ligações

A etapa final da execução compreenderá a implantação do sistema de reservação, com a construção das estruturas de suporte e instalação dos reservatórios, bem como a execução das adutoras e da rede de distribuição de água, observados os critérios de dimensionamento hidráulico e estanqueidade.

Serão realizadas as ligações domiciliares, com instalação de ramais e hidrômetros, assegurando o fornecimento individualizado de água à população atendida.

Ao término, deverão ser realizados os testes operacionais do sistema integrado, incluindo a verificação de vazão, pressão e desempenho geral, de modo a garantir a entrega do sistema em condições plenas de operação.

7.2. Condições para Início da Execução

A execução contratual terá início somente após o cumprimento das condições formais indispensáveis à sua regularidade, incluindo a assinatura do contrato administrativo, a apresentação e aprovação da garantia contratual, a comprovação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes às atividades a serem executadas e a aprovação do cronograma executivo compatível com o Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência.

A emissão da Ordem de Serviço pela Administração constitui o marco formal para início dos trabalhos, devendo a Contratada iniciar a mobilização e execução no prazo máximo estabelecido no instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.3. Prazo de Execução e Organização Temporal

O prazo para execução integral do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, devendo a Contratada organizar suas atividades de forma a assegurar a continuidade das frentes de trabalho, a compatibilização entre as etapas executivas e a observância das condições logísticas e climáticas do Município.

A vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, compreendendo o período de execução, o recebimento provisório e definitivo e os procedimentos administrativos necessários ao encerramento do contrato.

A execução deverá observar o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, garantindo a adequada distribuição das etapas ao longo do período contratual e a compatibilidade entre avanço físico e desembolso financeiro.

7.4. Métodos Executivos e Padrões Técnicos

A execução do objeto deverá observar integralmente o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à perfuração de poços, instalações elétricas, estruturas de concreto e sistemas de abastecimento de água.

Deverão ser realizados os ensaios, testes e controles necessários à verificação da qualidade dos serviços, incluindo testes de produção dos poços, ensaios de estanqueidade da rede, controle tecnológico das estruturas e análise físico-química e bacteriológica da água, conforme legislação vigente.

É vedada qualquer alteração de metodologia, materiais ou especificações que comprometa o desempenho, a segurança ou a durabilidade do sistema, salvo mediante autorização técnica expressa da Administração.

7.5. Quantificação do Objeto e Integralidade da Solução

Os quantitativos do objeto encontram-se definidos na Planilha Orçamentária Detalhada, fundamentada em memórias de cálculo e parâmetros técnicos compatíveis com a solução adotada.

Considerando o regime de empreitada por preço global, o objeto deverá ser executado como solução completa e integrada, cabendo à Contratada a responsabilidade pela entrega do sistema em pleno funcionamento, independentemente de eventuais ajustes necessários à sua adequada execução, desde que não caracterizem alteração do objeto.

Eventuais alterações quantitativas somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Comunicação Formal e Registro da Execução

As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ocorrer formalmente, por meio de instrumentos oficiais, incluindo Ordens de Serviço, notificações, registros em diário de obra, relatórios técnicos e atas de reuniões.

A Contratada deverá manter registro atualizado das atividades executadas, assegurando a rastreabilidade das etapas, a transparência dos atos e a adequada instrução do processo de fiscalização e controle.

Tratativas informais não produzirão efeitos administrativos, prevalecendo sempre os registros formais devidamente documentados no âmbito da execução contratual.

7.7. Rotinas de Execução e Obrigações da Contratada

A execução do objeto deverá observar rotinas operacionais contínuas, organizadas e compatíveis com a natureza dos serviços, de modo a assegurar a qualidade técnica, a segurança das atividades e a eficiência na implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA).

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, independentemente de sua transcrição integral neste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pela adequada materialização da solução contratada.

Deverá promover a instalação, organização e posterior desmobilização das frentes de trabalho e estruturas de apoio, assegurando condições adequadas para execução dos serviços, armazenamento de materiais e funcionamento das equipes técnicas.

A Contratada deverá manter registro sistemático das atividades executadas, por meio de diário de obra ou instrumento equivalente, contendo informações sobre a evolução dos serviços, condições operacionais, intercorrências e providências adotadas, devendo tais registros permanecer disponíveis à fiscalização durante toda a execução contratual.

Deverá assegurar a interlocução permanente com a equipe de fiscalização designada pela Administração, prestando informações, apresentando relatórios e atendendo às orientações técnicas expedidas, de modo a garantir o adequado acompanhamento da execução.

A execução deverá observar os procedimentos de controle tecnológico, a verificação da conformidade dos materiais e a realização dos ensaios necessários à validação dos serviços, conforme previsto nos documentos técnicos da contratação. Caberá à Contratada prover todos os meios necessários à execução do objeto, incluindo transporte de pessoal, equipamentos e materiais, bem como garantir a adequada logística operacional, especialmente nas áreas de difícil acesso.

A Contratada deverá adotar medidas de controle e confidencialidade das informações relativas à execução contratual, não sendo permitida a divulgação de dados técnicos ou operacionais a terceiros sem autorização da Administração.

7.8. Controle, Fiscalização e Acompanhamento da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços executados com o Termo de Referência e a observância dos padrões técnicos e normativos aplicáveis.

A Contratada deverá permitir o livre acesso da fiscalização aos locais de execução, disponibilizando todas as informações, documentos e registros necessários ao adequado acompanhamento dos serviços. Eventuais inconformidades deverão ser formalmente registradas e sanadas nos prazos estabelecidos pela fiscalização, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O acompanhamento da execução deverá assegurar o controle da qualidade dos serviços, a aderência ao cronograma e a regularidade técnica da obra, garantindo a adequada materialização do objeto contratado.

7.9. Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado, considerando o percentual de avanço físico devidamente aferido pela fiscalização.

Os pagamentos estarão condicionados à aprovação das medições, à comprovação da regular execução dos serviços, à apresentação da documentação técnica exigida e à manutenção das condições de habilitação da Contratada.

Não serão admitidos pagamentos por serviços não executados ou em desconformidade com as especificações técnicas, sendo assegurado à Administração o direito de glosa ou retenção de valores até a regularização das pendências identificadas.

7.10. Encerramento Contratual e Resultado Esperado

Concluídas as etapas de execução e formalizado o recebimento definitivo, serão realizados os procedimentos administrativos de encerramento do contrato, incluindo a verificação final da documentação, a quitação das obrigações contratuais e a consolidação dos registros da execução.

O resultado esperado da contratação consiste na entrega de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em pleno funcionamento, apto a garantir o fornecimento regular de água potável à população atendida, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente, com desempenho adequado, segurança operacional e condições de manutenção compatíveis com a estrutura administrativa do Município.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato estabelece a estrutura de governança, os mecanismos de acompanhamento e os procedimentos de controle necessários para assegurar que a execução do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) ocorra em conformidade com o Termo de Referência, o instrumento contratual e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá ser realizada de forma fiel às cláusulas pactuadas, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da legislação vigente. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução, o cronograma físico-financeiro será ajustado pelo período correspondente, mediante registro formal por apostilamento, garantindo a adequada recomposição dos prazos contratuais.

A gestão contratual observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções e controle por resultados, assegurando a adequada integração entre planejamento, execução, fiscalização e encerramento do contrato.

8.1. Estrutura Organizacional da Gestão e Fiscalização

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada segregação de funções e a compatibilidade entre as atribuições e a complexidade técnica do objeto.

A estrutura organizacional será composta, no mínimo, pelo Gestor do Contrato, responsável pela coordenação administrativa e estratégica da execução; pelo(s) Fiscal(is) Técnico(s), responsável(is) pelo acompanhamento da execução física e pela verificação da conformidade técnica dos serviços; e pelo Fiscal Administrativo, responsável pelo controle das obrigações documentais, fiscais, trabalhistas e contratuais da Contratada.

A designação dos agentes deverá considerar a qualificação técnica compatível com o objeto, especialmente para a fiscalização técnica, recomendando-se formação nas áreas de engenharia civil, sanitária ou correlatas, bem como a capacidade operacional para o acompanhamento efetivo do contrato.

A atuação dos agentes deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, com registros formais das atividades desenvolvidas, sendo vedada a concentração indevida de competências que comprometa a efetividade da fiscalização e o controle da execução contratual.

8.2. Protocolos de Comunicação e Registro

As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas de forma formal e registrada, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança jurídica dos atos praticados no âmbito da execução contratual.

O fluxo de comunicação deverá compreender, no mínimo, a emissão de Ordens de Serviço, registros em diário de obra, relatórios periódicos de acompanhamento, notificações técnicas, atas de reuniões e demais documentos necessários ao adequado controle da execução.

Será realizada reunião inicial de alinhamento contratual após a assinatura do contrato, com a participação do gestor, dos fiscais designados e do preposto da Contratada, com o objetivo de estabelecer diretrizes operacionais, alinhar o cronograma de execução, definir os procedimentos de fiscalização, os critérios de medição e pagamento e demais aspectos relevantes à gestão do contrato.

As comunicações poderão ser realizadas por meio eletrônico institucional, desde que assegurada a integridade, autenticidade e preservação dos registros, não produzindo efeitos administrativos as tratativas exclusivamente verbais para fins de responsabilização ou aplicação de sanções.

8.3. Preposto da Contratada

A Contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução contratual, um preposto com poderes para representá-la perante a Administração, atuando como interlocutor direto na condução das atividades, no recebimento de notificações, na prestação de esclarecimentos e na adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A indicação do preposto deverá ser formalizada por meio de documento que comprove sua vinculação com a empresa e a extensão de seus poderes de representação, devendo permanecer válida durante toda a vigência contratual.

A Administração poderá, de forma motivada, recusar ou solicitar a substituição do preposto, quando verificada insuficiência técnica, inadequação de conduta ou comprometimento da adequada execução contratual, devendo a Contratada proceder à substituição em prazo razoável.

A atuação do preposto não afasta nem reduz a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os atos praticados no âmbito do contrato.

8.4. Procedimentos de Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica tem por finalidade assegurar que a execução do objeto esteja em conformidade com o Termo de Referência, as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade, a segurança e a funcionalidade do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA).

O acompanhamento deverá ser realizado de forma contínua e sistemática, com inspeções presenciais nas etapas críticas da execução, especialmente nas fases de perfuração dos poços, instalação de revestimentos, testes de produção, execução das estruturas de reservação, implantação da rede de distribuição e testes operacionais do sistema.

A fiscalização técnica deverá registrar formalmente todas as ocorrências relevantes, inclusive inconformidades, determinações de correção e resultados das verificações realizadas, assegurando a rastreabilidade das decisões e a adequada gestão dos riscos inerentes à execução contratual.

8.4.1. Atribuições do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico acompanhar e verificar a execução física do objeto, assegurando o cumprimento integral das condições contratuais, técnicas e normativas aplicáveis.

Deverá inspecionar a execução dos serviços, avaliando sua conformidade com o Termo de Referência, os memoriais descritivos, as especificações técnicas e as normas da ABNT aplicáveis, bem como exigir a apresentação dos relatórios técnicos individuais de cada poço, incluindo log litológico, dados construtivos, resultados dos testes de produção e laudos de qualidade da água, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Caberá também registrar as ocorrências relevantes no histórico de execução do contrato, emitir notificações formais para correção de falhas ou irregularidades, fixando prazos para saneamento, e comunicar ao gestor do contrato situações que ultrapassem sua competência decisória.

Compete, ainda, atestar a execução das etapas concluídas para fins de medição e recebimento provisório, bem como acompanhar a realização de testes e ensaios necessários à validação técnica do sistema implantado.

8.5. Procedimentos de Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa tem por objetivo assegurar a regularidade formal, documental, fiscal e trabalhista da execução contratual, garantindo que a Contratada mantenha, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame.

Compete ao fiscal administrativo verificar a regularidade das certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais de natureza administrativa, controlar a vigência e suficiência da garantia contratual e monitorar a correta formalização de termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos necessários à gestão do contrato.

Deverá, ainda, acompanhar os aspectos relacionados à liquidação e pagamento, verificando a conformidade documental das medições apresentadas, bem como registrar ocorrências administrativas relevantes, comunicando ao gestor do contrato situações que possam impactar a execução ou demandem providências de maior complexidade.

A atuação da fiscalização administrativa não afasta a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento integral de suas obrigações, nem substitui a fiscalização técnica, devendo ambas atuar de forma complementar e coordenada no acompanhamento da execução contratual.

8.6. Procedimentos de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida pelo gestor designado pela Administração, competindo-lhe coordenar de forma integrada as atividades de fiscalização técnica e administrativa, assegurando a compatibilidade entre a execução física do objeto, a regularidade jurídica e o controle orçamentário da contratação.

Caberá ao gestor acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, monitorar os prazos de execução e vigência contratual e consolidar os registros produzidos pela fiscalização no histórico de gerenciamento do contrato, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais.

Compete ainda ao gestor acompanhar os registros realizados pelos fiscais, avaliando as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, bem como comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atuação.

Deverá, igualmente, verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada ao longo da execução contratual, especialmente para fins de liquidação e pagamento, registrando eventuais impedimentos ao regular processamento da despesa.

Caberá ao gestor emitir documento de avaliação do desempenho da Contratada, com base nas informações fornecidas pela fiscalização técnica e administrativa, incluindo o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços executados e a eventual aplicação de sanções.

Compete-lhe, ainda, instruir processos de alteração contratual, prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro, observados os requisitos legais, a justificativa técnica e a demonstração de vantajosidade para a Administração.

O gestor deverá adotar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando identificadas irregularidades que justifiquem a aplicação de sanções, bem como supervisionar os procedimentos de liquidação e pagamento, assegurando a conformidade com as medições atestadas pela fiscalização.

Deverá também encaminhar ao setor competente a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, certificando a compatibilidade entre os valores faturados e os serviços efetivamente executados e atestados.

Compete, ainda, ao gestor receber e dar o devido encaminhamento a comunicações formais relativas a irregularidades trabalhistas, denúncias ou ocorrências que possam impactar a execução contratual, adotando as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Ao término da execução, caberá ao gestor elaborar relatório final circunstanciado, contendo a avaliação do desempenho da Contratada, o grau de atendimento aos objetivos da contratação e recomendações para aprimoramento de futuras contratações.

8.7. Garantia da Execução Contratual

A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, como condição para a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades legalmente previstas.

A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a execução adequada dos serviços, a reparação de eventuais falhas, a cobertura de prejuízos decorrentes de inadimplemento e a aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

A vigência da garantia deverá abranger todo o período de execução contratual, estendendo-se por prazo adicional após o seu término, conforme estabelecido no contrato, de modo a resguardar a Administração quanto a eventuais vícios ou responsabilidades remanescentes.

Compete à fiscalização administrativa verificar a manutenção da validade e suficiência da garantia ao longo da execução contratual, adotando as providências necessárias em caso de vencimento, insuficiência ou irregularidade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Procedimentos de Medição, Liquidação e Pagamento

Os procedimentos de medição, liquidação e pagamento deverão observar estritamente o cronograma físico-financeiro aprovado, bem como os critérios técnicos definidos no Termo de Referência e no contrato, assegurando a correspondência entre os serviços efetivamente executados e os valores pagos pela Administração.

A medição dos serviços será realizada com base nas etapas concluídas e devidamente atestadas pela fiscalização técnica, mediante verificação in loco, análise documental e validação dos relatórios técnicos apresentados pela Contratada, incluindo registros de execução, ensaios, testes operacionais e demais evidências necessárias à comprovação da conformidade dos serviços.

A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação regular da documentação fiscal pela Contratada, bem como à verificação, pela fiscalização administrativa, da manutenção das condições de habilitação, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e da conformidade da execução contratual.

O pagamento será efetuado após o atesto da medição e a regular liquidação da despesa, no prazo e condições estabelecidos no contrato, podendo ser suspenso em caso de inconformidades, pendências técnicas ou irregularidades documentais, até a sua devida regularização.

8.9. Procedimentos de Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado de forma formal, em duas etapas distintas e complementares, visando assegurar a conformidade técnica, a funcionalidade e a qualidade do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) implantado.

O processo de recebimento deverá considerar a integralidade do objeto contratado, abrangendo os poços perfurados, os sistemas de bombeamento, as estruturas auxiliares, a reservação, a rede de distribuição e as ligações domiciliares, bem como a documentação técnica comprobatória da execução.

8.9.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) designado(s), mediante emissão de termo circunstanciado que ateste a conclusão física das etapas executadas e a verificação preliminar da conformidade dos serviços com as exigências contratuais.

Para fins de recebimento provisório, deverão ser apresentados e analisados os relatórios técnicos individuais de cada poço, incluindo dados construtivos, log litológico, resultados dos testes de produção e laudos de qualidade da água, bem como evidências da execução das estruturas, redes e instalações previstas no Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconformidades, pendências ou falhas na execução, será concedido prazo para sua correção, ficando suspensa a aceitação definitiva e eventual pagamento até a regularização integral das inconsistências apontadas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exime a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, segurança e funcionalidade dos serviços executados.

8.9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação e verificação do pleno funcionamento do sistema implantado, mediante emissão de termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, técnicas e normativas.

Serão considerados, para fins de recebimento definitivo, a estabilidade operacional dos poços, o funcionamento adequado dos sistemas de bombeamento, a eficiência da rede de distribuição, a conformidade da qualidade da água com os padrões de potabilidade e a entrega completa da documentação técnica exigida.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e durabilidade das obras e serviços executados, nos termos da legislação aplicável, permanecendo a Administração resguardada quanto a eventuais vícios ocultos ou defeitos supervenientes.

Somente após o recebimento definitivo será considerado plenamente concluído o objeto contratual, sem prejuízo das obrigações remanescentes previstas no contrato.

8.10. Procedimentos de Transição e Finalização Contratual

Ao término da execução contratual, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias à adequada transição e finalização do objeto, assegurando a plena operacionalidade do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) e a transferência das informações essenciais à Administração.

A fase de transição compreenderá a entrega organizada de toda a documentação técnica da execução, incluindo relatórios finais, registros de testes, especificações dos equipamentos instalados, manuais operacionais e demais elementos necessários à continuidade da operação e manutenção do sistema.

Deverá ser assegurada a orientação técnica à equipe designada pelo Município, contemplando instruções básicas de operação, manutenção preventiva e identificação de falhas, de modo a garantir a sustentabilidade operacional do sistema implantado.

A finalização contratual estará condicionada à conclusão integral das obrigações assumidas, à regularização de eventuais pendências identificadas pela fiscalização e ao cumprimento das exigências relativas ao recebimento definitivo do objeto.

8.11. Aplicação de Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses legalmente previstas.

A aplicação de sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser devidamente motivada e registrada no processo de gestão contratual.

A reincidência de falhas, o descumprimento de prazos, a execução em desconformidade com as especificações técnicas ou a inobservância das determinações da fiscalização poderão ensejar a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme previsto no contrato.

8.12. Relatório Final e Encerramento Contratual

Ao término da execução contratual, o gestor do contrato deverá elaborar relatório final circunstanciado, consolidando as informações relevantes sobre a execução do objeto, o desempenho da Contratada e o cumprimento dos objetivos da contratação.

O relatório deverá contemplar, entre outros aspectos, a avaliação da qualidade dos serviços executados, a análise do cumprimento do cronograma físico-financeiro, o registro de ocorrências relevantes, as soluções adotadas durante a execução e eventuais recomendações para futuras contratações de natureza semelhante.

Após o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações contratuais, será promovido o encerramento administrativo do contrato, com o devido registro nos autos do processo, incluindo a juntada dos termos de recebimento, relatórios técnicos, documentos fiscais e demais elementos comprobatórios da execução. O encerramento contratual não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos ou falhas decorrentes da execução, nos termos da legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento estabelecem parâmetros objetivos para a aferição da execução contratual e liberação das parcelas financeiras, assegurando a correspondência entre a execução física do objeto e o desembolso de recursos públicos, em conformidade com o regime de empreitada por preço global e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Base para Medição

Considerando o regime de empreitada por preço global, as medições serão realizadas mensalmente, com base nas etapas efetivamente executadas, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, admitindo-se a aferição por etapas integralmente concluídas ou por percentuais de execução devidamente comprovados. A execução será distribuída em parcelas mensais ao longo do prazo contratual, devendo as medições refletir fielmente a evolução física do objeto, observada a compatibilidade com o planejamento aprovado.

9.2. Documentação Exigida para Medição

Para fins de medição, a Contratada deverá apresentar documentação técnica e administrativa que comprove a execução dos serviços no período, incluindo boletim de medição com os respectivos percentuais executados, planilha compatível com o cronograma físico-financeiro, memória de cálculo detalhada, diário de obra atualizado, relatório fotográfico da evolução dos serviços e relatórios técnicos pertinentes às etapas executadas.

Deverão ser apresentados, quando aplicável, relatórios técnicos individuais dos poços concluídos, contendo log litológico, resultados de testes de produção e análises de qualidade da água, bem como resultados de ensaios de controle tecnológico das estruturas executadas e demais documentos exigidos pela fiscalização para validação dos serviços.

9.3. Análise, Aprovação e Glosas

A fiscalização disporá de prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise da medição apresentada, podendo aprová-la integralmente, aprová-la parcialmente com aplicação de glosas proporcionais ou devolvê-la para ajustes e complementações.

Serão aplicadas glosas nos casos de inexecução parcial, execução em desconformidade com o Termo de Referência, utilização de materiais em padrão inferior ao especificado, ausência de comprovação técnica adequada ou identificação de falhas e vícios na execução.

As glosas deverão ser devidamente motivadas e formalmente registradas, assegurando-se à Contratada o direito ao contraditório e à correção das inconsistências apontadas.

9.4. Recebimento, Liquidação e Pagamento

9.4.1. Recebimento

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas, provisória e definitiva, com a finalidade de verificar a conformidade da execução com as exigências contratuais, técnicas e normativas.

O recebimento provisório será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal da Contratada, mediante verificação preliminar da execução, incluindo análise da documentação técnica, realização de testes de campo, quando aplicável, e conferência das condições operacionais do sistema implantado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, incluindo qualidade, funcionalidade e desempenho do sistema.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com o Termo de Referência, as especificações técnicas ou a proposta apresentada, devendo a Contratada proceder às correções necessárias às suas expensas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, não sendo admitido o ateste da última ou única medição enquanto persistirem pendências identificadas pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nem sua responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4.2. Liquidação

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente regularmente emitido, condicionada à aprovação da medição, ao recebimento do objeto na forma contratual e à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.

Para fins de liquidação, a Administração deverá verificar a conformidade da documentação apresentada, incluindo dados do contrato, período de execução, valores faturados e eventuais retenções tributárias, bem como a correspondência entre os serviços executados e os valores medidos e atestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento das inconsistências, sem ônus para a Administração.

A liquidação também ficará condicionada à verificação da manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo a Administração realizar consultas aos sistemas oficiais ou exigir documentação comprobatória atualizada.

9.4.3. Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em favor da Contratada, conforme os dados informados no contrato.

Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvados os casos de tratamento diferenciado, como o regime do Simples Nacional, mediante comprovação formal.

Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser realizado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração das divergências.

O pagamento estará condicionado à inexistência de pendências contratuais, técnicas ou documentais que comprometam a regular execução do objeto.

9.5. Reajustamento

Os preços contratados poderão ser reajustados conforme índice e critérios definidos no instrumento convocatório, respeitada a periodicidade mínima anual, nos termos da legislação aplicável.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de ocorrência de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que impacte de forma relevante a execução contratual, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Ao Contratado que incorrer nas condutas previstas no item anterior poderão ser aplicadas, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, as seguintes sanções:

10.2.1. a advertência será aplicada quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.2. a multa moratória será aplicada no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, limitada a 30 (trinta) dias;

10.2.3. a multa compensatória será aplicada:

a) no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando houver descumprimento de obrigações contratuais, prestação de informações inexatas, embaraço à fiscalização ou falhas reiteradas na execução;

b) no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de atraso superior a 30 (trinta) dias, recusa injustificada na execução do objeto ou prática de ato que cause prejuízo à Administração por dolo ou má-fé;

10.2.4. o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicado nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;

10.2.5. a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sendo passível de reabilitação nos termos do art. 163 da mesma Lei.

10.3. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme a gravidade da infração.

10.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

10.6. Se o valor da multa for superior ao crédito eventualmente devido ao Contratado, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual ou cobrada administrativa ou judicialmente.

10.7. Antes da aplicação da multa será assegurado ao Contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela Contratada, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As obrigações e responsabilidades das partes decorrem do Termo de Referência, do instrumento contratual e das disposições da Lei nº 14.133/2021, vinculando a Contratada à execução integral e tecnicamente adequada do objeto e a Contratante ao cumprimento dos deveres de planejamento, fiscalização e pagamento.

11.1. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1.1. executar integralmente o objeto contratual, em conformidade com o Termo de Referência, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, assegurando a qualidade, funcionalidade e durabilidade do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA);

11.1.2. iniciar a execução somente após a emissão da Ordem de Serviço, promovendo a adequada mobilização de equipe técnica, equipamentos e insumos necessários à execução;

11.1.3. fornecer, às suas expensas, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos e seguros necessários à perfeita execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos riscos da atividade;

11.1.4. atender às determinações regulares da fiscalização e do gestor do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades;

11.1.6. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização;

11.1.7. apresentar e manter atualizadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, assegurando a atuação de profissionais habilitados durante toda a execução;

11.1.8. executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, legislação ambiental e regulamentos setoriais pertinentes;

11.1.9. manter atualizado o Diário de Obra, com registros técnicos, operacionais e administrativos da execução, disponibilizando-o à fiscalização sempre que solicitado;

11.1.10. elaborar e apresentar relatórios técnicos, ensaios, testes e laudos necessários à comprovação da qualidade dos serviços executados, especialmente quanto à perfuração, vazão e potabilidade da água;

11.1.11. permitir livre acesso da fiscalização aos locais de execução, documentos e informações relacionadas ao contrato;

11.1.12. comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato, inclusive atrasos, intercorrências técnicas ou riscos à execução;

11.1.13. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.14. cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade;

11.1.15. cumprir as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental, adotando todas as medidas preventivas necessárias;

11.1.16. fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), quando aplicável;

11.1.17. manter preposto aceito pela Administração no local da execução, para representá-la durante toda a vigência do contrato;

11.1.18. não alterar métodos executivos, especificações técnicas ou soluções previamente aprovadas sem autorização formal da Administração;

11.1.19. promover a organização técnica e administrativa da execução, de modo a garantir eficiência, continuidade e cumprimento dos prazos estabelecidos;

11.1.20. adotar providências para evitar danos a redes existentes, estruturas e bens públicos ou privados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos;

11.1.21. obter e manter válidas todas as licenças, autorizações e outorgas necessárias à execução do objeto, inclusive ambientais e de uso de recursos hídricos;

11.1.22. garantir a adequada gestão dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental e normas aplicáveis;

11.1.23. assegurar condições dignas de trabalho, vedando práticas ilícitas ou degradantes, inclusive trabalho infantil ou irregular;

11.1.24. guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual, quando aplicável;

11.1.25. arcar com eventuais erros no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

11.2.1. designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, assegurando que a fiscalização seja exercida por agentes com qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto;

11.2.2. emitir a Ordem de Serviço após a verificação do cumprimento das condições iniciais exigidas da Contratada, incluindo a apresentação de ART e demais documentos obrigatórios;

11.2.3. disponibilizar à Contratada todos os documentos técnicos necessários à execução do objeto, incluindo projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;

11.2.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, verificando a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas no instrumento contratual;

11.2.5. realizar medições periódicas dos serviços executados, com base em vistoria técnica e verificação das etapas concluídas, para fins de aferição da execução e pagamento;

11.2.6. notificar formalmente a Contratada sobre vícios, defeitos, falhas, atrasos ou irregularidades identificadas na execução, fixando prazo para saneamento;

11.2.7. rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua correção sem ônus adicional para a Administração;

11.2.8. proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação da conformidade da execução com os requisitos técnicos e contratuais;

11.2.9. efetuar a liquidação e o pagamento das despesas, observados os critérios estabelecidos no contrato e a comprovação da execução regular do objeto;

11.2.10. verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

11.2.11. aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.2.12. decidir, de forma motivada, sobre solicitações da Contratada, inclusive pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou alterações contratuais;

11.2.13. manter organizados e atualizados os registros da execução contratual, assegurando rastreabilidade, transparência e disponibilidade para os órgãos de controle;

11.2.14. promover a integração entre os setores técnicos e administrativos envolvidos na execução do contrato, garantindo a adequada gestão física, financeira e documental;

11.2.15. assegurar condições institucionais adequadas para o acompanhamento da execução, inclusive quanto ao acesso às áreas de intervenção e suporte à fiscalização.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitida a aplicação do Decreto nº 10.024/2019 quando houver utilização de recursos federais.

Adotar-se-á o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução sistêmica do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA).
A proposta deverá observar a mesma estrutura da planilha orçamentária de referência, mantendo a organização por etapas, subetapas e itens, sendo vedadas alterações que comprometam a comparabilidade entre as propostas ou descaracterizem o objeto licitado.

12.2. Regime de Execução

O regime de execução será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto apresenta definição técnica suficiente e quantitativos adequadamente mensurados.

A adoção desse regime justifica-se em razão de:

a) detalhamento adequado do Termo de Referência;

b) previsibilidade dos quantitativos e das condições de execução;

c) definição completa da solução técnica;

d) necessidade de padronização e integração dos sistemas implantados.

O critério de julgamento permanecerá vinculado ao menor preço global, vedada a aceitação de propostas com indícios de inexequibilidade ou incompatíveis com os parâmetros de mercado.

12.3. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar, cumulativamente, o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme as subseções seguintes.

12.3.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação, conforme o tipo societário;

b) documento comprobatório da representação legal da empresa;

c) no caso de empresário individual ou microempreendedor individual, inscrição no registro competente;

d) no caso de sociedades estrangeiras, autorização de funcionamento no país, nos termos da legislação aplicável;

e) quando se tratar de consórcio, compromisso formal de constituição, com indicação da empresa líder, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser comprovada a compatibilidade do objeto social com a execução de serviços de engenharia relacionados a saneamento básico, perfuração de poços ou atividades correlatas.

12.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

c) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

g) quando aplicável, comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, pertinente ao ramo de atividade.

12.3.3. Qualificação Técnica e Operacional

12.3.3.1. Registro da Pessoa Jurídica

A licitante deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade, mediante apresentação de certidão de registro e quitação da pessoa jurídica, com objeto social compatível com a execução de serviços de engenharia relacionados a saneamento básico, perfuração de poços tubulares profundos e instalações eletromecânicas.

12.3.3.2. Capacidade Técnico-Operacional

Nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A comprovação deverá abranger as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme indicado a seguir:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Total	Quantidade Mínima (30%)	Observação Técnica
1	Perfuração de poço tubular profundo em sedimentos (Ø ≥ 6")	m	1.500	450 m	Parcela estruturante principal
2	Revestimento com filtro PVC geomecânico reforçado (DN ≥ 150 mm)	m	800	240 m	Elemento essencial de qualidade

A exigência de quantitativo mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) das parcelas relevantes observa o limite legal estabelecido na Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente proporcional à complexidade do objeto e suficiente para demonstrar a capacidade operacional da licitante, sem restringir a competitividade do certame.

12.3.3.2.1. Diretrizes para Comprovação

A comprovação da capacidade técnico-operacional observará as seguintes diretrizes:

a) será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos exigidos;

b) os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante;

c) deverão referir-se a serviços executados no âmbito da atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

d) a Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e veracidade das informações, podendo exigir documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, registros técnicos ou outros meios idôneos;

e) serão aceitos atestados emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução oficial;

f) será admitida a apresentação de atestados oriundos de consórcio, desde que comprovada a participação efetiva da licitante na execução, nos termos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.3.2.2. Fundamentação da Relevância Técnica

A definição das parcelas de maior relevância técnica considerou:

a) a centralidade da perfuração dos poços na funcionalidade do sistema de abastecimento;

b) a necessidade de adequada execução do revestimento geomecânico, essencial à durabilidade e qualidade da captação;

c) o impacto direto desses serviços no desempenho, segurança e vida útil do sistema implantado;

d) a representatividade técnica e financeira das etapas estruturantes do objeto.

12.3.3.3. Qualificação Técnico-Profissional

A comprovação da qualificação técnico-profissional dar-se-á mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) comprovar experiência anterior compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, especialmente em serviços de perfuração de poços tubulares profundos, completação de poços e implantação de sistemas de abastecimento de água, em nível de complexidade equivalente ou superior ao desta contratação.

Não será exigido quantitativo mínimo para fins de qualificação técnico-profissional, restringindo-se a análise à compatibilidade técnica das atividades executadas, em conformidade com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) participar efetivamente da execução do contrato, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O responsável técnico poderá integrar o quadro permanente da empresa na condição de sócio, empregado ou prestador de serviços, devendo sua vinculação ser comprovada por meio de documentação idônea, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

A licitante deverá dispor de equipe técnica qualificada, instalações e aparelhamento compatíveis com a complexidade do objeto, devendo indicar, no mínimo, os seguintes profissionais:

Item	Formação	Área de Atuação	Função
01	Nível Superior	Engenharia Civil	Responsável técnico pela coordenação, execução e acompanhamento das estruturas, reservação, redes de distribuição e instalações hidráulicas do sistema
02	Nível Superior	Geologia ou Engenharia de Minas	Responsável técnico pela locação, perfuração, completação e avaliação hidrogeológica dos poços tubulares profundos

A substituição dos profissionais indicados dependerá de prévia aprovação da Administração, mediante comprovação de qualificação equivalente ou superior.

12.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar: (a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios; (b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede; e (c) comprovação de boa situação financeira mediante os seguintes índices contábeis, calculados com base no último balanço:

Índice de Liquidez Geral (ILG): (AC + RLP) / (PC + ELP) ≥ 1,00.

Grau de Endividamento (GE): (PC + ELP) / AT ≤ 1,00.

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total. A exigência desses índices, nos valores fixados, é justificada pela necessidade de assegurar capacidade econômico-financeira compatível com o volume de investimentos e com os riscos operacionais inerentes à execução de obras de saneamento básico.

12.3.5. Garantia de Proposta
A licitante deverá prestar garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nas modalidades admitidas pelo § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 — caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária —, com validade mínima até o término do prazo de validade da proposta. A garantia será liberada após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e devolvida aos demais após o encerramento do certame.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi apurado mediante Planilha Orçamentária Consolidada, Composições de Preços Unitários, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, permanecendo sob sigilo até o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Metodologia de Elaboração

A estimativa foi elaborada com base nos sistemas referenciais oficiais de custos, observada a data-base do orçamento, adotando-se como principais referências: SINAPI – data-base 01/2026 (Maranhão); SBC – data-base 02/2026; e ORSE – data-base 12/2025, complementados por composições próprias devidamente justificadas para serviços sem correspondência nos sistemas oficiais. Foi aplicado BDI de 24,18%, calculado conforme a metodologia do Acórdão TCU para Construção de Redes de Abastecimento de Água, e encargos sociais não desonerados (114,11% mensalista / 71,30% horista). O orçamento permanecerá integralmente disponível aos órgãos de controle interno e externo durante todo o procedimento licitatório.

13.2. Planilha Resumo da Estimativa

A estimativa abrange a execução integral do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), compreendendo 10 (dez) poços tubulares profundos, 3 (três) torres de reservatório, aproximadamente 1.125 m de rede de distribuição e 100 (cem) ligações domiciliares, conforme planilha resumida a seguir:

Item	Descrição	Total (R$)	Peso (%)
1	Serviços Preliminares	143.106,90	3,50%
2	Poço Tubular Profundo Ø6" x 150 m – 10 unidades	3.571.041,64	87,35%
2.1	Serviços Preliminares dos Poços	16.296,90	0,40%
2.2	Perfuração	2.400.120,00	58,71%
2.3	Tubos e Filtros de Revestimento	524.232,74	12,82%
2.4	Instalações Eletromecânicas	630.392,00	15,42%
3	Adutora de Água Fria – 10 unidades	8.099,12	0,20%
4	Caixa do Clorador – 10 unidades	3.724,42	0,09%
5	Abrigo para Quadro Elétrico – 10 unidades	13.169,51	0,32%
6	Urbanização da Área do Poço 10x10m – 5 unidades	25.395,85	0,62%
7	Rede de Distribuição – 5 unidades	164.460,73	4,02%
8	Torre de Reservatório h=6m + Caixa 5.000L – 3 unidades	22.450,56	0,55%
9	Ligações Domiciliares – 5 unidades (100 ligações)	86.632,50	2,12%
10	Serviços Complementares	50.334,52	1,23%
	TOTAL SEM BDI	3.292.366,58	80,53%
	TOTAL DO BDI (24,18%)	796.049,17	19,47%
	TOTAL GERAL	4.088.415,75	100,00%

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

14.2 Informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de

Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.
14.3 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.
14.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e orçamentárias para a implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé/MA, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo, nas Planilhas Orçamentárias, nas Memórias de Cálculo e nos demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Sua elaboração considerou as características territoriais do Município, as condições geológicas e hidrogeológicas locais, a dispersão das comunidades atendidas, as limitações logísticas de acesso, especialmente por estradas vicinais, e a necessidade de adoção de solução técnica compatível com a realidade operacional da Administração Pública.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT pertinentes a poços tubulares, instalações elétricas, redes de distribuição e estruturas de concreto, bem como os padrões de potabilidade da água definidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, além das disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.445/2007 e da Lei nº 14.026/2020, sem prejuízo da observância da legislação ambiental e sanitária vigente.

É vedada a adoção de soluções que descaracterizem a concepção técnica do sistema aprovado, especialmente quanto à capacidade produtiva dos poços, ao dimensionamento hidráulico da rede e à funcionalidade integrada do sistema, admitidas apenas adaptações técnicas devidamente justificadas e previamente autorizadas pela fiscalização, desde que não comprometam o desempenho, a segurança e a qualidade do serviço prestado.

As medições, a liberação de pagamentos e os registros da execução deverão observar estritamente os critérios estabelecidos no contrato, no cronograma físico-financeiro e nas planilhas orçamentárias aprovadas, assegurando a rastreabilidade dos atos, a transparência da execução, a conformidade técnica e a aderência ao planejamento orçamentário.

Este Termo de Referência, juntamente com seus anexos técnicos e orçamentários, constitui instrumento vinculante para a contratação, execução, fiscalização e prestação de contas, integrando formalmente o processo administrativo correspondente.

Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão dirimidos pela Administração Contratante, com fundamento na legislação aplicável, nas normas técnicas pertinentes e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

16. **DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS**

Os documentos técnicos abaixo relacionados integram o presente Termo de Referência para implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA) no Município de Maracaçumé/MA, constituindo parte integrante e indissociável do processo licitatório e da futura contratação, devendo ser rigorosamente observados pela Contratada e pela fiscalização durante todas as etapas de execução do objeto.
16.1. Apêndice A – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que contém a descrição detalhada dos componentes do sistema, abrangendo: perfuração e completação de poços tubulares profundos; sistemas de revestimento e filtragem; instalações eletromecânicas (conjunto motobomba e quadro de comando); sistema de reservação; rede de distribuição de água; ligações domiciliares; sistema de desinfecção; estruturas auxiliares e de proteção dos poços; bem como os procedimentos técnicos de execução, controle tecnológico e padrões de qualidade.

16.2. Apêndice B – Planilha Orçamentária Consolidada: Contempla a planilha orçamentária sintética e analítica, composições de preços unitários (CPUs), memórias de cálculo, encargos sociais não desonerados (114,11% – mensalista e 71,30% – horista), composição do BDI (24,18%) e o cronograma físico-financeiro. Os valores foram elaborados com base nos sistemas referenciais oficiais SINAPI (data-base 01/2026), SBC (02/2026) e ORSE (12/2025), observadas as especificidades do objeto e as condições locais de execução.

16.3. Apêndice C – Projetos de Referência: Conjunto de plantas e detalhamentos construtivos das tipologias padronizadas adotadas, incluindo poço tubular profundo, unidade de cloração, abrigo para quadro elétrico, urbanização da área do poço e estrutura de reservação. Os projetos técnicos, a localização dos poços, as especificações de equipamentos e os documentos complementares integram o processo administrativo e deverão ser integralmente observados pela Contratada.

A execução do objeto deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT, à legislação ambiental e de recursos hídricos, às normas de segurança do trabalho e aos padrões de qualidade e potabilidade da água estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021.

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO

O Município de Maracaçumé – MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, declara adotar integralmente o presente Termo de Referência para implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), com as adequações técnicas e orçamentárias pertinentes, para fins de instrução do processo licitatório e execução da obra pública correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

Maracaçumé – MA, 24 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

Fevereiro 2026

Coordenadoria de Contratações e Licitações
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

SUMÁRIO

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO 3
Introdução 3
Localização 3
Fonte de Suprimento 3
Reservação 3
Rede de Distribuição 3
Ligações Domiciliares 3
Tratamento de Água 4
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 6
1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO 7
1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS 7
1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais 7
1.1.2 - Transporte 7
1.1.3 - Manuseio 7
1.1.4 – Empilhamento 7
1.1.5 - Locação 8
1.1.6 - Localização 8
1.1.7 - Forma da Vala 8
1.1.8 - Largura da Vala 8
1.1.9 - Profundidade da Vala 8
1.1.10 - Escavação 9
1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos 9
1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos 9
1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos 10
1.1.14 - Execução de Juntas 10
PVC-PBA: 10
1.1.15 - Ancoragens 11
1.1.16 - Ensaios da Linha 11
1.1.17 - Enchimento da Vala 11
2 – POÇO TUBULAR 12
2.1- Disposições Gerais 12
2.2 - Equipamentos 13
2.3 - Material de Revestimento 14
2.3.1 - Execução 15
Mobilização e Desmobilização 15
Serviços Preliminares 15
2.3.2 - Profundidade 16
2.3.3 - Perfuração 16
2.3.4 - Fluido de Perfuração: 17
2.3.5 - Registro Diário 17
2.3.6 - Amostragem 18
2.3.7 - Perfil Litológico 18
2.3.8 - Instalação de Revestimento 18
2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro 19
2.3.10 - Vedação de Aqüífero 19
2.3.11 - Proteção Sanitária 19
2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento 20
2.3.13 - Teste de Produção 20
2.3.14 - Desinfecção 21
2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água 22
2.3.16 - Teste de Alinhamento 22
3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS 28
4. PEÇAS GRÁFICAS 29

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO

Introdução

O presente trabalho, tem como objetivos definir os parâmetros técnicos, assim com suas especificações construtivas para execução de um sistema simplificado de abastecimento de água para 10 unidades de poços tubulares com profundidade de 150,00m.

Localização

O empreendimento fica localizado em Maracaçumé – MA, atendendo as regiões rural e urbana.

Fonte de Suprimento

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular, que será perfurado de acordo com as localidades definidas pelo contratante com profundidade de 150,00m

Reservação

Será instalado 03 reservatórios de fibra de vidro com capacidade 5.000 litros em torre de concreto armado com altura de 6,00m

Rede de Distribuição

O planejamento de distribuição de água em rede de abastecimento foi elaborado para atender um total de cinco localidades que serão definidas pelo contratante possuindo uma extensão total de 1.125,00m distribuídos de acordo com indicado na planilha orçamentária.

Ligações Domiciliares

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Todo o sistema foi concebido para não haver gastos com reservação inferior e consumo de energia por parte do usuário com bombeamento. Desta forma, as 100 ligações prediais com hidrometrom de 1,50 m³/h com registro, PVC JS 25 mm são conectadas diretamente à rede de distribuição e dotadas de hidrômetros taquimétricos ou de velocidade, tipo multijato, transmissão magnética, relojoaria seca, sem opção de saída para telemetria, classe metrológica B com vazão nominal de 1,5 m³/h.

.

Tratamento de Água.

O sistema disporá de tratamento de água consistindo de desinfecção através de solução de hipoclorito de sódio. Esse sistema consistirá na adoção de um reservatório de 1000L funcionando como tanque de dosagem e uma bomba dosadora que operará com concentração de 10% da solução contando, ainda, com misturador de eixo vertical.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

1.1.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amorteçam sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e

sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se D + 58,00cm, onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo

deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite - se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso e junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12º.

1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções:

PVC-PBA:

1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;

5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm^2, e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

1.1.18 - Limpeza e Desinfecção

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfectadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

2 – POÇO TUBULAR

2.1- Disposições Gerais

- O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:
  - transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
  - perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
  - colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
  - limpeza e desenvolvimento
  - teste de produção

  Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.
- Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:

- Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.

- Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

- Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

- Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço:

- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;

- Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm², com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.

- Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;

- Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;
- Kit de controle de fluído de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;
- Carro pipa com capacidade de 6.000L;
- Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos;

API 5 L - Specification for line pipe

ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for screwuing;

DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight suitable for screwuing.

2.3.1 - Execução

Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m³);
- tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m³);
- canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

2.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 150,00m.

2.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência

deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverão ser constantes para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

2.3.4 - Fluido de Perfuração:

O fluído deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm³;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- Filtrado: abaixo de 15,00cm³;
- pH: entre 7 e 9,5.

2.3.5 - Registro Diário

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:

- Diâmetro da perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- Brocas utilizadas;
- Material do fluído utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aqüíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da SAA e seus modelos são apresentados no capítulo anexos.

2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do

conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluído preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

2.3.10 - Vedação de Aqüífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostos, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m². O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.

2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido.

No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço.

No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

2.3.13 - Teste de Produção

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão: para vazões de até 40 m³/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m³/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte freqüência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO

(min)	(min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min
300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

2.3.14 - Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se

a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfectar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS

(CASA DE QUÍMICA)

1 - Limpeza do Terreno

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

2 - Locação da Obra

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

3 - Escavações

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

4 – Reaterro

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

5 – Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.
O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).
O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

6 - Fôrma

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.
Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contra ventados.
Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

7 - Desfôrma

- O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- Para lajes 14 dias;
- O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

8 - Armaduras

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm.

Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

9 - Fundações

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.
As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm^2.

10 - Pavimentação

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.
Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm.

Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

11 - Alvenaria

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.
As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução dever ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.
As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão se executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas viva.
As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.
Antes de assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.
Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.
Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

12 - Revestimentos de Paredes

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.
Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:
- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

4. PEÇAS GRÁFICAS

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PECAS DA SUPERESTRUTURA		m³	1,0000000	51,60	51,60
				MO sem LS =>	60,46	LS =>	69,00 MO com LS =>	129,46
				Valor do BDI =>	144,53		Valor com BDI =>	742,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**127**	**ORSE**	**CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA**	**m³**	**1,0000000**	**575,43**	**575,43**
CPU_A	128	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	51,60	51,60
INS	034492/SINAPI	ORSE	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,0000000	475,00	475,00
INS	044535/SINAPI	ORSE	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	m³	1,0000000	48,83	48,83
			MO sem LS =>	19,61	LS =>	22,37	MO com LS =>	41,98
			Valor do BDI =>	139,13		Valor com BDI =>		714,56

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88264**	**SINAPI**	**ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**28,51**	**28,51**
CPU_A	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,79	0,79
INS	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,02	1,02
INS	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
			MO sem LS =>	10,31	LS =>	11,76	MO com LS =>	22,07
			Valor do BDI =>	6,89		Valor com BDI =>		35,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91845**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**M**	**1,0000000**	**8,75**	**8,75**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710000	23,71	1,68
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710000	28,51	2,02
INS	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1000000	4,57	5,02
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0018000	19,14	0,03
			MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,48	MO com LS =>	2,78
			Valor do BDI =>	2,11		Valor com BDI =>		10,86

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91855**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**M**	**1,0000000**	**11,63**	**11,63**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,71	3,17
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,51	3,82
INS	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	4,57	4,64
			MO sem LS =>	2,46	LS =>	2,80	MO com LS =>	5,26
			Valor do BDI =>	2,81		Valor com BDI =>		14,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Página 80 de 90 de Páginas

APÊNDICE B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95385**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	H	0,0115400	21,02	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**3310**	**ORSE**	**CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015**	**m²**	**1,0000000**	**7,13**	**7,13**
CPU_A	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	m³	0,0050000	579,69	2,89
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,1000000	3,86	0,38
CPU_A	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,1000000	3,73	0,37
INS	004750/SINAPI	ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,1000000	20,44	2,04
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	0,1000000	14,58	1,45
			MO sem LS =>	1,77	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI =>	1,72		Valor com BDI =>		8,85

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**26**	**ORSE**	**COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO**	**m³**	**1,0000000**	**18,44**	**18,44**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,0000000	3,86	3,86
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,0000000	14,58	14,58
			MO sem LS =>	6,81	LS =>	7,77	MO com LS =>	14,58
			Valor do BDI =>	4,45		Valor com BDI =>		22,89

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**6456**	**ORSE**	**CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)**	**m³**	**1,0000000**	**2.439,23**	**2.439,23**
CPU_A	116	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	m²	10,0000000	81,58	815,80
CPU_A	127	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	m³	1,0000000	575,43	575,43
CPU_A	140	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	80,0000000	13,10	1.048,00
			MO sem LS =>	308,62	LS =>	352,16	MO com LS =>	660,78
			Valor do BDI =>	589,80		Valor com BDI =>		3.029,03

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**124**	**ORSE**	**CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO**	**m³**	**1,0000000**	**546,16**	**546,16**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	6,0000000	3,86	23,16
INS	000367/SINAPI	ORSE	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,9430000	101,30	95,52
INS	001379/SINAPI	ORSE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	255,0000000	0,88	224,40
INS	004718/SINAPI	ORSE	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,6270000	138,48	86,82
INS	004721/SINAPI	ORSE	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,2090000	137,75	28,78
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	6,0000000	14,58	87,48
			MO sem LS =>	40,86	LS =>	46,62	MO com LS =>	87,48
			Valor do BDI =>	132,06		Valor com BDI =>		678,22

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95**	**ORSE**	**CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO**	**m³**	**1,0000000**	**597,76**	**597,76**
CPU_A	124	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,0000000	546,16	546,16

Página 90 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**91852**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**M**	**1,0000000**	**9,28**	**9,28**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1240000	23,71	2,94
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1240000	28,51	3,53
INS	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM		M	1,0170000	2,77	2,81
				MO sem LS => 2,27	LS =>	2,60	MO com LS =>	4,87
				Valor do BDI => 2,24		Valor com BDI =>		11,52

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91862**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**M**	**1,0000000**	**10,12**	**10,12**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1050000	23,71	2,48
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1050000	28,51	2,99
INS	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA		M	1,0170000	4,58	4,65
				MO sem LS => 1,92	LS =>	2,20	MO com LS =>	4,12
				Valor do BDI => 2,44		Valor com BDI =>		12,56

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91870**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**M**	**1,0000000**	**13,15**	**13,15**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1630000	23,71	3,86
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1630000	28,51	4,64
INS	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA		M	1,0170000	4,58	4,65
				MO sem LS => 2,99	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,40
				Valor do BDI => 3,17		Valor com BDI =>		16,32

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88267**	**SINAPI**	**ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**		**H**	**1,0000000**	**27,50**	**27,50**
CPU_A	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,38	0,38
INS	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)		H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,55	0,55
INS	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,11	1,11
				MO sem LS => 10,12	LS =>	11,54	MO com LS =>	21,66
				Valor do BDI => 6,64		Valor com BDI =>		34,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88237**	**SINAPI**	**EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**		**H**	**1,0000000**	**1,22**	**1,22**
INS	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)		PAR	0,0137388	11,86	0,16
INS	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		PAR	0,0016029	80,66	0,12
INS	00036144	SINAPI	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1		UN	0,1117708	1,72	0,19
INS	00036146	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS		UN	0,0012434	235,43	0,29
INS	00036149	SINAPI	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA		UN	0,0007200	182,63	0,13
INS	00036150	SINAPI	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M		UN	0,0026644	42,78	0,11
INS	00036153	SINAPI	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA "53" MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA		UN	0,0010776	208,26	0,22
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%
ORÇAMENTO ANALITICO

Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,51

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10555**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR**	**h**	**1,0000000**	**3,70**	**3,70**
INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42
INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0008000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0654000	4,50	0,29
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10585	ORSE	ARCO DE SERRA UN	un	0,0002000	19,95	0,00
INS	10586	ORSE	TORQUESA UN	un	0,0002000	45,00	0,00
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0008000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,89 Valor com BDI => 4,59

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10551**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO**	**h**	**1,0000000**	**3,81**	**3,81**
INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42
INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0007000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0654000	4,50	0,29
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10577	ORSE	SERROTE 40CM UN	un	0,0001000	36,00	0,00
INS	10578	ORSE	FORMÃO GRANDE UN	un	0,0002000	21,30	0,00
INS	10579	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM UN	un	0,0002000	26,89	0,00
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	11244	ORSE	MARTELO COM UNHA UN	un	0,0002000	39,10	0,00
INS	11248	ORSE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL UN	un	0,0001000	246,00	0,02
INS	11249	ORSE	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL UN	un	0,0001000	979,65	0,09
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0007000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,92 Valor com BDI => 4,73

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10552**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA**	**h**	**1,0000000**	**3,72**	**3,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42
INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0008000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0654000	4,50	0,29
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10579	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM UN	un	0,0002000	26,89	0,00
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	11240	ORSE	ALICATE COM ISOLAMENTO UN	un	0,0002000	47,69	0,00
INS	11241	ORSE	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO UN	un	0,0002000	140,00	0,02
INS	11242	ORSE	CHAVE INGLESA 12" UN	un	0,0001000	44,00	0,00
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0007000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,89	Valor com BDI =>			4,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10554**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR**	**h**	**1,0000000**	**3,80**	**3,80**
INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42
INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0008000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0654000	4,50	0,29
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10592	ORSE	LIMA CHATA 12" UN	un	0,0001000	38,17	0,00
INS	10593	ORSE	PRAIO SIMPLES 30CM UN	un	0,0001000	19,57	0,00
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	11253	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2" UN	un	0,0011000	34,80	0,03
INS	11254	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4" UN	un	0,0007000	27,49	0,01
INS	11255	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1" UN	un	0,0006000	49,00	0,02
INS	11256	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2" UN	un	0,0004000	92,70	0,03
INS	11257	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4" UN	un	0,0004000	32,30	0,01
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0008000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,91	Valor com BDI =>			4,71

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10550**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO**	**h**	**1,0000000**	**3,73**	**3,73**
INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42

Página 63 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0008000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0654000	4,50	0,29
INS	4174	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR UN	un	0,0005000	12,90	0,00
INS	4722	ORSE	COLHER DE PEDREIRO UN	un	0,0004000	18,80	0,00
INS	10282	ORSE	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO) UN	un	0,0002000	44,00	0,00
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	10789	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA UN	un	0,0002000	15,40	0,00
INS	10790	ORSE	PRUMO DE FACE UN	un	0,0001000	25,95	0,00
INS	11243	ORSE	MARTELO SEM UNHA UN	un	0,0001000	28,00	0,00
INS	11245	ORSE	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22 UN	un	0,0007000	11,60	0,00
INS	11246	ORSE	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ UN	Un	0,0007000	10,22	0,00
INS	11247	ORSE	SERRA MÁRMORE SERRA MARMORE UN	un	0,0001000	319,90	0,03
INS	11264	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO UN	un	0,0002000	13,52	0,00
INS	11265	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO UN	un	0,0004000	18,75	0,00
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0008000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,90		Valor com BDI =>		4,63

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**10549**	**ORSE**	**ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE**	**h**	**1,0000000**	**3,86**	**3,86**
INS	158	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR) UN	un	0,1018000	14,00	1,42
INS	941	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA UN	un	0,0015000	193,04	0,28
INS	1651	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO PR	pr	0,0008000	6,00	0,00
INS	2378	ORSE	VALE TRANSPORTE UN	un	0,0941000	4,50	0,42
INS	4728	ORSE	TALHADEIRA CHATA 10" TALHADEIRA CHARA 10" UN	un	0,0003000	18,58	0,00
INS	4729	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO UN	un	0,0001000	37,80	0,00
INS	10362	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO UN	un	0,0045000	12,54	0,05
INS	10492	ORSE	CESTA BÁSICA UN	un	0,0045000	205,00	0,92
INS	10517	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP) CJ	cj	0,0004000	300,00	0,12
INS	10596	ORSE	PROTETOR AURICULAR UN	un	0,0045000	4,81	0,02
INS	10599	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML UN	un	0,0018000	18,00	0,03
INS	10761	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA) UN	un	0,1018000	5,00	0,50
INS	10788	ORSE	PÁ QUADRADA UN	un	0,0002000	36,90	0,00
INS	002711/SINAPI	ORSE	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE "45 A 65" L / "100" KG, PNEU COM CAMARA	un	0,0002000	185,00	0,03
INS	012892/SINAPI	ORSE	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	par	0,0023000	10,87	0,02
INS	012893/SINAPI	ORSE	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	par	0,0008000	73,93	0,05
INS	012894/SINAPI	ORSE	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	un	0,0002000	20,11	0,00
INS	012895/SINAPI	ORSE	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	un	0,0006000	13,50	0,00
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,93		Valor com BDI =>		4,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**2497**	**ORSE**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1.50M**			**m³**	**1,0000000**	**55,32**	**55,32**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE			h	3,0000000	3,86	11,58
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			h	3,0000000	14,58	43,74
				MO sem LS =>	20,43	LS =>	23,31	MO com LS =>	43,74
				Valor do BDI =>	13,37		Valor com BDI =>		68,69

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92272**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020**			**M**	**1,0000000**	**44,31**	**44,31**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0320000	22,68	0,72
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0830000	27,31	2,26
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015			CHP	0,0220000	29,87	0,65
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015			CHI	0,0880000	28,48	2,50
INS	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM			m²	0,1360000	88,73	12,06
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	2,3420000	11,05	25,87
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			KG	0,0120000	20,99	0,25
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,60	MO com LS =>	4,87
				Valor do BDI =>	10,71		Valor com BDI =>		55,02

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92268**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020**			**m²**	**1,0000000**	**94,16**	**94,16**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0050000	22,68	0,11
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0050000	27,31	0,13
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015			CHP	0,0050000	29,87	0,14
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015			CHI	0,0220000	28,48	0,62
INS	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM			m²	1,0500000	88,73	93,16
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	22,76		Valor com BDI =>		116,92

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92267**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020**			**m²**	**1,0000000**	**56,00**	**56,00**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0050000	22,68	0,11
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0050000	27,31	0,13
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015			CHP	0,0050000	29,87	0,14
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015			CHI	0,0220000	28,48	0,62
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM			m²	1,0500000	52,39	55,00
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	13,54		Valor com BDI =>		69,54

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92263**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020**			**m²**	**1,0000000**	**182,62**	**182,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	22,68	5,67
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1800000	27,31	32,22
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0630000	29,87	1,88
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,2550000	28,48	7,26
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 17 MM		m²	1,3360000	52,39	69,99
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	2,3080000	11,05	25,50
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	9,2370000	3,87	35,74
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,2080000	20,99	4,36
				MO sem LS =>	17,28	LS =>	19,72 MO com LS =>	37,00
				Valor do BDI =>	44,15	Valor com BDI =>		226,77

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92265**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020**		**m²**	**1,0000000**	**129,77**	**129,77**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2020000	22,68	4,58
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9110000	27,31	24,87
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0500000	29,87	1,49
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,2370000	28,48	6,74
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 17 MM		m²	1,1460000	52,39	60,03
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,1660000	11,05	1,83
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	6,9520000	3,87	26,90
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,1590000	20,99	3,33
				MO sem LS =>	13,86	LS =>	15,82 MO com LS =>	29,68
				Valor do BDI =>	31,37	Valor com BDI =>		161,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96542**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017**		**m²**	**1,0000000**	**99,07**	**99,07**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7310000	22,68	16,57
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,7180000	27,31	46,91
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0140000	29,87	0,41
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,0560000	28,48	1,59
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 17 MM		m²	0,3150000	52,39	16,50
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0095500	10,64	0,10
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,2180000	11,05	13,45
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,7220000	3,87	2,79
INS	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)		KG	0,0080000	21,39	0,17
INS	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	0,0090000	23,24	0,20
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0150000	25,90	0,38
				MO sem LS =>	23,79	LS =>	27,14 MO com LS =>	50,93
				Valor do BDI =>	23,95	Valor com BDI =>		123,02

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88236**	**SINAPI**	**FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,75**	**0,75**
INS	00000010	SINAPI	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,0070125	13,80	0,09

Página 66 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,0005937	219,90	0,13
INS	00011359	SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	0,0000566	1.090,99	0,06
INS	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0079816	14,75	0,11
INS	00038382	SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	0,0025312	15,38	0,03
INS	00038390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	0,0013303	51,74	0,06
INS	00038393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	0,0013303	21,06	0,02
INS	00038396	SINAPI	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	UN	0,0000453	879,80	0,03
INS	00038399	SINAPI	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	0,0002263	191,06	0,04
INS	00038412	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO. PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO. PARA ELETRODOS DE 2.0 A 4.0 MM	UN	0,0000396	1.580,00	0,06
INS	00038413	SINAPI	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	0,0000388	1.124,80	0,04
INS	00038476	SINAPI	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	0,0001811	270,19	0,04
INS	00038477	SINAPI	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	0,0000388	716,44	0,02
INS	00025966	SINAPI	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	0,0013303	16,91	0,02
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,18		Valor com BDI =>		0,93

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91170**	**SINAPI**	**FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4"FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS**	**M**	**1,0000000**	**12,06**	**12,06**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000	22,78	1,09
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114000	27,50	5,81
INS	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,7857000	2,89	5,16
			MO sem LS => 2,51	LS =>	2,87	MO com LS =>	5,38
			Valor do BDI => 2,91		Valor com BDI =>		14,97

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91173**	**SINAPI**	**FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4"FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS**	**M**	**1,0000000**	**4,48**	**4,48**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0179000	22,78	0,40
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0789000	27,50	2,16
INS	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0,6667000	2,89	1,92
			MO sem LS => 0,93	LS =>	1,07	MO com LS =>	2,00
			Valor do BDI => 1,08		Valor com BDI =>		5,56

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**116**	**ORSE**	**FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07_2015**	**m²**	**1,0000000**	**81,58**	**81,58**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,3500000	3,86	5,21
CPU_A	10551	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	h	0,9730000	3,81	3,70
INS	630	ORSE	COMPENSADO RESINADO 12MM - MADEIRIT OU SIMILAR M2	m²	0,2340000	44,17	10,33
INS	1569	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO) M	m	1,2270000	6,69	8,20
INS	001213/SINAPI	ORSE	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	h	0,9730000	20,44	19,88
INS	002692/SINAPI	ORSE	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	l	0,0200000	9,31	0,18
INS	004509/SINAPI	ORSE	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,0890000	6,12	6,66
INS	005068/SINAPI	ORSE	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	kg	0,0250000	16,90	0,42
INS	005069/SINAPI	ORSE	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,1000000	17,22	1,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		h	1,3500000	14,58	19,68
INS	006193/SINAPI	ORSE	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		m	0,1220000	15,19	1,85
INS	043130/SINAPI	ORSE	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)		kg	0,1500000	25,00	3,75
				MO sem LS => 18,48	LS =>	21,08	MO com LS =>	39,56
				Valor do BDI => 19,72		Valor com BDI =>		101,30

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93282**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016**		**CHI**	**1,0000000**	**22,55**	**22,55**
CPU_A	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,20	22,20
CPU_A	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016		H	1,0000000	0,29	0,29
CPU_A	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF 03/2016		H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS => 8,01	LS =>	9,15	MO com LS =>	17,16
				Valor do BDI => 5,45		Valor com BDI =>		28,00

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93281**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016**		**CHP**	**1,0000000**	**23,56**	**23,56**
CPU_A	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	22,20	22,20
CPU_A	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016		H	1,0000000	0,29	0,29
CPU_A	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF 03/2016		H	1,0000000	0,06	0,06
CPU_A	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF 03/2016		H	1,0000000	0,27	0,27
CPU_A	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2016		H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS => 8,01	LS =>	9,15	MO com LS =>	17,16
				Valor do BDI => 5,69		Valor com BDI =>		29,25

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93277**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016**		**H**	**1,0000000**	**0,29**	**0,29**
INS	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV		UN	0,0000640	4.578,54	0,29
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07		Valor com BDI =>		0,36

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93278**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - JUROS. AF 03/2016**		**H**	**1,0000000**	**0,06**	**0,06**
INS	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV		UN	0,0000148	4.578,54	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01		Valor com BDI =>		0,07

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93279**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - MANUTENÇÃO. AF 03/2016**		**H**	**1,0000000**	**0,27**	**0,27**
INS	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV		UN	0,0000600	4.578,54	0,27

Página 68 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,33

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93280**	**SINAPI**	**GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2016**	**H**	**1,0000000**	**0,74**	**0,74**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,7800000	0,96	0,74

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 0,91

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93288**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016**	**CHI**	**1,0000000**	**180,86**	**180,86**
CPU_A	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	30,75	30,75
CPU_A	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016	H	1,0000000	100,42	100,42
CPU_A	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF 03/2016	H	1,0000000	35,39	35,39
CPU_A	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2016	H	1,0000000	14,30	14,30

MO sem LS => 12,01 LS => 13,70 MO com LS => 25,71
Valor do BDI => 43,73 Valor com BDI => 224,59

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93287**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016**	**CHP**	**1,0000000**	**354,76**	**354,76**
CPU_A	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	30,75	30,75
CPU_A	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016	H	1,0000000	100,42	100,42
CPU_A	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF 03/2016	H	1,0000000	35,39	35,39
CPU_A	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF 03/2016	H	1,0000000	161,42	161,42
CPU_A	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2016	H	1,0000000	12,48	12,48
CPU_A	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2016	H	1,0000000	14,30	14,30

MO sem LS => 12,01 LS => 13,70 MO com LS => 25,71
Valor do BDI => 85,78 Valor com BDI => 440,54

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93283**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016**	**H**	**1,0000000**	**100,42**	**100,42**
INS	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T. POTENCIA 260 KW. TRACAO 6 X 6	UN	0,0000400	2.510.525,30	100,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 24,28 Valor com BDI => 124,70

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93296**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2016**	**H**	**1,0000000**	**14,30**	**14,30**
INS	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T. POTENCIA 260 KW. TRACAO 6 X 6	UN	0,0000057	2.510.525,30	14,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

				Valor do BDI =>	3,45		Valor com BDI =>	17,75

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93284**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016**	**H**	**1,0000000**	**35,39**	**35,39**
INS	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	0,0000141	2.510.525,30	35,39
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,55		Valor com BDI =>		43,94

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93285**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016**	**H**	**1,0000000**	**161,42**	**161,42**
INS	00044474	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	0,0000643	2.510.525,30	161,42
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 39,03		Valor com BDI =>		200,45

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93286**	**SINAPI**	**GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016**	**H**	**1,0000000**	**12,48**	**12,48**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	13,0000000	0,96	12,48
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,01		Valor com BDI =>		15,49

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88270**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**27,96**	**27,96**
CPU_A	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,45	0,45
INS	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,73	0,73
INS	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,32	1,32
			MO sem LS => 10,15	LS =>	11,58	MO com LS =>	21,73
			Valor do BDI => 6,76		Valor com BDI =>		34,72

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92023**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**50,09**	**50,09**
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	10,85	10,85
CPU_A	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	39,24	39,24
			MO sem LS => 11,27	LS =>	12,87	MO com LS =>	24,14
			Valor do BDI => 12,11		Valor com BDI =>		62,20

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92022**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**39,24**	**39,24**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860000	23,71	11,52
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860000	28,51	13,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)		UN	1,0000000	7,38	7,38
INS	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)		UN	1,0000000	6,49	6,49
				MO sem LS => 8,93	LS =>	10,18	MO com LS =>	19,11
				Valor do BDI => 9,48		Valor com BDI =>		48,72

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91953**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**29,45**	**29,45**
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000000	10,85	10,85
CPU_A	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,0000000	18,60	18,60
			MO sem LS => 6,61	LS =>	7,54	MO com LS =>	14,15
			Valor do BDI => 7,12		Valor com BDI =>		36,57

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94559**	**SINAPI**	**JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019**	**m²**	**1,0000000**	**693,82**	**693,82**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0978640	27,96	142,53
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5489320	22,24	56,68
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,0210000	839,92	17,63
INS	00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,7780000	171,70	476,98
			MO sem LS => 72,25	LS =>	82,44	MO com LS =>	154,69
			Valor do BDI => 167,76		Valor com BDI =>		861,58

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95240**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016**	**m²**	**1,0000000**	**22,10**	**22,10**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	27,96	4,56
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	22,24	0,98
CPU_A	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,0339000	488,79	16,56
			MO sem LS => 2,88	LS =>	3,28	MO com LS =>	6,16
			Valor do BDI => 5,34		Valor com BDI =>		27,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95241**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016**	**m²**	**1,0000000**	**42,86**	**42,86**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2541500	27,96	7,10
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	22,24	2,04
CPU_A	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	0,0690000	488,79	33,72
			MO sem LS => 5,09	LS =>	5,80	MO com LS =>	10,89
			Valor do BDI => 10,36		Valor com BDI =>		53,22

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**97586**	**SINAPI**	**LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020**	**UN**	**1,0000000**	**159,81**	**159,81**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727000	23,71	4,09
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144000	28,51	11,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)		UN	1,0000000	143,91	143,91
				MO sem LS => 5,66	LS =>	6,46	MO com LS =>	12,12
				Valor do BDI => 38,64		Valor com BDI =>		198,45

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104058**	**SINAPI**	**LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022**	**UN**	**1,0000000**	**6,49**	**6,49**
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395000	28,51	3,97
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0446000	22,24	0,99
INS	00003883	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,53	1,53
			MO sem LS => 1,77	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI => 1,56		Valor com BDI =>		8,05

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**7692**	**ORSE**	**LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA**	**m³**	**1,0000000**	**51,60**	**51,60**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,6200000	3,86	6,25
CPU_A	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,3600000	3,73	1,34
CPU_A	10551	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	h	0,3600000	3,81	1,37
CPU_A	10555	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	h	0,1800000	3,70	0,66
INS	000378/SINAPI	ORSE	ARMADOR (HORISTA)	h	0,1800000	20,44	3,67
INS	001213/SINAPI	ORSE	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	h	0,3600000	20,44	7,35
INS	004750/SINAPI	ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,3600000	20,44	7,35
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,6200000	14,58	23,61
			MO sem LS => 19,61	LS =>	22,37	MO com LS =>	41,98
			Valor do BDI => 12,47		Valor com BDI =>		64,07

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**128**	**ORSE**	**LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO**	**m³**	**1,0000000**	**51,60**	**51,60**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,6200000	3,86	6,25
CPU_A	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,3600000	3,73	1,34
CPU_A	10551	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	h	0,3600000	3,81	1,37
CPU_A	10555	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	h	0,1800000	3,70	0,66
INS	000378/SINAPI	ORSE	ARMADOR (HORISTA)	h	0,1800000	20,44	3,67
INS	001213/SINAPI	ORSE	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	h	0,3600000	20,44	7,35
INS	004750/SINAPI	ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,3600000	20,44	7,35
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,6200000	14,58	23,61
			MO sem LS => 19,61	LS =>	22,37	MO com LS =>	41,98
			Valor do BDI => 12,47		Valor com BDI =>		64,07

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92510**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**1,0000000**	**66,11**	**66,11**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260000	22,68	2,85
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6870000	27,31	18,76
CPU_A	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,5770000	56,00	32,31
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	10,64	0,10
INS	00010749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES	0,3970000	17,75	7,04
INS	00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	0,0380000	133,03	5,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

MO sem LS => 8,11 LS => 9,25 MO com LS => 17,36
Valor do BDI => 15,98 Valor com BDI => 82,09

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92415**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**1,0000000**	**145,75**	**145,75**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2060000	22,68	4,67
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1250000	27,31	30,72
CPU_A	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,5250000	182,62	95,87
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	10,64	0,10
INS	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,5* A *2,80* M	UNXMES	0,1960000	15,31	3,00
INS	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	0,3930000	16,00	6,28
INS	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7850000	5,89	4,62
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190000	25,90	0,49

MO sem LS => 22,00 LS => 25,10 MO com LS => 47,10
Valor do BDI => 35,24 Valor com BDI => 180,99

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92451**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.**	**m²**	**1,0000000**	**206,97**	**206,97**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2050000	22,68	4,64
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1200000	27,31	30,58
CPU_A	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,6260000	129,77	81,23
CPU_A	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	1,8160000	44,31	80,46
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	10,64	0,10
INS	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4740000	18,37	8,70
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0490000	25,90	1,26

MO sem LS => 25,67 LS => 29,30 MO com LS => 54,97
Valor do BDI => 50,04 Valor com BDI => 257,01

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88281**	**SINAPI**	**MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**30,79**	**30,79**
CPU_A	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
INS	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	1,0000000	25,62	25,62
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,83	0,83

MO sem LS => 12,03 LS => 13,72 MO com LS => 25,75
Valor do BDI => 7,44 Valor com BDI => 38,23

Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**88282**	**SINAPI**	**MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**		**H**	**1,0000000**	**29,82**	**29,82**
CPU_A	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,12	0,12
INS	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)		H	1,0000000	24,66	24,66
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS => 11,57	LS =>	13,21	MO com LS =>	24,78
				Valor do BDI => 7,21		Valor com BDI =>		37,03

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88377**	**SINAPI**	**OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS**		**H**	**1,0000000**	**22,07**	**22,07**
CPU_A	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,14	0,14
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR		H	1,0000000	16,89	16,89
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS => 7,95	LS =>	9,08	MO com LS =>	17,03
				Valor do BDI => 5,33		Valor com BDI =>		27,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88292**	**SINAPI**	**OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**		**H**	**1,0000000**	**19,76**	**19,76**
CPU_A	95355	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,12	0,12
INS	00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA		H	1,0000000	14,60	14,60
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS => 6,87	LS =>	7,85	MO com LS =>	14,72
				Valor do BDI => 4,77		Valor com BDI =>		24,53

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88295**	**SINAPI**	**OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**		**H**	**1,0000000**	**22,20**	**22,20**
CPU_A	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,27	0,27
INS	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO		H	1,0000000	16,89	16,89
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,83	0,83
			MO sem LS => 8,01	LS =>	9,15	MO com LS =>	17,16
			Valor do BDI => 5,36		Valor com BDI =>		27,56

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88296**	**SINAPI**	**OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**30,75**	**30,75**
CPU_A	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,41	0,41
INS	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	H	1,0000000	25,30	25,30
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,83	0,83
			MO sem LS => 12,01	LS =>	13,70	MO com LS =>	25,71
			Valor do BDI => 7,43		Valor com BDI =>		38,18

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88297**	**SINAPI**	**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**28,33**	**28,33**
CPU_A	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26
INS	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	1,0000000	23,03	23,03
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,83	0,83
			MO sem LS => 10,88	LS =>	12,41	MO com LS =>	23,29
			Valor do BDI => 6,85		Valor com BDI =>		35,18

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98445**	**SINAPI**	**PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018**	**m²**	**1,0000000**	**119,75**	**119,75**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6890000	22,68	15,62
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0210000	27,31	27,88
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0253000	29,87	0,75
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1016000	28,48	2,89
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,0043000	557,82	2,39
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8033000	11,05	19,92
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0690000	20,63	1,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,8033000	7,89	14,22
INS	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 8 A 12 MM		m²	1,0500380	33,01	34,66
				MO sem LS => 17,27	LS =>	19,70	MO com LS =>	36,97
				Valor do BDI => 28,95		Valor com BDI =>		148,70

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98441**	**SINAPI**	**PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA. COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018**	**m²**	**1,0000000**	**101,82**	**101,82**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	22,68	12,47
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8160000	27,31	22,28
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0187000	29,87	0,55
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0751000	28,48	2,13
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,0029000	557,82	1,61
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	11,05	13,60
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0570000	20,63	1,17
INS	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6923000	7,89	13,35
INS	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 8 A 12 MM	m²	1,0500380	33,01	34,66
			MO sem LS => 13,68	LS =>	15,62	MO com LS =>	29,30
			Valor do BDI => 24,62		Valor com BDI =>		126,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98446**	**SINAPI**	**PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA. COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF 05/2018**	**m²**	**1,0000000**	**152,05**	**152,05**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9950000	22,68	22,56
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750000	27,31	40,28
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0346000	29,87	1,03
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1391000	28,48	3,96
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,0062000	557,82	3,45
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,6139000	11,05	28,88
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0860000	20,63	1,77
INS	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9604000	7,89	15,46
INS	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 8 A 12 MM	m²	1,0500380	33,01	34,66
			MO sem LS => 24,84	LS =>	28,35	MO com LS =>	53,19
			Valor do BDI => 36,76		Valor com BDI =>		188,81

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98442**	**SINAPI**	**PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA. COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018**	**m²**	**1,0000000**	**149,77**	**149,77**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2844000	22,68	6,45
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8532000	27,31	23,30
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0076000	29,87	0,22
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0332000	28,48	0,94

Página 76 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,0015000	557,82	0,83
INS	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,6923000	30,16	51,03
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	25,42	31,28
INS	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0517000	20,63	1,06
INS	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 8 A 12 MM	m²	1,0500380	33,01	34,66
			MO sem LS => 11,33	LS =>	12,92	MO com LS =>	24,25
			Valor do BDI => 36,21		Valor com BDI =>		185,98

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88309**	**SINAPI**	**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**27,96**	**27,96**
CPU_A	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,45	0,45
INS	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,73	0,73
INS	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,32	1,32
			MO sem LS => 10,15	LS =>	11,58	MO com LS =>	21,73
			Valor do BDI => 6,76		Valor com BDI =>		34,72

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**97733**	**SINAPI**	**PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024**	**m³**	**1,0000000**	**3.500,77**	**3.500,77**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8137000	22,68	41,13
CPU_A	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0685000	26,35	238,95
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,9930000	27,96	894,52
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,9930000	22,24	711,52
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	6,6350000	1,41	9,35
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	18,0917000	0,56	10,13
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,7736000	29,87	23,10
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	1,0401000	28,48	29,62
CPU_A	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	42,6463000	14,72	627,75
CPU_A	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,2000000	618,67	742,40
INS	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2200 X 1100 MM. E = 17 MM	m²	2,9790000	52,39	156,06
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1200000	10,64	1,27
INS	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6445000	23,24	14,97
			MO sem LS => 811,75	LS =>	926,29	MO com LS =>	1.738,04
			Valor do BDI => 846,48		Valor com BDI =>		4.347,25

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88310**	**SINAPI**	**PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**30,96**	**30,96**
CPU_A	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33

Página 77 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)		H	1,0000000	22,54	22,54
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	2,23	2,23
INS	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,68	1,68
				MO sem LS => 10,68	LS =>	12,19	MO com LS =>	22,87
				Valor do BDI => 7,48		Valor com BDI =>		38,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**102234**	**SINAPI**	**PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**		**m²**	**1,0000000**	**24,08**	**24,08**
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4529000	30,96	14,02
INS	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR		L	0,3257000	30,90	10,06
				MO sem LS => 4,83	LS =>	5,52	MO com LS =>	10,35
				Valor do BDI => 5,82		Valor com BDI =>		29,90

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91278**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015**		**CHI**	**1,0000000**	**0,77**	**0,77**
CPU_A	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015		H	1,0000000	0,61	0,61
CPU_A	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - JUROS. AF_08/2015		H	1,0000000	0,16	0,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,18		Valor com BDI =>		0,95

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91277**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015**		**CHP**	**1,0000000**	**10,04**	**10,04**
CPU_A	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015		H	1,0000000	0,61	0,61
CPU_A	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - JUROS. AF_08/2015		H	1,0000000	0,16	0,16
CPU_A	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - MANUTENCÃO. AF_08/2015		H	1,0000000	0,76	0,76
CPU_A	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_08/2015		H	1,0000000	8,51	8,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,42		Valor com BDI =>		12,46

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91273**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,61**	**0,61**
INS	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP		UN	0,0000533	11.530,18	0,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,14		Valor com BDI =>		0,75

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91274**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - JUROS. AF_08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,16**	**0,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000143	11.530,18	0,16
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,03		Valor com BDI =>		0,19

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91275**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**0,76**	**0,76**
INS	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000667	11.530,18	0,76
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,18		Valor com BDI =>		0,94

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91276**	**SINAPI**	**PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**8,51**	**8,51**
INS	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1,4400000	5,91	8,51
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,05		Valor com BDI =>		10,56

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91341**	**SINAPI**	**PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019**	**m²**	**1,0000000**	**728,24**	**728,24**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5548789	27,96	15,51
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1568136	22,24	3,48
INS	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	53,09	46,87
INS	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,61	2,93
INS	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	29,87	204,62
INS	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000	831,05	454,83
			MO sem LS => 6,80	LS =>	7,77	MO com LS =>	14,57
			Valor do BDI => 176,08		Valor com BDI =>		904,32

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101618**	**SINAPI**	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020**	**m³**	**1,0000000**	**299,38**	**299,38**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7843900	27,96	49,89
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0821290	22,24	68,54
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,1350500	36,68	4,95
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1000000	160,00	176,00
			MO sem LS => 42,75	LS =>	48,78	MO com LS =>	91,53
			Valor do BDI => 72,39		Valor com BDI =>		371,77

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90456**	**SINAPI**	**QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023**	**UN**	**1,0000000**	**5,46**	**5,46**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0438000	23,71	1,03
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1556000	28,51	4,43
			MO sem LS => 1,95	LS =>	2,23	MO com LS =>	4,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

Valor do BDI => 1,32 Valor com BDI => 6,78

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104056**	**SINAPI**	**REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022**	**UN**	**1,0000000**	**25,61**	**25,61**
CPU_A	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395000	17,35	2,42
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0446000	22,24	0,99
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	17,70	0,14
INS	00006029	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1,0000000	22,06	22,06
			MO sem LS => 1,13	LS =>	1,29	MO com LS =>	2,42
			Valor do BDI => 6,19	Valor com BDI =>			31,80

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**76**	**ORSE**	**REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO**	**m³**	**1,0000000**	**18,44**	**18,44**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,0000000	3,86	3,86
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,0000000	14,58	14,58
			MO sem LS => 6,81	LS =>	7,77	MO com LS =>	14,58
			Valor do BDI => 4,45	Valor com BDI =>			22,89

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**3317**	**ORSE**	**REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)**	**m²**	**1,0000000**	**37,13**	**37,13**
CPU_A	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	m³	0,0200000	579,69	11,59
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,6000000	3,86	2,31
CPU_A	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,6000000	3,73	2,23
INS	004750/SINAPI	ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	h	0,6000000	20,44	12,26
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	0,6000000	14,58	8,74
			MO sem LS => 10,35	LS =>	11,81	MO com LS =>	22,16
			Valor do BDI => 8,97	Valor com BDI =>			46,10

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91693**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015**	**CHI**	**1,0000000**	**28,48**	**28,48**
CPU_A	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,33	28,33
CPU_A	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	H	1,0000000	0,13	0,13
CPU_A	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02
			MO sem LS => 10,88	LS =>	12,41	MO com LS =>	23,29
			Valor do BDI => 6,88	Valor com BDI =>			35,36

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91692**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015**	**CHP**	**1,0000000**	**29,87**	**29,87**
CPU_A	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,33	28,33
CPU_A	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	H	1,0000000	0,13	0,13
CPU_A	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02
CPU_A	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	H	1,0000000	0,09	0,09
CPU_A	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	H	1,0000000	1,30	1,30
			MO sem LS => 10,88	LS =>	12,41	MO com LS =>	23,29

Página 80 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Valor do BDI => 7,22 Valor com BDI => 37,09

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91688**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**0,13**	**0,13**
INS	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	1.892,13	0,13
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>				0,00
			Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI =>				0,16

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91689**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**0,02**	**0,02**
INS	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000148	1.892,13	0,02
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>				0,00
			Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI =>				0,02

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91690**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**0,09**	**0,09**
INS	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000500	1.892,13	0,09
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>				0,00
			Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI =>				0,11

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91691**	**SINAPI**	**SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**1,30**	**1,30**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,3600000	0,96	1,30
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>				0,00
			Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI =>				1,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88316**	**SINAPI**	**SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**22,24**	**22,24**
CPU_A	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33
INS	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	15,77	15,77
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,58	0,58
INS	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,38	1,38
			MO sem LS => 7,52 LS => 8,58 MO com LS =>				16,10
			Valor do BDI => 5,37 Valor com BDI =>				27,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91946**	**SINAPI**	**SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**10,85**	**10,85**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	23,71	3,03
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	28,51	3,64
INS	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	2,75	2,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			UN	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	2,68	MO com LS =>	5,03
				Valor do BDI =>	2,62		Valor com BDI =>		13,47

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88319**	**SINAPI**	**TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**			**H**	**1,0000000**	**70,33**	**70,33**
CPU_A	88236	SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,0000000	0,75	0,75
CPU_A	88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,0000000	1,22	1,22
CPU_A	95381	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SONDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,0000000	0,59	0,59
INS	00006175	SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM			H	1,0000000	63,59	63,59
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	29,98	LS =>	34,20	MO com LS =>	64,18
				Valor do BDI =>	17,00		Valor com BDI =>		87,33

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88323**	**SINAPI**	**TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**			**H**	**1,0000000**	**27,05**	**27,05**
CPU_A	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,0000000	0,24	0,24
INS	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)			H	1,0000000	21,02	21,02
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,0000000	0,31	0,31
INS	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	9,93	LS =>	11,33	MO com LS =>	21,26
				Valor do BDI =>	6,54		Valor com BDI =>		33,59

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94210**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019**			**m²**	**1,0000000**	**68,27**	**68,27**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1660000	22,24	3,69
CPU_A	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1280000	27,05	3,46
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016			CHP	0,0053000	23,56	0,12
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016			CHI	0,0073000	22,55	0,16
INS	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)			CJ	1,2600000	0,38	0,47
INS	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA			UN	1,2600000	5,71	7,19
INS	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)			m²	1,3570000	39,19	53,18
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	2,98	MO com LS =>	5,60
				Valor do BDI =>	16,50		Valor com BDI =>		84,77

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**91991**	**SINAPI**	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**UN**	**1,0000000**	**36,12**	**36,12**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5110000	23,71	12,11
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5110000	28,51	14,56
INS	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)		UN	1,0000000	9,45	9,45
				MO sem LS => 9,38	LS =>	10,71	MO com LS =>	20,09
				Valor do BDI => 8,73		Valor com BDI =>		44,85

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92543**	**SINAPI**	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019**		**m²**	**1,0000000**	**25,93**	**25,93**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0993423	22,68	2,25
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1952000	27,31	5,33
CPU_A	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016		CHP	0,0046000	23,56	0,10
CPU_A	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016		CHI	0,0093000	22,55	0,20
INS	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,6338168	27,49	17,42
INS	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		KG	0,0300000	21,14	0,63
				MO sem LS => 2,84	LS =>	3,25	MO com LS =>	6,09
				Valor do BDI => 6,26		Valor com BDI =>		32,19

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104060**	**SINAPI**	**TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022**		**M**	**1,0000000**	**8,38**	**8,38**
CPU_A	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1135000	17,35	1,96
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0363000	22,24	0,80
INS	00009813	SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)		M	1,0208000	5,51	5,62
				MO sem LS => 0,92	LS =>	1,05	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI => 2,02		Valor com BDI =>		10,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90587**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015**		**CHI**	**1,0000000**	**0,56**	**0,56**
CPU_A	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF 06/2015		H	1,0000000	0,46	0,46
CPU_A	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015		H	1,0000000	0,10	0,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13		Valor com BDI =>		0,69

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90586**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015**		**CHP**	**1,0000000**	**1,41**	**1,41**
CPU_A	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF 06/2015		H	1,0000000	0,46	0,46
CPU_A	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015		H	1,0000000	0,10	0,10
CPU_A	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015		H	1,0000000	0,36	0,36
CPU_A	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015		H	1,0000000	0,49	0,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,34		Valor com BDI =>	1,75
	Código	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit** **Total**
CPU	**90582**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015**			**H**	**1,0000000**	**0,46** **0,46**
INS	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)			UN	0,0001280	3.626,47 0,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,57
	Código	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit** **Total**
CPU	**90583**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF 06/2015**			**H**	**1,0000000**	**0,10** **0,10**
INS	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)			UN	0,0000296	3.626,47 0,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,12
	Código	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit** **Total**
CPU	**90584**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENCÃO. AF 06/2015**			**H**	**1,0000000**	**0,36** **0,36**
INS	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)			UN	0,0001000	3.626,47 0,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,44
	Código	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit** **Total**
CPU	**90585**	**SINAPI**	**VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 06/2015**			**H**	**1,0000000**	**0,49** **0,49**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA			KWH	0,5200000	0,96 0,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,60

Página 84 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,66%	16,68%	16,68%
		143.106,90	23.841,61	23.841,61	23.850,20	23.841,61	23.865,94	23.865,94
2	POÇO P-01(TUBULAR PROFUNDO Ø6" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,67%	16,68%	16,68%
		3.571.041,64	594.935,54	594.935,54	594.935,54	595.292,64	595.542,61	595.542,61
3	ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		8.099,12	1.349,31	1.349,31	1.350,12	1.350,12	1.350,12	1.350,12
4	CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		3.724,42	620,49	620,49	620,86	620,86	620,86	620,86
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		13.169,51	2.194,04	2.194,04	2.195,36	2.195,36	2.195,36	2.195,36
6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M- (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%
		25.395,85	4.230,95	4.233,49	4.230,95	4.233,49	4.233,49	4.233,49
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		164.460,73	27.399,16	27.399,16	27.415,60	27.415,60	27.415,60	27.415,60
8	TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (03 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR	100,00%				33,33%	33,33%	33,33%
		22.450,56				7.483,51	7.483,52	7.483,52
9	LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00%	16,66%	16,67%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%
		86.632,50	14.432,97	14.441,64	14.432,97	14.441,64	14.441,64	14.441,64
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
Porcentagem			16,57%	16,57%	16,57%	16,76%	16,77%	16,77%
Custo			677.389,80	677.401,00	677.422,36	685.265,59	685.539,90	685.539,90
Porcentagem Acumulado			16,57%	33,14%	49,71%	66,47%	83,24%	100,0%
Custo Acumulado			677.389,80	1.354.790,80	2.032.213,16	2.717.478,75	3.403.018,65	4.088.415,75

Página 86 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DECRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
47254	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)	M	1.000,00	1.600,08	1.600.080,00	39,14	39,14
47254	SBC	PERFURACAO EM SEDIMENTOS 12""	M	500,00	1.600,08	800.040,00	19,57	58,71
755	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS. HM/O = 13.9 M / 90 M3/H A 44.0 M / 25.0 M3/H	UN	10,00	39.329,90	393.299,00	9,62	68,33
6268	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORCADO DN 150MM	m	800,00	274,90	219.920,00	5,38	73,70
COMP218	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUVAS	M	700,00	160,87	112.609,00	2,75	76,46
104122	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL. PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF 06/2022	UN	125,00	693,06	86.632,50	2,12	78,58
2025010620	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	10,00	7.375,99	73.759,90	1,80	80,38
92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3.900,00	16,49	64.311,00	1,57	81,95
6305	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	h	120,00	510,57	61.268,40	1,50	83,45
6305	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	h	120,00	510,57	61.268,40	1,50	84,95
6309	ORSE	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	h	120,00	510,57	61.268,40	1,50	86,45
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	1.014,40	49,62	50.334,52	1,23	87,68
6296	ORSE	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m³	23,77	2.010,94	47.800,04	1,17	88,85
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	40,00	1.082,93	43.317,20	1,06	89,91
172623	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 / DE 85MM INCLUSIVE CONEXÕES	M	375,00	84,08	31.530,00	0,77	90,68
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	270,00	109,24	29.494,80	0,72	91,40
6278	ORSE	CENTRALIZADOR DN 8"	un	80,00	353,51	28.280,80	0,69	92,09
77110	SBC	INSTALACAO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA 07.5CV 2""X2.1/2-AMT 44	UN	10,00	2.821,39	28.213,90	0,69	92,78
3062110	Próprio	DESINFECÇÃO DE POCO	UN	10,00	2.604,53	26.045,30	0,64	93,42
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m²	45,00	578,44	26.029,80	0,64	94,06
5958	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM	un	10,00	2.493,43	24.934,30	0,61	94,67
172624	SBC	TUBO PVC CLASSE 15 PBA 110MM	M	250,00	95,44	23.860,00	0,58	95,25
13340	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50X40X20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALETROS E BORNES (COMPLETO)	un	10,00	2.287,18	22.871,80	0,56	95,81
CAEMA-240201	Próprio	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	10,00	1.395,23	13.952,30	0,34	96,15
172620	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50MM	M	500,00	27,30	13.650,00	0,33	96,49
99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.125,00	11,30	12.712,50	0,31	96,80
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	100,00	107,21	10.721,00	0,26	97,06
8722	ORSE	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR	un	10,00	908,73	9.087,30	0,22	97,28
5957	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	5,00	1.714,04	8.570,20	0,21	97,49
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	256,50	32,82	8.418,33	0,21	97,70
CPU-65	Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	10,00	713,45	7.134,50	0,17	97,87
6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	un	10,00	701,87	7.018,70	0,17	98,04
101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	37,50	174,32	6.537,00	0,16	98,20
3062102	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E	UN	1,00	4.764,05	4.764,05	0,12	98,32
111417	SBC	PORTAO ACO GAL. 3.35X2.45M TB.GALV.2""-TELA FIO 10 MALHA 2""	m²	6,25	760,46	4.752,87	0,12	98,44
102617	SINAPI	CAIXA D' ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	4.598,26	4.598,26	0,11	98,55
104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	1,40	3.272,45	4.594,51	0,11	98,66
6294	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	un	10,00	422,82	4.228,20	0,10	98,76
5994	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 100MM	un	5,00	805,27	4.026,35	0,10	98,86
5996	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, VOLANTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 75MM	un	5,00	735,80	3.679,00	0,09	98,95
103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	2,04	1.402,78	2.861,67	0,07	99,02
111209	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90X2.10M	UN	1,60	1.658,74	2.653,98	0,06	99,09
5992	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	5,00	530,21	2.651,05	0,06	99,15
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	17,10	152,13	2.601,42	0,06	99,22
99060	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	UN	10,00	234,46	2.344,60	0,06	99,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DECRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m³	0,54	3.272,45	1.779,39	0,04	99,32
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,28	775,47	1.768,07	0,04	99,36
172623	SBC	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0M 75MM	M	20,00	84,08	1.681,60	0,04	99,40
103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	16,11	104,18	1.677,87	0,04	99,44
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	20,00	81,28	1.625,60	0,04	99,48
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	126,00	12,65	1.593,90	0,04	99,52
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	94,00	14,72	1.383,68	0,03	99,56
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	0,73	1.284,07	937,37	0,02	99,58
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF 05/2021	m³	1,03	842,46	867,39	0,02	99,60
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,28	375,28	855,63	0,02	99,62
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM. COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	24,10	35,36	852,24	0,02	99,64
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	52,00	16,36	850,72	0,02	99,66
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	6,76	119,85	810,18	0,02	99,68
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	20,16	35,36	712,85	0,02	99,70
6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.125,00	0,63	708,75	0,02	99,72
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	6,40	109,24	699,13	0,02	99,73
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	41,00	16,52	677,32	0,02	99,75
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	675,07	675,07	0,02	99,77
92530	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	13,59	47,43	644,57	0,02	99,78
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	100,00	5,88	588,00	0,01	99,80
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	40,00	13,64	545,60	0,01	99,81
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36,00	13,38	481,68	0,01	99,82
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	20,16	19,99	402,99	0,01	99,83
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	3,68	109,24	401,62	0,01	99,84
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	4,80	81,28	390,14	0,01	99,85
94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	387,61	387,61	0,01	99,86
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	2,88	127,80	368,06	0,01	99,87
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	3,20	109,24	349,56	0,01	99,88
94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	332,05	332,05	0,01	99,89
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	1,80	172,23	310,01	0,01	99,89
62105	SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK	UN	1,00	276,43	276,43	0,01	99,90
1824	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00	134,10	268,20	0,01	99,91
93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	70,70	3,34	236,13	0,01	99,91
99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 03/2024	M	20,00	11,30	226,00	0,01	99,92
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	2,70	81,28	219,45	0,01	99,92
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	11,00	18,83	207,13	0,01	99,93
94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	3,00	68,75	206,25	0,01	99,93
104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS. INCLUSO TOMADA. ELETROCUTO. CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2027	UN	1,00	181,96	181,96	0,00	99,94
87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	1,44	121,12	174,41	0,00	99,94
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	m³	6,08	27,66	168,17	0,00	99,95
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	78,50	157,00	0,00	99,95
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,00	14,26	156,86	0,00	99,95
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	24,00	6,12	146,88	0,00	99,96
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	2,58	57,01	146,80	0,00	99,96
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,16	6,79	136,88	0,00	99,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANCO	DECRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	4,90	27,66	135,60	0,00	99,97
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	3,20	38,63	123,61	0,00	99,97
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	5,00	23,79	118,95	0,00	99,97
1825	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	111,86	111,86	0,00	99,98
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	8,72	104,64	0,00	99,98
98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	1,44	68,96	99,30	0,00	99,98
93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	99,20	99,20	0,00	99,98
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	86,76	86,76	0,00	99,99
7088	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	83,49	83,49	0,00	99,99
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	12,05	6,79	81,82	0,00	99,99
43	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,00	81,22	81,22	0,00	99,99
94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	2,00	39,27	78,54	0,00	99,99
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	0,54	131,92	71,76	0,00	100,00
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	58,32	58,32	0,00	100,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	13,29	39,87	0,00	100,00
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	23,09	23,09	0,00	100,00
101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	m²	2,50	4,27	10,67	0,00	100,00
101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,95	4,27	8,32	0,00	100,00
6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	7,50	0,63	4,72	0,00	100,00

Total sem BDI	**3.292.366,58**
Total do BDI	**796.049,17**
Total Geral	**4.088.415,75**

Página 88 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE

MARANHÃO				VIGÊNCIA A PARTI DE 01/2026	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévi	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%

Coordenadoria de Contratações e Licitações
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUME - MA OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO LOCAL: SEDE	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**50,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**5,00%**

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,18%
BDI SEM desoneração	BDI DES	**24,18%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

`Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.")

Observações:

Local **Data**

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

Valor do BDI => 445,35 Valor com BDI => 2.287,18

2.4.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**077110**	**SBC**	**INSTALACAO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA 07,5CV 2""X2.1/2-AMT 44**			**UN**	**1,0000000**	**2.272,02**	**2.272,02**
INS	000843	SBC	LUVA FERRO GALVANIZADO 2.1/2"			UN	1,0000000	84,48	84,48
INS	002092	SBC	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 2.1/2"			UN	1,0000000	121,23	121,23
INS	002180	SBC	UNIAO FERRO GALVANIZADO ASSENTO PLANO 2"			UN	1,0000000	132,48	132,48
INS	002181	SBC	UNIAO FERRO GALVANIZADO ASSENTO PLANO 2.1/2"			UN	1,0000000	204,97	204,97
INS	002279	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 150Ø 2" DECA			UN	1,0000000	190,10	190,10
INS	002280	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 150Ø 2.1/2" DECA			UN	1,0000000	475,44	475,44
INS	004155	SBC	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2"			UN	2,0000000	49,49	98,98
INS	004156	SBC	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"			UN	3,0000000	67,48	202,44
INS	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18MM X 25M			M	18,0000000	2,56	46,08
INS	030308	SBC	ALUGUEL DE BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV 2.1/2"X2"			H	1,0000000	2,45	2,45
INS	030756	SBC	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 2" CLASSE MEDIA (5,242KG/M)			M	3,0000000	66,20	198,60
INS	030757	SBC	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE LEVE 2.1/2" (6,692KG/M)			M	4,0000000	91,37	365,48
INS	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR			H	4,2270000	15,66	66,19
INS	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR			H	4,2270000	19,66	83,10
				MO sem LS =>	69,73	LS =>	79,56	MO com LS =>	149,29
				Valor do BDI =>	549,37		Valor com BDI =>		2.821,39

2.4.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92979**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**			**M**	**1,0000000**	**13,28**	**13,28**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0090000	23,71	0,21
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0090000	28,51	0,25
INS	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2			M	1,0270000	12,45	12,78
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			UN	0,0100000	4,91	0,04
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	3,21		Valor com BDI =>		16,49

2.4.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**COMP218**	**Próprio**	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUVAS**			**M**	**1,0000000**	**129,55**	**129,55**
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,5000000	27,50	13,75
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,5000000	22,78	11,39
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			UN	0,0200000	17,70	0,35
INS	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"			UN	0,1767000	100,76	17,80
INS	00021024	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 80 MM, E = 4,05 MM, "8,47" KG/M			M	1,0000000	86,26	86,26
				MO sem LS =>	9,01	LS =>	10,29	MO com LS =>	19,30
				Valor do BDI =>	31,32		Valor com BDI =>		160,87

3.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99063**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024**			**M**	**1,0000000**	**9,10**	**9,10**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1184000	22,68	2,68
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1184000	27,31	3,23
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015			CHP	0,0005000	29,87	0,01
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015			CHI	0,0021000	28,48	0,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024		m³	0,0005000	3.500,77	1,75
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,0413000	7,07	0,29
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,0413000	25,42	1,04
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,0007000	20,99	0,01
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		L	0,0011000	43,16	0,04
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	2,90 MO com LS =>	5,44
				Valor do BDI =>	2,20		Valor com BDI =>	11,30

3.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**		**m³**	**1,0000000**	**87,97**	**87,97**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,9557667	22,24	87,97
				MO sem LS =>	29,74	LS =>	33,94 MO com LS =>	63,68
				Valor do BDI =>	21,27		Valor com BDI =>	109,24

3.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**172623**	**SBC**	**TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0M 75MM**		**M**	**1,0000000**	**67,71**	**67,71**
INS	011792	SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI		KG	0,0060000	49,33	0,29
INS	013083	SBC	ESTOPA BRANCA		KG	0,0030000	11,76	0,03
INS	065008	SBC	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0M 75MM		UN	1,1000000	58,32	64,15
INS	099022	SBC	MONTADOR		H	0,1210000	11,21	1,35
INS	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO		H	0,1210000	15,66	1,89
				MO sem LS =>	1,51	LS =>	1,73 MO com LS =>	3,24
				Valor do BDI =>	16,37		Valor com BDI =>	84,08

3.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104737**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**		**m³**	**1,0000000**	**22,28**	**22,28**
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0054000	316,72	1,71
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0006000	74,63	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8809000	22,24	19,59
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,0942000	10,04	0,94
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	7,63 MO com LS =>	14,32
				Valor do BDI =>	5,38		Valor com BDI =>	27,66

3.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93589**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**		**M3XKM**	**1,0000000**	**2,69**	**2,69**
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0090000	267,62	2,40
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0039000	75,18	0,29
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18 MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>	3,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

3.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**6465**	**ORSE**	**TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA**			**m**	**1,0000000**	**0,51**	**0,51**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE			h	0,0180000	3,86	0,06
CPU_A	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR			h	0,0060000	3,80	0,02
INS	54	ORSE	ENCARREGADO DE TURMA - SICRO H			h	0,0030000	18,18	0,05
INS	2449	ORSE	ALUGUEL DE BOMBA DE DRENAGEM - "DARKA" - DIAMETRO 4" - ,POTÊNCIA = 5 CV H			un	0,0010000	5,68	0,00
INS	002696/SINAPI	ORSE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)			h	0,0060000	20,44	0,12
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			h	0,0180000	14,58	0,26
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,63

3.11	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**3062102**	**Próprio**	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E**			**UN**	**1,0000000**	**3.836,41**	**3.836,41**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	12,0000000	22,78	273,36
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	12,0000000	27,50	330,00
INS	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2			KG	0,4210000	8,06	3,39
INS	00011927	SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA "12,6 A "14 MM, D = 2" A 2 1/2"			UN	1,0000000	7,52	7,52
INS	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA "10" KGF/CM2 ("10" BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"			UN	1,0000000	208,56	208,56
INS	11812	SEINFRA	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1"			UN	1,0000000	51,02	51,02
INS	18228	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"X 1/2"			UN	1,0000000	20,96	20,96
INS	00021024	SINAPI	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 80 MM, E = 4,05 MM, "8,47" KG/M			M	3,6500000	86,26	314,84
INS	00001792	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"			UN	1,0000000	322,72	322,72
INS	00001779	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"			UN	1,0000000	303,43	303,43
INS	00006310	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"			UN	1,0000000	204,14	204,14
INS	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"			UN	1,0000000	68,68	68,68
INS	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"			UN	1,0000000	21,58	21,58
INS	00012438	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3'			UN	1,0000000	439,96	439,96
INS	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)			UN	1,0000000	238,15	238,15
INS	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA			UN	1,0000000	943,58	943,58
INS	13084	SEINFRA	ADAPTADOR PBA/BOLSA DEFOFO JE DN 75			UN	2,0000000	42,26	84,52
				MO sem LS =>	216,34	LS =>	246,86	MO com LS =>	463,20
				Valor do BDI =>	927,64		Valor com BDI =>		4.764,05

4.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016**			**m³**	**1,0000000**	**87,97**	**87,97**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	3,9557667	22,24	87,97
				MO sem LS =>	29,74	LS =>	33,94	MO com LS =>	63,68
				Valor do BDI =>	21,27		Valor com BDI =>		109,24

4.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101617**	**SINAPI**	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.**			**m²**	**1,0000000**	**3,44**	**3,44**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0486650	27,96	1,36
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0840580	22,24	1,86
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015			CHP	0,0062600	36,68	0,22
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	1,35	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	0,83		Valor com BDI =>		4,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%
ORÇAMENTO ANALÍTICO

4.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104737**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**	**m³**	**1,0000000**	**22,28**	**22,28**
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0054000	316,72	1,71
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0006000	74,63	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809000	22,24	19,59
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0942000	10,04	0,94
			MO sem LS => 6,69	LS =>	7,63	MO com LS =>	14,32
			Valor do BDI => 5,38		Valor com BDI =>		27,66

4.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104488**	**SINAPI**	**CPU PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA. AF 11/2022**	**m³**	**1,0000000**	**2.635,25**	**2.635,25**
CPU_A	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	0,1235000	804,82	99,39
CPU_A	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	0,8363000	805,40	673,55
CPU_A	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	0,7743000	145,75	112,85
CPU_A	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZACÕES. AF 09/2020	m²	2,5818000	206,97	534,35
CPU_A	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	4,6375000	66,11	306,58
CPU_A	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,7682000	13,31	36,84
CPU_A	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,6902000	12,39	33,33
CPU_A	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,9776000	11,49	11,23
CPU_A	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	20,3576000	10,19	207,44
CPU_A	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,9742000	8,52	67,94
CPU_A	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,4283000	8,20	19,91
CPU_A	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4,2644000	9,32	39,74
CPU_A	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,7183000	12,77	98,56
CPU_A	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	13,3167000	11,86	157,93
CPU_A	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,7665000	10,99	74,36
CPU_A	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	0,6398000	99,07	63,38
CPU_A	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1927000	19,16	3,69
CPU_A	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	0,3324000	17,04	5,66
CPU_A	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1753000	15,17	2,65
CPU_A	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,6637000	13,18	35,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017		KG	1,4606000	10,08	14,72
CPU_A	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017		m³	0,0402000	896,90	36,05
				MO sem LS =>	212,78	LS =>	242,81 MO com LS =>	455,59
				Valor do BDI =>	637,20		Valor com BDI =>	3.272,45

4.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103325**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.**		**m²**	**1,0000000**	**83,90**	**83,90**
CPU_A	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0118000	838,89	9,89
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8600000	27,96	24,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4300000	22,24	9,56
INS	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM		M	0,4200000	3,29	1,38
INS	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)		CENTO	0,0100000	41,93	0,41
INS	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)		UN	13,6000000	2,84	38,62
				MO sem LS =>	12,94	LS =>	14,76 MO com LS =>	27,70
				Valor do BDI =>	20,28		Valor com BDI =>	104,18

4.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022**		**m²**	**1,0000000**	**5,47**	**5,47**
CPU_A	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019		m³	0,0037000	815,84	3,01
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0681000	27,96	1,90
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0255000	22,24	0,56
				MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,35 MO com LS =>	2,53
				Valor do BDI =>	1,32		Valor com BDI =>	6,79

4.7	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87547**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM. COM TALISCAS. AF 03/2024**		**m²**	**1,0000000**	**28,48**	**28,48**
CPU_A	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		m³	0,0194000	705,19	13,68
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3789000	27,96	10,59
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1894000	22,24	4,21
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	6,80 MO com LS =>	12,75
				Valor do BDI =>	6,88		Valor com BDI =>	35,36

5.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024**		**M**	**1,0000000**	**65,46**	**65,46**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7247000	22,68	16,43
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7247000	27,31	19,79
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015		CHP	0,0070000	29,87	0,20
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015		CHI	0,0280000	28,48	0,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021		m³	0,0040000	557,82	2,23
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,7445000	7,07	5,26
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,4125000	25,42	10,48
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,1110000	20,99	2,32
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		L	0,0256000	43,16	1,10
INS	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,5500000	12,49	6,86
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	15,48 MO com LS =>	29,04
				Valor do BDI =>	15,82		Valor com BDI =>	81,28

5.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016**		**m³**	**1,0000000**	**87,97**	**87,97**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,9557667	22,24	87,97
				MO sem LS =>	29,74	LS =>	33,94 MO com LS =>	63,68
				Valor do BDI =>	21,27		Valor com BDI =>	109,24

5.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101617**	**SINAPI**	**PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020**		**m²**	**1,0000000**	**3,44**	**3,44**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0486650	27,96	1,36
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0840580	22,24	1,86
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,0062600	36,68	0,22
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	1,35 MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	0,83		Valor com BDI =>	4,27

5.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104737**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**		**m³**	**1,0000000**	**22,28**	**22,28**
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0054000	316,72	1,71
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0006000	74,63	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8809000	22,24	19,59
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,0942000	10,04	0,94
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	7,63 MO com LS =>	14,32
				Valor do BDI =>	5,38		Valor com BDI =>	27,66

5.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**102487**	**SINAPI**	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021**		**m³**	**1,0000000**	**678,42**	**678,42**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6702000	27,96	46,69
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,4684000	22,24	143,85
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,2198000	1,41	0,30
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,6377000	0,56	0,35
CPU_A	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	0,8050000	547,80	440,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		m³	0,4543000	101,84	46,26
				MO sem LS => 89,08	LS =>	101,65	MO com LS =>	190,73
				Valor do BDI => 164,04		Valor com BDI =>		842,46

5.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104488**	**SINAPI**	**CPU REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA. AF_01/2017**	**m³**	**1,0000000**	**2.635,25**	**2.635,25**
CPU_A	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	0,1235000	804,82	99,39
CPU_A	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	0,8363000	805,40	673,55
CPU_A	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	0,7743000	145,75	112,85
CPU_A	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	2,5818000	206,97	534,35
CPU_A	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	4,6375000	66,11	306,58
CPU_A	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,7682000	13,31	36,84
CPU_A	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,6902000	12,39	33,33
CPU_A	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,9776000	11,49	11,23
CPU_A	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	20,3576000	10,19	207,44
CPU_A	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,9742000	8,52	67,94
CPU_A	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2,4283000	8,20	19,91
CPU_A	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4,2644000	9,32	39,74
CPU_A	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,7183000	12,77	98,56
CPU_A	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	13,3167000	11,86	157,93
CPU_A	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,7665000	10,99	74,36
CPU_A	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	0,6398000	99,07	63,38
CPU_A	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1927000	19,16	3,69
CPU_A	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	0,3324000	17,04	5,66
CPU_A	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1753000	15,17	2,65
CPU_A	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,6637000	13,18	35,10
CPU_A	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1,4606000	10,08	14,72
CPU_A	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	0,0402000	896,90	36,05
				MO sem LS => 212,78	LS =>	242,81	MO com LS =>	455,59
				Valor do BDI => 637,20		Valor com BDI =>		3.272,45

5.7	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103325**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.**	**m²**	**1,0000000**	**83,90**	**83,90**

Página 17 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

CPU_A	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0118000	838,89	9,89
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8600000	27,96	24,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4300000	22,24	9,56
INS	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM		M	0,4200000	3,29	1,38
INS	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)		CENTO	0,0100000	41,93	0,41
INS	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)		UN	13,6000000	2,84	38,62
				MO sem LS =>	12,94	LS =>	14,76	MO com LS => 27,70
				Valor do BDI =>	20,28		Valor com BDI =>	104,18

5.8	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014**		**m²**	**1,0000000**	**5,47**	**5,47**
CPU_A	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF 08/2019		m³	0,0037000	815,84	3,01
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0681000	27,96	1,90
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0255000	22,24	0,56
				MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,35	MO com LS => 2,53
				Valor do BDI =>	1,32		Valor com BDI =>	6,79

5.9	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87547**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014**		**m²**	**1,0000000**	**28,48**	**28,48**
CPU_A	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019		m³	0,0194000	705,19	13,68
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3789000	27,96	10,59
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1894000	22,24	4,21
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	6,80	MO com LS => 12,75
				Valor do BDI =>	6,88		Valor com BDI =>	35,36

5.10	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023**		**m²**	**1,0000000**	**16,10**	**16,10**
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1631000	30,96	5,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0544000	22,24	1,20
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		L	0,2285000	43,16	9,86
				MO sem LS =>	2,15	LS =>	2,45	MO com LS => 4,60
				Valor do BDI =>	3,89		Valor com BDI =>	19,99

5.11	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87624**	**SINAPI**	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 2CM, AF 07/2021**		**m²**	**1,0000000**	**97,54**	**97,54**
CPU_A	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0310000	2.749,50	85,23
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2140000	27,96	5,98
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1070000	22,24	2,37
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	0,5000000	0,99	0,49
INS	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS		L	0,2100000	16,55	3,47
				MO sem LS =>	6,13	LS =>	6,99	MO com LS => 13,12

Página 18 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

			Valor do BDI =>	23,58		Valor com BDI =>		121,12
5.12	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**94994**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**		**m²**	**1,0000000**	**102,92**	**102,92**
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1301000	27,31	3,55
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1882000	27,96	5,26
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3183000	22,24	7,07
CPU_A	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	0,0985000	598,00	58,90
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0017000	10,64	0,01
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,2500000	5,61	1,40
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,2000000	3,87	0,77
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,0240000	20,99	0,50
INS	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M. ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM		m²	1,0816000	23,54	25,46
				MO sem LS =>	8,73	LS => 9,96	MO com LS =>	18,69
				Valor do BDI =>	24,88	Valor com BDI =>		127,80
5.13	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**98680**	**SINAPI**	**PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020**		**m²**	**1,0000000**	**55,54**	**55,54**
CPU_A	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		m³	0,0431000	872,09	37,58
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3890000	27,96	10,87
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1950000	22,24	4,33
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	0,5000000	0,99	0,49
INS	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)		M	1,6700000	1,36	2,27
				MO sem LS =>	6,92	LS => 7,90	MO com LS =>	14,82
				Valor do BDI =>	13,42	Valor com BDI =>		68,96
5.14	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**111209**	**SBC**	**PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90X2,10M**		**UN**	**1,0000000**	**1.335,76**	**1.335,76**
INS	000636	SBC	PORTA 1 FOLHA EM ACO DOBRADO		m²	1,8900000	642,81	1.214,91
INS	099230	SBC	SERRALHEIRO		H	3,4220000	19,66	67,27
INS	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO		H	3,4220000	15,66	53,58
				MO sem LS =>	56,44	LS => 64,41	MO com LS =>	120,85
				Valor do BDI =>	322,98	Valor com BDI =>		1.658,74
5.15	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**100754**	**SINAPI**	**PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).**		**m²**	**1,0000000**	**31,11**	**31,11**
CPU_A	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9097000	30,96	28,16
INS	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO		L	0,0792000	37,29	2,95
				MO sem LS =>	9,71	LS => 11,09	MO com LS =>	20,80
				Valor do BDI =>	7,52	Valor com BDI =>		38,63
5.16	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**104477**	**SINAPI**	**CPU PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E CAIXA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).**		**UN**	**1,0000000**	**146,53**	**146,53**
CPU_A	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023		UN	1,0000000	5,46	5,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

CPU_A	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	2,2171000	8,75	19,39
CPU_A	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	1,2429000	11,63	14,45
CPU_A	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	10,7114000	3,36	35,99
CPU_A	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		M	1,4786000	4,93	7,28
CPU_A	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		UN	1,0000000	16,07	16,07
CPU_A	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		UN	1,0000000	18,44	18,44
CPU_A	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		UN	1,0000000	29,45	29,45
				MO sem LS => 29,20	LS =>	33,31	MO com LS =>	62,51
				Valor do BDI => 35,43		Valor com BDI =>		181,96

5.17	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91926**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**M**	**1,0000000**	**4,93**	**4,93**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0290000	23,71	0,68
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0290000	28,51	0,82
INS	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2		M	1,2434000	2,73	3,39
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,0094000	4,91	0,04
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI => 1,19		Valor com BDI =>		6,12

5.18	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91930**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**M**	**1,0000000**	**10,78**	**10,78**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0510000	23,71	1,20
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0510000	28,51	1,45
INS	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2		M	1,2434000	6,51	8,09
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		UN	0,0094000	4,91	0,04
				MO sem LS => 0,93	LS =>	1,07	MO com LS =>	2,00
				Valor do BDI => 2,60		Valor com BDI =>		13,38

5.19	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91844**	**SINAPI**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015**		**M**	**1,0000000**	**7,03**	**7,03**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0710000	23,71	1,68
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0710000	28,51	2,02
INS	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM		M	1,1000000	3,00	3,30
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0018000	19,14	0,03
				MO sem LS => 1,30	LS =>	1,48	MO com LS =>	2,78
				Valor do BDI => 1,69		Valor com BDI =>		8,72

5.20	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93654**	**SINAPI**	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025**		**UN**	**1,0000000**	**10,71**	**10,71**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0354280	23,71	0,83
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0354280	28,51	1,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	1,0000000	1,15	1,15
INS	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		UN	1,0000000	7,72	7,72
				MO sem LS => 0,65	LS =>	0,74	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI => 2,58		Valor com BDI =>		13,29

5.21	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93668**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025**		**UN**	**1,0000000**	**63,22**	**63,22**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1062850	23,71	2,52
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1062850	28,51	3,03
INS	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	3,0000000	1,15	3,45
INS	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A		UN	1,0000000	54,22	54,22
				MO sem LS => 1,95	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,17
				Valor do BDI => 15,28		Valor com BDI =>		78,50

5.22	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93672**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025**		**UN**	**1,0000000**	**79,89**	**79,89**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3814190	23,71	9,04
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3814190	28,51	10,87
INS	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6		UN	3,0000000	1,92	5,76
INS	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A		UN	1,0000000	54,22	54,22
				MO sem LS => 7,00	LS =>	7,99	MO com LS =>	14,99
				Valor do BDI => 19,31		Valor com BDI =>		99,20

5.23	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101879**	**SINAPI**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025**		**UN**	**1,0000000**	**543,63**	**543,63**
CPU_A	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m³	0,0144000	843,61	12,14
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6570000	23,71	39,28
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6570000	28,51	47,24
INS	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. PARA 24 DISJUNTORES DIN. 100 A		UN	1,0000000	444,97	444,97
				MO sem LS => 31,65	LS =>	36,12	MO com LS =>	67,77
				Valor do BDI => 131,44		Valor com BDI =>		675,07

5.24	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91993**	**SINAPI**	**TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**		**UN**	**1,0000000**	**46,97**	**46,97**
CPU_A	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		UN	1,0000000	10,85	10,85
CPU_A	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		UN	1,0000000	36,12	36,12
				MO sem LS => 11,73	LS =>	13,39	MO com LS =>	25,12
				Valor do BDI => 11,35		Valor com BDI =>		58,32

5.25	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**062105**	**SBC**	**TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK**	**UN**	**1,0000000**	**222,61**	**222,61**

Página 21 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	009023	SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N=4579 STECK		UN	1,0000000	206,37	206,37
INS	099250	SBC	ELETRICISTA		H	0,4600000	19,66	9,04
INS	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,4600000	15,66	7,20
				MO sem LS => 7,58	LS =>	8,66	MO com LS =>	16,24
				Valor do BDI => 53,82		Valor com BDI =>		276,43

5.26	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91952**	**SINAPI**	**INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2021**	**UN**	**1,0000000**	**18,60**	**18,60**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	23,71	5,50
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	28,51	6,61
INS	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	6,49	6,49
				MO sem LS => 4,26	LS =>	4,86	MO com LS =>	9,12
				Valor do BDI => 4,49		Valor com BDI =>		23,09

6.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99059**	**SINAPI**	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**	**M**	**1,0000000**	**65,46**	**65,46**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	22,68	16,43
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	27,31	19,79
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	29,87	0,20
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280000	28,48	0,79
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0040000	557,82	2,23
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445000	7,07	5,26
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125000	25,42	10,48
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	20,99	2,32
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	43,16	1,10
INS	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500000	12,49	6,86
				MO sem LS => 13,56	LS =>	15,48	MO com LS =>	29,04
				Valor do BDI => 15,82		Valor com BDI =>		81,28

6.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98524**	**SINAPI**	**LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024**	**m²**	**1,0000000**	**4,74**	**4,74**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	22,24	4,74
				MO sem LS => 1,60	LS =>	1,83	MO com LS =>	3,43
				Valor do BDI => 1,14		Valor com BDI =>		5,88

6.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.**	**m³**	**1,0000000**	**87,97**	**87,97**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9557667	22,24	87,97
				MO sem LS => 29,74	LS =>	33,94	MO com LS =>	63,68
				Valor do BDI => 21,27		Valor com BDI =>		109,24

6.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104737**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**	**m³**	**1,0000000**	**22,28**	**22,28**
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	316,72	1,71

Página 22 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0006000	74,63	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809000	22,24	19,59
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0942000	10,04	0,94
			MO sem LS => 6,69	LS =>	7,63	MO com LS =>	14,32
			Valor do BDI => 5,38		Valor com BDI =>		27,66

6.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**102487**	**SINAPI**	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**678,42**	**678,42**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6702000	27,96	46,69
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4684000	22,24	143,85
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2198000	1,41	0,30
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,6377000	0,56	0,35
CPU_A	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,8050000	547,80	440,97
INS	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543000	101,84	46,26
			MO sem LS => 89,08	LS =>	101,65	MO com LS =>	190,73
			Valor do BDI => 164,04		Valor com BDI =>		842,46

6.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101197**	**SINAPI**	**CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020**	**M**	**1,0000000**	**140,38**	**140,38**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519000	27,96	23,81
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519000	22,24	18,94
CPU_A	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,0900000	491,44	44,22
INS	00000339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	11,0000000	1,17	12,87
INS	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,4000000	97,59	39,03
INS	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0790000	19,14	1,51
			MO sem LS => 17,69	LS =>	20,19	MO com LS =>	37,88
			Valor do BDI => 33,94		Valor com BDI =>		174,32

6.7	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92393**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022**	**m²**	**1,0000000**	**86,34**	**86,34**
CPU_A	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1239000	27,75	3,43
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1239000	22,24	2,75
CPU_A	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0041000	10,04	0,04
CPU_A	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF). POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0578000	0,77	0,04
CPU_A	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0038000	10,03	0,03
CPU_A	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0582000	0,73	0,04
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	160,00	9,08

Página 23 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM. RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	m²	1,0038000	70,00	70,26
INS	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066000	102,34	0,67
			MO sem LS => 2,17	LS =>	2,48	MO com LS =>	4,65
			Valor do BDI => 20,87		Valor com BDI =>		107,21

6.8	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**111417**	**SBC**	**PORTAO ACO GAL. 3,35X2,45M TB.GALV.2"-TELA FIO 10 MALHA 2"**	**m²**	**1,0000000**	**612,39**	**612,39**
INS	055816	SBC	PORTAO 2 FOLHAS EM TUBO GALVANIZADO 2" TELA MALHA 2" FIO 10	m²	1,0000000	471,01	471,01
INS	099230	SBC	SERRALHEIRO	H	3,8250000	19,66	75,19
INS	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	4,2270000	15,66	66,19
			MO sem LS => 66,03	LS =>	75,35	MO com LS =>	141,38
			Valor do BDI => 148,07		Valor com BDI =>		760,46

7.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99063**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018**	**M**	**1,0000000**	**9,10**	**9,10**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1184000	22,68	2,68
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1184000	27,31	3,23
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0005000	29,87	0,01
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0021000	28,48	0,05
CPU_A	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	m³	0,0005000	3.500,77	1,75
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0413000	7,07	0,29
INS	00004433	SINAPI	CALIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0413000	25,42	1,04
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0007000	20,99	0,01
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0011000	43,16	0,04
			MO sem LS => 2,54	LS =>	2,90	MO com LS =>	5,44
			Valor do BDI => 2,20		Valor com BDI =>		11,30

7.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.**	**m³**	**1,0000000**	**87,97**	**87,97**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9557667	22,24	87,97
			MO sem LS => 29,74	LS =>	33,94	MO com LS =>	63,68
			Valor do BDI => 21,27		Valor com BDI =>		109,24

7.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.**	**m³**	**1,0000000**	**26,43**	**26,43**
CPU_A	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0054000	316,72	1,71
CPU_A	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0006000	74,63	0,04
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	22,24	17,49
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,1962000	36,68	7,19
			MO sem LS => 8,11	LS =>	9,25	MO com LS =>	17,36
			Valor do BDI => 6,39		Valor com BDI =>		32,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

7.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**93589**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020**		**M3XKM**	**1,0000000**	**2,69**	**2,69**
CPU_A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014		CHP	0,0090000	267,62	2,40
CPU_A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014		CHI	0,0039000	75,18	0,29
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,65		Valor com BDI =>		3,34

7.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**172620**	**SBC**	**TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50MM**		**M**	**1,0000000**	**21,99**	**21,99**
INS	011792	SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI		KG	0,0050000	49,33	0,24
INS	013083	SBC	ESTOPA BRANCA		KG	0,0030000	11,76	0,03
INS	018041	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50MM		M	1,1000000	17,05	18,75
INS	099022	SBC	MONTADOR		H	0,1110000	11,21	1,24
INS	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO		H	0,1110000	15,66	1,73
				MO sem LS => 1,39	LS =>	1,58	MO com LS =>	2,97
				Valor do BDI => 5,31		Valor com BDI =>		27,30

7.6	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**172623**	**SBC**	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 / DE 85MM INCLUSIVE CONEXÕES**		**M**	**1,0000000**	**67,71**	**67,71**
INS	011792	SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI		KG	0,0060000	49,33	0,29
INS	013083	SBC	ESTOPA BRANCA		KG	0,0030000	11,76	0,03
INS	065008	SBC	TUBO PVC PBAFORT CLASSE 20 6,0M 75MM		UN	1,1000000	58,32	64,15
INS	099022	SBC	MONTADOR		H	0,1210000	11,21	1,35
INS	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO		H	0,1210000	15,66	1,89
				MO sem LS => 1,51	LS =>	1,73	MO com LS =>	3,24
				Valor do BDI => 16,37		Valor com BDI =>		84,08

7.7	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**172624**	**SBC**	**TUBO PVC CLASSE 15 PBA 110MM**		**M**	**1,0000000**	**76,86**	**76,86**
INS	011786	SBC	ANEL BORRACHA PBA DN 100MM DE 110MM		UN	0,1670000	9,00	1,50
INS	011792	SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI		KG	0,0070000	49,33	0,34
INS	013083	SBC	ESTOPA BRANCA		KG	0,0050000	11,76	0,05
INS	065006	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 100MM		M	1,0500000	67,83	71,22
INS	099022	SBC	MONTADOR		H	0,1400000	11,21	1,56
INS	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO		H	0,1400000	15,66	2,19
				MO sem LS => 1,75	LS =>	2,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI => 18,58		Valor com BDI =>		95,44

7.8	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5992**	**ORSE**	**FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABECOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM**		**un**	**1,0000000**	**426,97**	**426,97**
INS	5629	ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 24, D= 50MM UN		un	1,0000000	426,97	426,97
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 103,24		Valor com BDI =>		530,21

7.9	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**5996**	**ORSE**	**FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, VOLANTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 75MM**		**un**	**1,0000000**	**592,53**	**592,53**
INS	5633	ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, VOLANTE, PN 10, TIPO EURO 24. D= 75MM UN		un	1,0000000	592,53	592,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 143,27		Valor com BDI =>		735,80

7.10	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5994**	**ORSE**	**FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 100MM**		**un**	**1,0000000**	**648,47**	**648,47**
INS	5631	ORSE	REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO DE PVC, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO EURO 24. D= 100MM UN		un	1,0000000	648,47	648,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 156,80		Valor com BDI =>		805,27

7.11	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5957**	**ORSE**	**CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM**		**un**	**1,0000000**	**1.380,29**	**1.380,29**
CPU_A	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO		m³	1,0200000	18,44	18,80
CPU_A	76	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO		m³	0,4488000	18,44	8,27
CPU_A	95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO		m³	0,1000000	597,76	59,77
CPU_A	157	ORSE	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2.0CM - R1		m²	2,6560000	229,74	610,18
CPU_A	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M		m³	1,4688000	55,32	81,25
CPU_A	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015		m²	3,0800000	7,13	21,96
CPU_A	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)		m²	3,0800000	37,13	114,36
CPU_A	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)		m³	0,1200000	2.439,23	292,70
INS	5662	ORSE	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE REGISTRO TD-5 UN		un	1,0000000	173,00	173,00
				MO sem LS => 220,17	LS =>	251,24	MO com LS =>	471,41
				Valor do BDI => 333,75		Valor com BDI =>		1.714,04

7.12	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5958**	**ORSE**	**CAIXA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM**		**un**	**1,0000000**	**2.007,92**	**2.007,92**
CPU_A	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO		m³	1,7568000	18,44	32,39
CPU_A	76	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO		m³	0,6344000	18,44	11,69
CPU_A	95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO		m³	0,1440000	597,76	86,07
CPU_A	157	ORSE	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2.0CM - R1		m²	4,1200000	229,74	946,52
CPU_A	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M		m³	2,3912000	55,32	132,28
CPU_A	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015		m²	4,6200000	7,13	32,94
CPU_A	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)		m²	4,6200000	37,13	171,54
CPU_A	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)		m³	0,1728000	2.439,23	421,49
INS	5662	ORSE	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXA DE REGISTRO TD-5 UN		un	1,0000000	173,00	173,00
				MO sem LS => 337,91	LS =>	385,59	MO com LS =>	723,50
				Valor do BDI => 485,51		Valor com BDI =>		2.493,43

7.13	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**6465**	**ORSE**	**TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA**	**m**	**1,0000000**	**0,51**	**0,51**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,0180000	3,86	0,06
CPU_A	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	h	0,0060000	3,80	0,02
INS	54	ORSE	ENCARREGADO DE TURMA - SICRO H	h	0,0030000	18,18	0,05
INS	2449	ORSE	ALUGUEL DE BOMBA DE DRENAGEM - "DARKA" - DIAMETRO 4" - ,POTÊNCIA = 5 CV H	un	0,0010000	5,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	002696/SINAPI	ORSE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)			h	0,0060000	20,44	0,12
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			h	0,0180000	14,58	0,26
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,63

8.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99059**	**SINAPI**	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018**			**M**	**1,0000000**	**65,46**	**65,46**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,7247000	22,68	16,43
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,7247000	27,31	19,79
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015			CHP	0,0070000	29,87	0,20
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015			CHI	0,0280000	28,48	0,79
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021			m³	0,0040000	557,82	2,23
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	0,7445000	7,07	5,26
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	0,4125000	25,42	10,48
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			KG	0,1110000	20,99	2,32
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO			L	0,0256000	43,16	1,10
INS	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	0,5500000	12,49	6,86
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	15,48	MO com LS =>	29,04
				Valor do BDI =>	15,82		Valor com BDI =>		81,28

8.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96527**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024**			**m³**	**1,0000000**	**106,24**	**106,24**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,0040000	27,96	28,07
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	3,5150000	22,24	78,17
				MO sem LS =>	36,62	LS =>	41,78	MO com LS =>	78,40
				Valor do BDI =>	25,68		Valor com BDI =>		131,92

8.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96523**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024**			**m³**	**1,0000000**	**96,52**	**96,52**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,9660000	27,96	27,00
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	3,1260000	22,24	69,52
				MO sem LS =>	33,31	LS =>	38,00	MO com LS =>	71,31
				Valor do BDI =>	23,33		Valor com BDI =>		119,85

8.4	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96619**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024**			**m²**	**1,0000000**	**45,91**	**45,91**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3390500	27,96	9,47
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1226500	22,24	2,72
CPU_A	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021			m³	0,0690000	488,79	33,72
				MO sem LS =>	6,18	LS =>	7,05	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>	11,10		Valor com BDI =>		57,01

8.5	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**96543**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**		**KG**	**1,0000000**	**19,16**	**19,16**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0970000	23,07	2,23
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2520000	27,75	6,99
CPU_A	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	9,22	9,22
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	1,1430000	0,22	0,25
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS => 3,95	LS =>	4,50	MO com LS =>	8,45
				Valor do BDI => 4,63		Valor com BDI =>		23,79

8.6	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**96545**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**		**KG**	**1,0000000**	**15,17**	**15,17**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0570000	23,07	1,31
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	27,75	4,16
CPU_A	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	9,10	9,10
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	0,6350000	0,22	0,13
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS => 2,13	LS =>	2,42	MO com LS =>	4,55
				Valor do BDI => 3,66		Valor com BDI =>		18,83

8.7	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**96546**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**		**KG**	**1,0000000**	**13,18**	**13,18**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0440000	23,07	1,01
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1160000	27,75	3,21
CPU_A	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	8,39	8,39
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	0,4800000	0,22	0,10
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS => 1,60	LS =>	1,83	MO com LS =>	3,43
				Valor do BDI => 3,18		Valor com BDI =>		16,36

8.8	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**96535**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**		**m²**	**1,0000000**	**138,70**	**138,70**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0810000	22,68	24,51
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,3920000	27,31	65,32
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,0700000	29,87	2,09
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	0,2820000	28,48	8,03
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0167000	10,64	0,17
INS	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	3,6090000	3,87	13,96
INS	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)		KG	0,0380000	21,39	0,81
INS	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)		KG	0,0050000	23,51	0,11
INS	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	1,2270000	18,33	22,49
INS	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0470000	25,90	1,21
				MO sem LS => 36,39	LS =>	41,52	MO com LS =>	77,91
				Valor do BDI => 33,53		Valor com BDI =>		172,23

8.9	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**96556**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	**m³**	**1,0000000**	**1.034,04**	**1.034,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5980000	27,96	156,52
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0710000	22,24	112,77
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,5980000	1,41	0,84
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	1,9380000	0,56	1,08
CPU_A	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,1900000	641,04	762,83
			MO sem LS => 124,24	LS =>	141,76	MO com LS =>	266,00
			Valor do BDI => 250,03		Valor com BDI =>		1.284,07

8.10	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92759**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**	**KG**	**1,0000000**	**13,31**	**13,31**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	23,07	0,40
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	27,75	2,96
CPU_A	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,22	9,22
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 1,86	LS =>	2,13	MO com LS =>	3,99
			Valor do BDI => 3,21		Valor com BDI =>		16,52

8.11	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92761**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**	**KG**	**1,0000000**	**11,49**	**11,49**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	23,07	0,21
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0561000	27,75	1,55
CPU_A	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,10	9,10
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	0,22	0,16
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 0,81	LS =>	0,92	MO com LS =>	1,73
			Valor do BDI => 2,77		Valor com BDI =>		14,26

8.12	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92762**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**	**KG**	**1,0000000**	**10,19**	**10,19**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	23,07	0,14
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	27,75	1,08
CPU_A	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,39	8,39
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,22	0,11
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
			Valor do BDI => 2,46		Valor com BDI =>		12,65

8.13	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94965**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**624,48**	**624,48**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	22,24	51,41
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	22,07	32,30
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,7534000	2,00	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023		CHI	0,7103000	0,42	0,29
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,7229000	160,00	115,66
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	362,6579000	0,99	359,03
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		m³	0,5934000	108,35	64,29
				MO sem LS => 29,02	LS =>	33,11	MO com LS =>	62,13
				Valor do BDI => 150,99		Valor com BDI =>		775,47

8.14	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103670**	**SINAPI**	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022**		**m³**	**1,0000000**	**302,21**	**302,21**
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	27,31	67,15
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	27,96	68,75
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,3770000	22,24	164,06
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	1,0420000	1,41	1,46
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	1,4170000	0,56	0,79
				MO sem LS => 105,13	LS =>	119,97	MO com LS =>	225,10
				Valor do BDI => 73,07		Valor com BDI =>		375,28

8.15	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**11,86**	**11,86**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0098000	23,07	0,22
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0597000	27,75	1,65
CPU_A	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	9,23	9,23
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	1,3330000	0,22	0,29
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS => 1,02	LS =>	1,16	MO com LS =>	2,18
				Valor do BDI => 2,86		Valor com BDI =>		14,72

8.16	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**10,99**	**10,99**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0066000	23,07	0,15
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0403000	27,75	1,11
CPU_A	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	9,10	9,10
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	0,7280000	0,22	0,16
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS => 0,63	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,35
				Valor do BDI => 2,65		Valor com BDI =>		13,64

8.17	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92530**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020**		**m²**	**1,0000000**	**38,20**	**38,20**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0850000	22,68	1,92
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4640000	27,31	12,67
CPU_A	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020		m²	0,1220000	94,16	11,48
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0040000	10,64	0,04

Página 30 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00010749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO		UNXMES	0,3970000	17,75	7,04
INS	00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS		M	0,0380000	133,03	5,05
				MO sem LS => 5,37	LS =>	6,13	MO com LS =>	11,50
				Valor do BDI => 9,23		Valor com BDI =>		47,43

8.18	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103682**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**		**m³**	**1,0000000**	**1.129,64**	**1.129,64**
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1900000	27,31	32,49
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5710000	27,96	99,84
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,4070000	22,24	186,97
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,9420000	1,41	1,32
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	0,2490000	0,56	0,13
INS	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		m³	1,1030000	733,36	808,89
				MO sem LS => 111,41	LS =>	127,13	MO com LS =>	238,54
				Valor do BDI => 273,14		Valor com BDI =>		1.402,78

8.19	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**98546**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF 09/2023**		**m²**	**1,0000000**	**122,51**	**122,51**
CPU_A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2102000	23,22	4,88
CPU_A	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9324000	27,96	26,06
INS	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO		L	0,5872000	18,50	10,86
INS	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		m²	1,1319000	69,20	78,32
INS	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP		KG	0,2600000	9,21	2,39
				MO sem LS => 11,14	LS =>	12,71	MO com LS =>	23,85
				Valor do BDI => 29,62		Valor com BDI =>		152,13

8.20	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94500**	**SINAPI**	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**		**UN**	**1,0000000**	**267,40**	**267,40**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5695000	22,78	12,97
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5695000	27,50	15,66
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		UN	0,0354000	17,70	0,62
INS	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)		UN	1,0000000	238,15	238,15
				MO sem LS => 10,26	LS =>	11,71	MO com LS =>	21,97
				Valor do BDI => 64,65		Valor com BDI =>		332,05

8.21	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94492**	**SINAPI**	**REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021**		**UN**	**1,0000000**	**69,87**	**69,87**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1133000	22,78	2,58
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1133000	27,50	3,11
INS	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO		UN	1,0000000	61,48	61,48
INS	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR		UN	0,0714000	20,09	1,43
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3		UN	0,0180000	69,74	1,25
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		UN	0,0114000	2,44	0,02

Página 31 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

				MO sem LS =>	2,04	LS =>	2,32	MO com LS => 4,36
				Valor do BDI =>	16,89		Valor com BDI =>	86,76

8.22	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94790**	**SINAPI**	**ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016**	**UN**	**1,0000000**	**312,14**	**312,14**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3080000	22,78	7,01
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3080000	27,50	8,47
INS	00000105	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	289,08	289,08
INS	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940000	20,09	3,89
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0520000	69,74	3,62
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0310000	2,44	0,07
				MO sem LS =>	5,55	LS =>	6,33	MO com LS => 11,88
				Valor do BDI =>	75,47		Valor com BDI =>	387,61

8.23	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94707**	**SINAPI**	**ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN**	**1,0000000**	**55,37**	**55,37**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1525000	22,78	3,47
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1525000	27,50	4,19
INS	00000100	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	46,00	46,00
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0106000	61,55	0,65
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	69,74	1,04
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0105000	2,44	0,02
				MO sem LS =>	2,75	LS =>	3,13	MO com LS => 5,88
				Valor do BDI =>	13,38		Valor com BDI =>	68,75

8.24	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94666**	**SINAPI**	**ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024**	**UN**	**1,0000000**	**31,63**	**31,63**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850000	22,78	4,21
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850000	27,50	5,08
INS	00000104	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000000	19,52	19,52
INS	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0129000	61,55	0,79
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0151000	17,70	0,26
INS	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0250000	69,74	1,74
INS	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0154000	2,44	0,03
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	3,80	MO com LS => 7,13
				Valor do BDI =>	7,64		Valor com BDI =>	39,27

8.25	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**102617**	**SINAPI**	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021**	**UN**	**1,0000000**	**3.702,90**	**3.702,90**
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821000	22,78	33,76
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821000	27,50	40,75
CPU_A	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,2634000	354,76	93,44
CPU_A	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	2,3611000	180,86	427,02
INS	00037105	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000000	3.107,93	3.107,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

				MO sem LS =>	58,23	LS =>	66,44 MO com LS =>	124,67
				Valor do BDI =>	895,36		Valor com BDI =>	4.598,26

9.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104122**	**SINAPI**	**(CPU REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.**	**UN**	**1,0000000**	**558,11**	**558,11**
CPU_A	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,1950000	299,38	58,37
CPU_A	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	19,82	19,82
CPU_A	104046	SINAPI	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	7,64	7,64
CPU_A	104056	SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	25,61	25,61
CPU_A	104058	SINAPI	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000000	6,49	6,49
CPU_A	104060	SINAPI	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	6,0000000	8,38	50,28
CPU_A	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,4538000	87,97	303,83
CPU_A	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	3,2569000	26,43	86,07
			MO sem LS =>	149,41	LS =>	170,50 MO com LS =>		319,91
			Valor do BDI =>	134,95		Valor com BDI =>		693,06

10.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**210023**	**SBC**	**LIMPEZA FINAL DE OBRAS**	**m²**	**1,0000000**	**39,96**	**39,96**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7770000	22,24	39,52
INS	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,0900000	4,90	0,44
			MO sem LS =>	13,36	LS =>	15,24 MO com LS =>		28,60
			Valor do BDI =>	9,66		Valor com BDI =>		49,62

Composições Auxiliares

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88238**	**SINAPI**	**AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**23,07**	**23,07**
CPU_A	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19	0,19
INS	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	16,65	16,65
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,73	0,73
INS	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,32	1,32
			MO sem LS =>	7,87	LS =>	8,97 MO com LS =>		16,84
			Valor do BDI =>	5,57		Valor com BDI =>		28,64

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88239**	**SINAPI**	**AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**22,68**	**22,68**
CPU_A	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
INS	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,0000000	16,65	16,65
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,31	0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS => 7,89	LS =>	9,00	MO com LS =>	16,89
				Valor do BDI => 5,48		Valor com BDI =>		28,16

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88243**	**SINAPI**	**AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**23,22**	**23,22**
CPU_A	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19	0,19
INS	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,0000000	16,89	16,89
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,58	0,58
INS	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,38	1,38
			MO sem LS => 7,98	LS =>	9,10	MO com LS =>	17,08
			Valor do BDI => 5,61		Valor com BDI =>		28,83

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**101165**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**	**m³**	**1,0000000**	**1.056,41**	**1.056,41**
CPU_A	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,1300000	705,19	91,67
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,2630000	27,96	286,95
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1320000	22,24	114,13
INS	00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	122,2700000	4,61	563,66
			MO sem LS => 147,40	LS =>	168,19	MO com LS =>	315,59
			Valor do BDI => 255,43		Valor com BDI =>		1.311,84

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87399**	**SINAPI**	**ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**m³**	**1,0000000**	**2.749,50**	**2.749,50**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,5300000	22,24	300,90
INS	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	2.310,0000000	1,06	2.448,60
			MO sem LS => 101,74	LS =>	116,09	MO com LS =>	217,83
			Valor do BDI => 664,82		Valor com BDI =>		3.414,32

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87367**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**m³**	**1,0000000**	**843,61**	**843,61**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2300000	22,24	249,75
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1600000	160,00	185,60
INS	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4000000	1,28	148,99
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	261,8900000	0,99	259,27
			MO sem LS => 84,44	LS =>	96,36	MO com LS =>	180,80
			Valor do BDI => 203,98		Valor com BDI =>		1.047,59

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87369**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019**	**m³**	**1,0000000**	**838,89**	**838,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	11,1000000	22,24	246,86
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,1400000	160,00	182,40
INS	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS		KG	171,1300000	1,28	219,04
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	192,5200000	0,99	190,59
				MO sem LS => 83,47	LS =>	95,24	MO com LS =>	178,71
				Valor do BDI => 202,84		Valor com BDI =>		1.041,73

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87292**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019**		**m³**	**1,0000000**	**705,19**	**705,19**
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,5000000	22,07	99,31
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023		CHP	1,0500000	2,00	2,10
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023		CHI	3,4500000	0,42	1,44
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,1600000	160,00	185,60
INS	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS		KG	174,1000000	1,28	222,84
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	195,8600000	0,99	193,90
				MO sem LS => 35,79	LS =>	40,84	MO com LS =>	76,63
				Valor do BDI => 170,51		Valor com BDI =>		875,70

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87377**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019**		**m³**	**1,0000000**	**815,84**	**815,84**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	11,0200000	22,24	245,08
INS	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,9400000	162,09	152,36
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	422,6300000	0,99	418,40
				MO sem LS => 82,86	LS =>	94,56	MO com LS =>	177,42
				Valor do BDI => 197,27		Valor com BDI =>		1.013,11

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**87298**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019**		**m³**	**1,0000000**	**872,09**	**872,09**
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,4200000	22,07	97,54
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023		CHP	1,0300000	2,00	2,06
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023		CHI	3,3900000	0,42	1,42
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,2700000	160,00	203,20
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	573,6100000	0,99	567,87
				MO sem LS => 35,15	LS =>	40,12	MO com LS =>	75,27
				Valor do BDI => 210,87		Valor com BDI =>		1.082,96

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88629**	**SINAPI**	**ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019**		**m³**	**1,0000000**	**839,92**	**839,92**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,5700000	22,24	190,59
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,0700000	160,00	171,20
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	482,9600000	0,99	478,13
				MO sem LS => 64,44	LS =>	73,53	MO com LS =>	137,97
				Valor do BDI => 203,09		Valor com BDI =>		1.043,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88245**	**SINAPI**	**ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**27,75**	**27,75**
CPU_A	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
INS	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,73	0,73
INS	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,32	1,32
			MO sem LS => 10,05	LS =>	11,47	MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI => 6,70		Valor com BDI =>		34,45

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96547**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017**	**KG**	**1,0000000**	**10,08**	**10,08**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	23,07	0,50
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	27,75	1,88
CPU_A	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	7,17	7,17
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3060000	0,22	0,06
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 0,91	LS =>	1,03	MO com LS =>	1,94
			Valor do BDI => 2,43		Valor com BDI =>		12,51

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96544**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017**	**KG**	**1,0000000**	**17,04**	**17,04**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	23,07	1,73
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1960000	27,75	5,43
CPU_A	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	9,23	9,23
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	0,8560000	0,22	0,18
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 2,90	LS =>	3,31	MO com LS =>	6,21
			Valor do BDI => 4,12		Valor com BDI =>		21,16

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92767**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**	**KG**	**1,0000000**	**14,72**	**14,72**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0172000	23,07	0,39
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055000	27,75	2,92
CPU_A	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,33	10,33
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	UN	2,8160000	0,22	0,61
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	19,14	0,47
			MO sem LS => 2,24	LS =>	2,56	MO com LS =>	4,80
			Valor do BDI => 3,55		Valor com BDI =>		18,27

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92768**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**	**KG**	**1,0000000**	**12,77**	**12,77**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0136000	23,07	0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0836000	27,75	2,31
CPU_A	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022		KG	1,0000000	9,22	9,22
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM		UN	2,1180000	0,22	0,46
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,82 MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	3,08		Valor com BDI =>	15,85

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92763**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**8,52**	**8,52**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0042000	23,07	0,09
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0257000	27,75	0,71
CPU_A	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022			KG	1,0000000	7,17	7,17
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM			UN	0,3670000	0,22	0,08
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,39 MO com LS =>		0,73
				Valor do BDI =>	2,06		Valor com BDI =>		10,58

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92764**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**8,20**	**8,20**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0032000	23,07	0,07
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0194000	27,75	0,53
CPU_A	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022			KG	1,0000000	7,09	7,09
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM			UN	0,2120000	0,22	0,04
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,27 MO com LS =>		0,51
				Valor do BDI =>	1,98		Valor com BDI =>		10,18

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92765**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**9,32**	**9,32**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0025000	23,07	0,05
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0152000	27,75	0,42
CPU_A	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022			KG	1,0000000	8,36	8,36
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM			UN	0,1130000	0,22	0,02
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			KG	0,0250000	19,14	0,47
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20 MO com LS =>		0,38
				Valor do BDI =>	2,25		Valor com BDI =>		11,57

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92760**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**12,39**	**12,39**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0129000	23,07	0,29
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0790000	27,75	2,19
CPU_A	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022			KG	1,0000000	9,23	9,23
INS	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM			UN	0,9700000	0,22	0,21
INS	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)			KG	0,0250000	19,14	0,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

				MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,41	MO com LS => 2,65
				Valor do BDI =>	2,99		Valor com BDI =>	15,38

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88246**	**SINAPI**	**ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**17,35**	**17,35**
CPU_A	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	1,0000000	12,14	12,14
INS	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,03	0,03
INS	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,83	0,83
			MO sem LS => 5,75	LS =>	6,56	MO com LS =>	12,31
			Valor do BDI => 4,19		Valor com BDI =>		21,54

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88247**	**SINAPI**	**AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**23,71**	**23,71**
CPU_A	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,62	0,62
INS	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	16,65	16,65
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,02	1,02
INS	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
			MO sem LS => 8,07	LS =>	9,20	MO com LS =>	17,27
			Valor do BDI => 5,73		Valor com BDI =>		29,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88248**	**SINAPI**	**AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**22,78**	**22,78**
CPU_A	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,29	0,29
INS	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,0000000	16,65	16,65
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
INS	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,11	1,11
			MO sem LS => 7,91	LS =>	9,03	MO com LS =>	16,94
			Valor do BDI => 5,50		Valor com BDI =>		28,28

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**157**	**ORSE**	**ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA), COM ARGAMASSA TRACO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2.0CM - R1**	**m²**	**1,0000000**	**229,74**	**229,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	3308	ORSE	ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-5 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	m³	0,0790000	593,70	46,90
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	1,8100000	3,86	6,98
CPU_A	10550	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	2,4200000	3,73	9,02
INS	2212	ORSE	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 X 9 X 19CM UN	un	130,0000000	0,70	91,00
INS	004750/SINAPI	ORSE	PEDREIRO (HORISTA)	h	2,4200000	20,44	49,46
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,8100000	14,58	26,38
			MO sem LS => 37,57	LS =>	42,87	MO com LS =>	80,44
			Valor do BDI => 55,55		Valor com BDI =>		285,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**1903**	**ORSE**	**ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS ARETA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE**	**m³**	**1,0000000**	**579,69**	**579,69**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	4,0000000	3,86	15,44
INS	000370/SINAPI	ORSE	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0800000	100,00	108,00
INS	001379/SINAPI	ORSE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	452,2000000	0,88	397,93
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	4,0000000	14,58	58,32
			MO sem LS => 27,24	LS =>	31,08	MO com LS =>	58,32
			Valor do BDI => 140,16		Valor com BDI =>		719,85

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**3308**	**ORSE**	**ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-5 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE**	**m³**	**1,0000000**	**593,70**	**593,70**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	4,0000000	3,86	15,44
INS	000367/SINAPI	ORSE	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,2160000	101,30	123,18
INS	001106/SINAPI	ORSE	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	kg	182,0000000	1,30	236,60
INS	001379/SINAPI	ORSE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	182,0000000	0,88	160,16
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	4,0000000	14,58	58,32
			MO sem LS => 27,24	LS =>	31,08	MO com LS =>	58,32
			Valor do BDI => 143,55		Valor com BDI =>		737,25

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**140**	**ORSE**	**AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1**	**kg**	**1,0000000**	**13,10**	**13,10**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,0800000	3,86	0,30
CPU_A	10555	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR	h	0,0800000	3,70	0,29
INS	81	ORSE	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM KG	kg	1,0000000	9,00	9,00
INS	000378/SINAPI	ORSE	ARMADOR (HORISTA)	h	0,0800000	20,44	1,63
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	0,0800000	14,58	1,16
INS	039017/SINAPI	ORSE	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	un	0,4000000	0,22	0,08
INS	039315/SINAPI	ORSE	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	un	0,4000000	0,36	0,14
INS	043132/SINAPI	ORSE	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,0200000	25,00	0,50
			MO sem LS => 1,30	LS =>	1,49	MO com LS =>	2,79
			Valor do BDI => 3,16		Valor com BDI =>		16,26

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88831**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023**	**CHI**	**1,0000000**	**0,42**	**0,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF 05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34
CPU_A	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF 05/2023		H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,10		Valor com BDI =>		0,52

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88830**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF 05/2023**	**CHP**	**1,0000000**	**2,00**	**2,00**
CPU_A	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF 05/2023	H	1,0000000	0,34	0,34
CPU_A	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF 05/2023	H	1,0000000	0,08	0,08
CPU_A	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF 05/2023	H	1,0000000	0,38	0,38
CPU_A	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 05/2023	H	1,0000000	1,20	1,20
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,48		Valor com BDI =>		2,48

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88826**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF 05/2023**	**H**	**1,0000000**	**0,34**	**0,34**
INS	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000640	5.448,52	0,34
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,08		Valor com BDI =>		0,42

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88827**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF 05/2023**	**H**	**1,0000000**	**0,08**	**0,08**
INS	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	5.448,52	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,01		Valor com BDI =>		0,09

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88828**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF 05/2023**	**H**	**1,0000000**	**0,38**	**0,38**
INS	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000700	5.448,52	0,38
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,09		Valor com BDI =>		0,47

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88829**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023**	**H**	**1,0000000**	**1,20**	**1,20**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,2500000	0,96	1,20
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,29		Valor com BDI =>		1,49

Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**89226**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023**		**CHI**	**1,0000000**	**1,73**	**1,73**
CPU_A	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023		H	1,0000000	1,41	1,41
CPU_A	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023		H	1,0000000	0,32	0,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,41		Valor com BDI =>		2,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**89225**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023**		**CHP**	**1,0000000**	**5,68**	**5,68**
CPU_A	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023		H	1,0000000	1,41	1,41
CPU_A	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023		H	1,0000000	0,32	0,32
CPU_A	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023		H	1,0000000	1,55	1,55
CPU_A	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023		H	1,0000000	2,40	2,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,37		Valor com BDI =>		7,05

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**89221**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023**		**H**	**1,0000000**	**1,41**	**1,41**
INS	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UN	0,0000640	22.163,47	1,41
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,34		Valor com BDI =>		1,75

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**89222**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023**		**H**	**1,0000000**	**0,32**	**0,32**
INS	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UN	0,0000148	22.163,47	0,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07		Valor com BDI =>		0,39

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**89223**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023**		**H**	**1,0000000**	**1,55**	**1,55**
INS	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UN	0,0000700	22.163,47	1,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,37		Valor com BDI =>		1,92

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**89224**	**SINAPI**	**BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023**		**H**	**1,0000000**	**2,40**	**2,40**
INS	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KWH	2,5000000	0,96	2,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,58		Valor com BDI =>		2,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91924**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**M**	**1,0000000**	**3,36**	**3,36**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	23,71	0,54
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	28,51	0,65
INS	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1.5 MM2	M	1,2434000	1,72	2,13
INS	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	4,91	0,04
			MO sem LS => 0,42	LS => 0,47	MO com LS =>		0,89
			Valor do BDI => 0,81	Valor com BDI =>			4,17

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91937**	**SINAPI**	**CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**16,07**	**16,07**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2220000	23,71	5,26
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2220000	28,51	6,32
INS	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,49	4,49
			MO sem LS => 4,07	LS => 4,65	MO com LS =>		8,72
			Valor do BDI => 3,88	Valor com BDI =>			19,95

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91940**	**SINAPI**	**CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023**	**UN**	**1,0000000**	**18,44**	**18,44**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,71	6,89
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,51	8,29
CPU_A	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,0009000	839,92	0,75
INS	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,51	2,51
			MO sem LS => 5,40	LS => 6,16	MO com LS =>		11,56
			Valor do BDI => 4,45	Valor com BDI =>			22,89

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88260**	**SINAPI**	**CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**27,75**	**27,75**
CPU_A	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24
INS	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,73	0,73
INS	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,32	1,32
			MO sem LS => 10,05	LS => 11,47	MO com LS =>		21,52
			Valor do BDI => 6,70	Valor com BDI =>			34,45

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91387**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014**	**CHI**	**1,0000000**	**75,18**	**75,18**
CPU_A	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	30,79	30,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	28,87	28,87
CPU_A	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014		H	1,0000000	11,06	11,06
CPU_A	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014		H	1,0000000	4,46	4,46
				MO sem LS => 12,03	LS =>	13,72	MO com LS =>	25,75
				Valor do BDI => 18,17		Valor com BDI =>		93,35

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91386**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014**		**CHP**	**1,0000000**	**267,62**	**267,62**
CPU_A	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	30,79	30,79
CPU_A	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	28,87	28,87
CPU_A	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014		H	1,0000000	11,06	11,06
CPU_A	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014		H	1,0000000	4,46	4,46
CPU_A	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	51,90	51,90
CPU_A	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	140,54	140,54
				MO sem LS => 12,03	LS =>	13,72	MO com LS =>	25,75
				Valor do BDI => 64,71		Valor com BDI =>		332,33

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91380**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014**		**H**	**1,0000000**	**28,87**	**28,87**
INS	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)		UN	0,0000603	81.335,04	4,90
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)		UN	0,0000342	701.008,99	23,97
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,98		Valor com BDI =>		35,85

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91382**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014**		**H**	**1,0000000**	**4,46**	**4,46**
INS	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)		UN	0,0000059	81.335,04	0,47
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)		UN	0,0000057	701.008,99	3,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

Valor do BDI => 1,07 Valor com BDI => 5,53

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91381**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**11,06**	**11,06**
INS	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000146	81.335,04	1,18
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	701.008,99	9,88
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,67		Valor com BDI =>		13,73

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91383**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**51,90**	**51,90**
INS	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000849	81.335,04	6,90
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000642	701.008,99	45,00
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,54		Valor com BDI =>		64,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91384**	**SINAPI**	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**140,54**	**140,54**
INS	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	23,7000000	5,93	140,54
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 33,98		Valor com BDI =>		174,52

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5903**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014**	**CHI**	**1,0000000**	**74,63**	**74,63**
CPU_A	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	29,82	29,82
CPU_A	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	H	1,0000000	29,09	29,09
CPU_A	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF 06/2014	H	1,0000000	11,20	11,20
CPU_A	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	H	1,0000000	4,52	4,52
			MO sem LS => 11,57	LS =>	13,21	MO com LS =>	24,78
			Valor do BDI => 18,04		Valor com BDI =>		92,67

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5901**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014**	**CHP**	**1,0000000**	**316,72**	**316,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	1,0000000	190,70	190,70
CPU_A	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	H	1,0000000	51,39	51,39
CPU_A	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	29,82	29,82
CPU_A	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	H	1,0000000	29,09	29,09
CPU_A	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF 06/2014	H	1,0000000	11,20	11,20
CPU_A	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	H	1,0000000	4,52	4,52
			MO sem LS => 11,57	LS =>	13,21	MO com LS =>	24,78
			Valor do BDI => 76,58		Valor com BDI =>		393,30

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91396**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**29,09**	**29,09**
INS	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000551	91.750,00	5,05
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	701.008,99	24,04
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,03		Valor com BDI =>		36,12

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91398**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**4,52**	**4,52**
INS	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	701.008,99	3,99
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,09		Valor com BDI =>		5,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91397**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF 06/2014**	**H**	**1,0000000**	**11,20**	**11,20**
INS	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	701.008,99	9,88
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,70		Valor com BDI =>		13,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**5763**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**51,39**	**51,39**
INS	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
INS	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	701.008,99	45,07
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,42		Valor com BDI =>		63,81

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**53831**	**SINAPI**	**CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**190,70**	**190,70**
INS	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	32,1600000	5,93	190,70
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 46,11		Valor com BDI =>		236,81

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**73467**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CHP**	**1,0000000**	**247,49**	**247,49**
CPU_A	73335	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	34,63	34,63
CPU_A	73340	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	153,40	153,40
CPU_A	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	29,82	29,82
CPU_A	91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	19,02	19,02
CPU_A	91391	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	7,57	7,57
CPU_A	91392	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,05	3,05
			MO sem LS => 11,57	LS =>	13,21	MO com LS =>	24,78
			Valor do BDI => 59,84		Valor com BDI =>		307,33

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91390**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**19,02**	**19,02**
INS	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000551	29.962,05	1,65
INS	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	506.598,21	17,37
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4,59		Valor com BDI =>		23,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**91392**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**3,05**	**3,05**
INS	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000058	29.962,05	0,17
INS	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	506.598,21	2,88
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,73		Valor com BDI =>		3,78

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91391**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - TUROS. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**7,57**	**7,57**
INS	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000144	29.962,05	0,43
INS	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	506.598,21	7,14
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,83		Valor com BDI =>		9,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**73335**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**34,63**	**34,63**
INS	00037730	SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000089	29.962,05	2,06
INS	00037754	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	506.598,21	32,57
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,37		Valor com BDI =>		43,00

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**73340**	**SINAPI**	**CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**H**	**1,0000000**	**153,40**	**153,40**
INS	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	25,8700000	5,93	153,40
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 37,09		Valor com BDI =>		190,49

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88261**	**SINAPI**	**CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**H**	**1,0000000**	**26,35**	**26,35**
CPU_A	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,29	0,29
INS	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,0000000	20,27	20,27
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,31	0,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	9,60	LS =>	10,96	MO com LS =>	20,56
				Valor do BDI =>	6,37		Valor com BDI =>		32,72

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**88262**	**SINAPI**	**CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**		**H**	**1,0000000**	**27,31**	**27,31**
CPU_A	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,24	0,24
INS	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)		H	1,0000000	21,28	21,28
INS	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	2,20	2,20
INS	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,51	0,51
INS	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,36	1,36
INS	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,11	0,11
INS	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,31	0,31
INS	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,47	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI =>	6,60		Valor com BDI =>		33,91

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104031**	**SINAPI**	**COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF 06/2022**		**UN**	**1,0000000**	**19,82**	**19,82**
CPU_A	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3038000	17,35	5,27
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0972000	22,24	2,16
INS	00001414	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UN	1,0000000	12,39	12,39
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,82	MO com LS =>	5,29
				Valor do BDI =>	4,79		Valor com BDI =>		24,61

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91533**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015**		**CHP**	**1,0000000**	**36,68**	**36,68**
CPU_A	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	28,33	28,33
CPU_A	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	0,90	0,90
CPU_A	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015		H	1,0000000	0,24	0,24
CPU_A	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	1,13	1,13
CPU_A	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	6,08	6,08
				MO sem LS =>	10,88	LS =>	12,41	MO com LS =>	23,29
				Valor do BDI =>	8,86		Valor com BDI =>		45,54

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91529**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,90**	**0,90**
INS	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		UN	0,0000533	17.019,08	0,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>		1,11

Página 48 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91530**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000143	17.019,08	0,24
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,05		Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91531**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENCÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**1,13**	**1,13**
INS	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000667	17.019,08	1,13
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,27		Valor com BDI =>		1,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91532**	**SINAPI**	**COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 08/2015**	**H**	**1,0000000**	**6,08**	**6,08**
INS	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1,0300000	5,91	6,08
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,47		Valor com BDI =>		7,55

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90979**	**SINAPI**	**COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015**	**CHP**	**1,0000000**	**200,92**	**200,92**
CPU_A	90975	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015	H	1,0000000	17,89	17,89
CPU_A	90976	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - JUROS. AF 06/2015	H	1,0000000	4,80	4,80
CPU_A	90977	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - MANUTENCÃO. AF 06/2015	H	1,0000000	22,39	22,39
CPU_A	90978	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 06/2015	H	1,0000000	155,84	155,84
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 48,58		Valor com BDI =>		249,50

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90975**	**SINAPI**	**COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2015**	**H**	**1,0000000**	**17,89**	**17,89**
INS	00036523	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 748 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 210 CV	UN	0,0000533	335.698,96	17,89
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4,32		Valor com BDI =>		22,21

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90976**	**SINAPI**	**COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 210 CV - JUROS. AF 06/2015**	**H**	**1,0000000**	**4,80**	**4,80**
INS	00036523	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 748 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 210 CV	UN	0,0000143	335.698,96	4,80
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,16		Valor com BDI =>		5,96

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**90977**	**SINAPI**	**COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2015**		**H**	**1,0000000**	**22,39**	**22,39**
INS	00036523	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 748 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 210 CV		UN	0,0000667	335.698,96	22,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,41		Valor com BDI =>		27,80

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**90978**	**SINAPI**	**COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2015**		**H**	**1,0000000**	**155,84**	**155,84**
INS	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500		L	26,2800000	5,93	155,84
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 37,68		Valor com BDI =>		193,52

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**96557**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017**		**m³**	**1,0000000**	**896,90**	**896,90**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3340000	27,96	9,33
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5010000	22,24	11,14
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,0920000	1,41	0,12
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	0,0750000	0,56	0,04
INS	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		m³	1,2300000	712,42	876,27
				MO sem LS => 7,15	LS =>	8,16	MO com LS =>	15,31
				Valor do BDI => 216,87		Valor com BDI =>		1.113,77

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103672**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS**		**m³**	**1,0000000**	**804,82**	**804,82**
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2240000	27,31	6,11
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2240000	27,96	6,26
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,3450000	22,24	29,91
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,0940000	1,41	0,13
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	0,1300000	0,56	0,07
INS	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		m³	1,1030000	691,16	762,34
				MO sem LS => 14,63	LS =>	16,70	MO com LS =>	31,33
				Valor do BDI => 194,60		Valor com BDI =>		999,42

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**103675**	**SINAPI**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS**		**m³**	**1,0000000**	**805,40**	**805,40**
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1250000	27,31	3,41
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7530000	27,96	21,05
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8260000	22,24	18,37
CPU_A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,1200000	1,41	0,16
CPU_A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015		CHI	0,1310000	0,56	0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA). SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)		m³	1,1030000	691,16	762,34
				MO sem LS =>	15,10	LS => 17,24	MO com LS =>	32,34
				Valor do BDI =>	194,74	Valor com BDI =>		1.000,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94963**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**547,80**	**547,80**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3275000	22,24	51,76
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4695000	22,07	32,43
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,7563000	2,00	1,51
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,7131000	0,42	0,29
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8046000	160,00	128,73
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,0630000	0,99	270,33
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5792000	108,35	62,75
			MO sem LS => 29,19	LS => 33,30	MO com LS =>		62,49
			Valor do BDI => 132,45	Valor com BDI =>			680,25

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94964**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**598,00**	**598,00**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333000	22,24	56,34
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046000	22,07	35,41
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,8259000	2,00	1,65
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,7787000	0,42	0,32
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7558000	160,00	120,92
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777000	0,99	319,74
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5872000	108,35	63,62
			MO sem LS => 31,81	LS => 36,29	MO com LS =>		68,10
			Valor do BDI => 144,59	Valor com BDI =>			742,59

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94971**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**618,67**	**618,67**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9792000	22,24	44,01
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2501000	22,07	27,58
CPU_A	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,6434000	5,68	3,65
CPU_A	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,6067000	1,73	1,04
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7275000	160,00	116,40
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	364,9433000	0,99	361,29
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5972000	108,35	64,70
			MO sem LS => 24,82	LS => 28,32	MO com LS =>		53,14
			Valor do BDI => 149,59	Valor com BDI =>			768,26

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94972**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**641,04**	**641,04**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	22,24	43,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2400000	22,07	27,36
CPU_A	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,6382000	5,68	3,62
CPU_A	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,6018000	1,73	1,04
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7119000	160,00	113,90
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	391,1663000	0,99	387,25
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5927000	108,35	64,21
			MO sem LS => 24,62	LS =>	28,09	MO com LS =>	52,71
			Valor do BDI => 155,00		Valor com BDI =>		796,04

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94974**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**557,82**	**557,82**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	22,24	139,79
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8538000	160,00	136,60
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,99	216,74
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5971000	108,35	64,69
			MO sem LS => 47,27	LS =>	53,93	MO com LS =>	101,20
			Valor do BDI => 134,88		Valor com BDI =>		692,70

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**491,44**	**491,44**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	22,24	52,11
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	22,07	32,68
CPU_A	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,7623000	2,00	1,52
CPU_A	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,7188000	0,42	0,30
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8269000	160,00	132,30
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	0,99	209,89
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5782000	108,35	62,64
			MO sem LS => 29,40	LS =>	33,54	MO com LS =>	62,94
			Valor do BDI => 118,83		Valor com BDI =>		610,27

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**94968**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021**	**m³**	**1,0000000**	**488,79**	**488,79**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	22,24	46,83
CPU_A	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	22,07	29,38
CPU_A	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,6853000	5,68	3,89
CPU_A	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,6462000	1,73	1,11
INS	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8325000	160,00	133,20
INS	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,99	211,31
INS	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5821000	108,35	63,07
			MO sem LS => 26,42	LS =>	30,15	MO com LS =>	56,57
			Valor do BDI => 118,18		Valor com BDI =>		606,97

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**95805**	**SINAPI**	**CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022**		**UN**	**1,0000000**	**19,99**	**19,99**
CPU_A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1121919	23,71	2,66
CPU_A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2243837	28,51	6,39
INS	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA. CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		UN	2,0000000	0,20	0,40
INS	00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"		UN	1,0000000	10,54	10,54
				MO sem LS => 3,21	LS =>	3,67	MO com LS =>	6,88
				Valor do BDI => 4,83		Valor com BDI =>		24,82

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91285**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015**		**CHI**	**1,0000000**	**0,73**	**0,73**
CPU_A	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	0,60	0,60
CPU_A	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015		H	1,0000000	0,13	0,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,17		Valor com BDI =>		0,90

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91283**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015**		**CHP**	**1,0000000**	**10,03**	**10,03**
CPU_A	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	0,60	0,60
CPU_A	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015		H	1,0000000	0,13	0,13
CPU_A	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	0,74	0,74
CPU_A	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015		H	1,0000000	8,56	8,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,42		Valor com BDI =>		12,45

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91279**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,60**	**0,60**
INS	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO		UN	0,0000640	9.098,87	0,58
INS	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")		UN	0,0000640	314,39	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,14		Valor com BDI =>		0,74

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**91280**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,13**	**0,13**
INS	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") . MOTOR A GASOLINA. POTENCIA 13 HP. SEM DISCO		UN	0,0000148	9.098,87	0,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03		Valor com BDI =>		0,16

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91281**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015**		**H**	**1,0000000**	**0,74**	**0,74**
INS	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") . MOTOR A GASOLINA. POTENCIA 13 HP. SEM DISCO		UN	0,0000800	9.098,87	0,72
INS	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")		UN	0,0000800	314,39	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,17		Valor com BDI =>		0,91

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**91282**	**SINAPI**	**CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015**		**H**	**1,0000000**	**8,56**	**8,56**
INS	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM		L	1,4500000	5,91	8,56
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,06		Valor com BDI =>		10,62

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92803**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**8,39**	**8,39**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0014000	23,07	0,03
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0088000	27,75	0,24
INS	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO		KG	1,1100000	7,32	8,12
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI => 2,02		Valor com BDI =>		10,41

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92804**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**7,17**	**7,17**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0008000	23,07	0,01
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0048000	27,75	0,13
INS	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO		KG	1,1100000	6,34	7,03
				MO sem LS => 0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI => 1,73		Valor com BDI =>		8,90

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92805**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**7,09**	**7,09**
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0025000	27,75	0,06
INS	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO		KG	1,1100000	6,34	7,03
				MO sem LS => 0,02	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI => 1,71		Valor com BDI =>		8,80

	Código	Banco	DESCRIÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92806**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022**		**KG**	**1,0000000**	**8,36**	**8,36**
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0013000	27,75	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO			KG	1,1400000	7,31	8,33
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	2,02		Valor com BDI =>		10,38

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92801**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**9,23**	**9,23**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0051000	23,07	0,11
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0310000	27,75	0,86
INS	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			KG	1,0700000	7,72	8,26
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI =>	2,23		Valor com BDI =>		11,46

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92802**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**9,10**	**9,10**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0026000	23,07	0,05
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0162000	27,75	0,44
INS	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			KG	1,1100000	7,76	8,61
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	2,20		Valor com BDI =>		11,30

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92799**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**10,33**	**10,33**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0152000	23,07	0,35
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0933000	27,75	2,58
INS	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO			KG	1,0700000	6,92	7,40
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,20	MO com LS =>	2,25
				Valor do BDI =>	2,49		Valor com BDI =>		12,82

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**92800**	**SINAPI**	**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022**			**KG**	**1,0000000**	**9,22**	**9,22**
CPU_A	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0095000	23,07	0,21
CPU_A	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0581000	27,75	1,61
INS	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO			KG	1,0700000	6,92	7,40
				MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI =>	2,22		Valor com BDI =>		11,44

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**104046**	**SINAPI**	**COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2". PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022**			**UN**	**1,0000000**	**7,64**	**7,64**
CPU_A	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1323000	17,35	2,29
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,0423000	22,24	0,94
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			UN	0,0042000	17,70	0,07
INS	00037413	SINAPI	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA			UN	1,0000000	4,34	4,34
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	1,23	MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI =>	1,84		Valor com BDI =>		9,48

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95308**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,19**	**0,19**
INS	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)			H	0,0115400	16,65	0,19
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>		0,23

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95309**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,0147600	16,65	0,24
			MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI => 0,05		Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95313**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,19**	**0,19**
INS	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,0115400	16,89	0,19
			MO sem LS => 0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI => 0,04		Valor com BDI =>		0,23

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95314**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0115400	21,28	0,24
			MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI => 0,05		Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95315**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,17**	**0,17**
INS	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	0,0147600	12,14	0,17
			MO sem LS => 0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI => 0,04		Valor com BDI =>		0,21

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95316**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,62**	**0,62**
INS	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0373200	16,65	0,62
			MO sem LS => 0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI => 0,14		Valor com BDI =>		0,76

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95317**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,29**	**0,29**
INS	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0179800	16,65	0,29
			MO sem LS => 0,14	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 0,07		Valor com BDI =>		0,36

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95328**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	H	0,0115400	21,28	0,24
			MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI => 0,05		Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95329**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**H**	**1,0000000**	**0,29**	**0,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)				H	0,0147600	20,27	0,29
				MO sem LS =>	0,14	LS =>		0,15	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>		0,36

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95330**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,24**	**0,24**
INS	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)				H	0,0115400	21,28	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>		0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>		0,29

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95332**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,79**	**0,79**
INS	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)				H	0,0373200	21,28	0,79
				MO sem LS =>	0,37	LS =>		0,42	MO com LS =>	0,79
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>		0,98

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95335**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,38**	**0,38**
INS	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)				H	0,0179800	21,28	0,38
				MO sem LS =>	0,18	LS =>		0,20	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>		0,47

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95338**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,45**	**0,45**
INS	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)				H	0,0212000	21,28	0,45
				MO sem LS =>	0,21	LS =>		0,24	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>		0,55

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95346**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,13**	**0,13**
INS	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)				H	0,0050900	25,62	0,13
				MO sem LS =>	0,06	LS =>		0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>		0,16

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95347**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,12**	**0,12**
INS	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)				H	0,0050900	24,66	0,12
				MO sem LS =>	0,06	LS =>		0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>		0,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO				Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95389**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**				**H**	**1,0000000**	**0,14**	**0,14**
INS	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR				H	0,0083100	16,89	0,14
				MO sem LS =>	0,07	LS =>		0,07	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>		0,17

Página 57 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95355**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,12**	**0,12**
INS	00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA			H	0,0083100	14,60	0,12
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,14

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95358**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,27**	**0,27**
INS	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO			H	0,0163700	16,89	0,27
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,33

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95359**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,41**	**0,41**
INS	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE			H	0,0163700	25,30	0,41
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,50

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95360**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,26**	**0,26**
INS	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)			H	0,0115400	23,03	0,26
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,32

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95371**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,45**	**0,45**
INS	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)			H	0,0212000	21,28	0,45
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>		0,55

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95372**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,33**	**0,33**
INS	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)			H	0,0147600	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95378**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,33**	**0,33**
INS	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS			H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,40

	Código	Banco	DESCRIÇÃO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**95381**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SONDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**			**H**	**1,0000000**	**0,59**	**0,59**
INS	00006175	SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM			H	0,0093000	63,59	0,59
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 143.106,90	3,50 %
2	POÇO P-01(TUBULAR PROFUNDO Ø6" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 3.571.041,64	87,35 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 16.296,90	0,40 %
2.2	PERFURAÇÃO	R$ 2.400.120,00	58,71 %
2.3	TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO	R$ 524.232,74	12,82 %
2.4	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	R$ 630.392,00	15,42 %
3	ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 8.099,12	0,20 %
4	CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 3.724,42	0,09 %
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 13.169,51	0,32 %
6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M- (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 25.395,85	0,62 %
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 164.460,73	4,02 %
8	TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (03 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR)	R$ 22.450,56	0,55 %
9	LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R$ 86.632,50	2,12 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 50.334,52	1,23 %
	Total sem BDI	R$ 3.292.366,58	
	Total do BDI	R$ 796.049,17	
	Total Geral	R$ 4.088.415,75	

Coordenadoria de Contratações e Licitações
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		10,00			R$ 143.106,90	3,50 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	45,00	R$ 465,81	R$ 578,44	R$ 26.029,80	0,64 %
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	40,00	R$ 872,07	R$ 1.082,93	R$ 43.317,20	1,06 %
1.3	2025010620	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	10,00	R$ 5.939,76	R$ 7.375,99	R$ 73.759,90	1,80 %
2			POÇO P-01(TUBULAR PROFUNDO Ø6" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		10,00			R$ 3.571.041,64	87,35 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.296,90	0,40 %
2.1.1	99060	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1.00 M - 2 UTILIZAÇÕES.	UN	10,00	R$ 188,81	R$ 234,46	R$ 2.344,60	0,06 %
2.1.2	CAEMA-240201	Próprio	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	10,00	R$ 1.123,56	R$ 1.395,23	R$ 13.952,30	0,34 %
2.2			PERFURAÇÃO					R$ 2.400.120,00	58,71 %
2.2.1	047254	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(0 A 50M)	M	500,00	R$ 1.288,52	R$ 1.600,08	R$ 800.040,00	19,57 %
2.2.2	047254	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)	M	500,00	R$ 1.288,52	R$ 1.600,08	R$ 800.040,00	19,57 %
2.2.3	047254	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)	M	500,00	R$ 1.288,52	R$ 1.600,08	R$ 800.040,00	19,57 %
2.3			TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO					R$ 524.292,74	12,82 %
2.3.1	6268	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORCADO DN 150MM	m	800,00	R$ 221,38	R$ 274,90	R$ 219.920,00	5,38 %
2.3.2	6296	ORSE	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m³	23,77	R$ 1.619,38	R$ 2.010,94	R$ 47.800,04	1,17 %
2.3.3	6294	ORSE	CAP EM PVC FEMEA DN 150	un	10,00	R$ 340,49	R$ 422,82	R$ 4.228,20	0,10 %
2.3.4	6305	ORSE	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	120,00	R$ 411,16	R$ 510,57	R$ 61.268,40	1,50 %
2.3.5	6305	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	h	120,00	R$ 411,16	R$ 510,57	R$ 61.268,40	1,50 %
2.3.6	6309	ORSE	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	h	120,00	R$ 411,16	R$ 510,57	R$ 61.268,40	1,50 %
2.3.7	3062110	Próprio	DESINFECÇÃO DE POCO	UN	10,00	R$ 2.097,39	R$ 2.604,53	R$ 26.045,30	0,64 %
2.3.8	6278	ORSE	CENTRALIZADORES 8"	un	80,00	R$ 284,68	R$ 353,51	R$ 28.280,80	0,69 %
2.3.9	CPU-65	Próprio	PROTECÃO SANITÁRIA	m³	10,00	R$ 574,53	R$ 713,45	R$ 7.134,50	0,17 %
2.3.10	6312	ORSE	ANÁLISE FISICO-QUIMICA DO POCO	un	10,00	R$ 565,21	R$ 701,87	R$ 7.018,70	0,17 %
2.4			INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					R$ 630.392,00	15,42 %
2.4.1	8722	ORSE	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR	un	10,00	R$ 731,79	R$ 908,73	R$ 9.087,30	0,22 %
2.4.2	00000755	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	10,00	R$ 31.671,69	R$ 39.329,90	R$ 393.299,00	9,62 %
2.4.3	13340	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50X40X20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALIZADORES E BORNES (COMPLETO)	un	10,00	R$ 1.841,83	R$ 2.287,18	R$ 22.871,80	0,56 %
2.4.4	077110	SBC	INSTALACAO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA 07,5CV 2""x2.1/2-AMT 44	UN	10,00	R$ 2.272,02	R$ 2.821,39	R$ 28.213,90	0,69 %
2.4.5	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3.900,00	R$ 13,28	R$ 16,49	R$ 64.311,00	1,57 %
2.4.6	COMP218	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUVAS	M	700,00	R$ 129,55	R$ 160,87	R$ 112.609,00	2,75 %
3			ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POCOS TUBULAR)					R$ 8.099,12	0,20 %
3.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	20,00	R$ 9,10	R$ 11,30	R$ 226,00	0,01 %
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 03/2016	m³	6,40	R$ 87,97	R$ 109,24	R$ 699,13	0,02 %
3.3	172623	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 20 75mm	M	20,00	R$ 67,71	R$ 84,08	R$ 1.681,60	0,04 %
3.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	6,08	R$ 22,28	R$ 27,66	R$ 168,17	0,00 %
3.5	93389	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3,20	R$ 2,69	R$ 3,34	R$ 10,68	0,00 %
3.6	6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	7,50	R$ 0,51	R$ 0,63	R$ 4,72	0,00 %
3.7	00000043	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,00	R$ 65,41	R$ 81,22	R$ 81,22	0,00 %
3.8	00001824	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00	R$ 107,99	R$ 134,10	R$ 268,20	0,01 %
3.9	00001825	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R$ 90,08	R$ 111,86	R$ 111,86	0,00 %

Página 2 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
3.10	00007088	SINAPI	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R$ 67,24	R$ 83,49	R$ 83,49	0,00 %
3.11	3062102	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E	UN	1,00	R$ 3.836,41	R$ 4.764,05	R$ 4.764,05	0,12 %
4			**CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)**					**R$ 3.724,42**	**0,09 %**
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	2,81	R$ 87,97	R$ 109,24	R$ 307,23	0,01 %
4.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	2,50	R$ 3,44	R$ 4,27	R$ 10,67	0,00 %
4.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	2,36	R$ 22,28	R$ 27,66	R$ 65,34	0,00 %
4.4	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m³	0,54	R$ 2.635,25	R$ 3.272,45	R$ 1.779,39	0,04 %
4.5	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	6,03	R$ 83,90	R$ 104,18	R$ 627,73	0,02 %
4.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	12,05	R$ 5,47	R$ 6,79	R$ 81,82	0,00 %
4.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	24,10	R$ 28,48	R$ 35,36	R$ 852,24	0,02 %
5			**ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)**					**R$ 13.169,51**	**0,32 %**
5.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M. SEM REAPROVEITAMENTO	M	4,80	R$ 65,46	R$ 81,28	R$ 390,14	0,01 %
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	0,86	R$ 87,97	R$ 109,24	R$ 94,38	0,00 %
5.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,95	R$ 3,44	R$ 4,27	R$ 8,32	0,00 %
5.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	0,24	R$ 22,28	R$ 27,66	R$ 6,63	0,00 %
5.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF 05/2021	m³	0,13	R$ 678,42	R$ 842,46	R$ 109,18	0,00 %
5.6	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA. FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	1,40	R$ 2.635,25	R$ 3.272,45	R$ 4.594,51	0,11 %
5.7	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	10,08	R$ 83,90	R$ 104,18	R$ 1.050,13	0,03 %
5.8	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	20,16	R$ 5,47	R$ 6,79	R$ 136,88	0,00 %
5.9	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	20,16	R$ 28,48	R$ 35,36	R$ 712,85	0,02 %
5.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	20,16	R$ 16,10	R$ 19,99	R$ 402,99	0,01 %
5.11	87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	1,44	R$ 97,54	R$ 121,12	R$ 174,41	0,00 %
5.12	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	2,88	R$ 102,92	R$ 127,80	R$ 368,06	0,01 %
5.13	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	1,44	R$ 55,54	R$ 68,96	R$ 99,30	0,00 %
5.14	111209	SBC	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,90X2,10M	UN	1,60	R$ 1.335,76	R$ 1.658,74	R$ 2.653,98	0,06 %
5.15	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	3,20	R$ 31,11	R$ 38,63	R$ 123,61	0,00 %
5.16	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	1,00	R$ 146,53	R$ 181,96	R$ 181,96	0,00 %
5.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	24,00	R$ 4,93	R$ 6,12	R$ 146,88	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
5.18	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,00	R$ 10,78	R$ 13,38	R$ 481,68	0,01 %
5.19	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	R$ 7,03	R$ 8,72	R$ 104,64	0,00 %
5.20	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R$ 10,71	R$ 13,29	R$ 39,87	0,00 %
5.21	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 I	UN	2,00	R$ 63,22	R$ 78,50	R$ 157,00	0,00 %
5.22	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R$ 79,89	R$ 99,20	R$ 99,20	0,00 %
5.23	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R$ 543,63	R$ 675,07	R$ 675,07	0,02 %
5.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R$ 46,97	R$ 58,32	R$ 58,32	0,00 %
5.25	062105	SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK	UN	1,00	R$ 222,61	R$ 276,43	R$ 276,43	0,01 %
5.26	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R$ 18,60	R$ 23,09	R$ 23,09	0,00 %
6			**URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10.00M X 10.00M- (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)**					**R$ 25.395,85**	**0,62 %**
6.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	20,00	R$ 65,46	R$ 81,28	R$ 1.625,60	0,04 %
6.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	m²	100,00	R$ 4,74	R$ 5,88	R$ 588,00	0,01 %
6.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	3,20	R$ 87,97	R$ 109,24	R$ 349,56	0,01 %
6.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	2,30	R$ 22,28	R$ 27,66	R$ 63,61	0,00 %
6.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF 05/2021	m³	0,90	R$ 678,42	R$ 842,46	R$ 758,21	0,02 %
6.6	101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	37,50	R$ 140,38	R$ 174,32	R$ 6.537,00	0,16 %
6.7	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	100,00	R$ 86,34	R$ 107,21	R$ 10.721,00	0,26 %
6.8	111417	SBC	PORTAO FERRO 3.35x2.45m TB.GALV.2"-TELA FIO 10 MALHA 2""	m²	6,25	R$ 612,39	R$ 760,46	R$ 4.752,87	0,12 %
7			**REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)**		**5,00**			**R$ 164.460,73**	**4,02 %**
7.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	1.125,00	R$ 9,10	R$ 11,30	R$ 12.712,50	0,31 %
7.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	270,00	R$ 87,97	R$ 109,24	R$ 29.494,80	0,72 %
7.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	256,50	R$ 26,43	R$ 32,82	R$ 8.418,33	0,21 %
7.4	93389	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	67,50	R$ 2,69	R$ 3,34	R$ 225,45	0,01 %
7.5	172620	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 50 / DE 60mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 21,99	R$ 27,30	R$ 13.650,00	0,33 %
7.6	172623	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 75 / DE 85mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	375,00	R$ 67,71	R$ 84,08	R$ 31.530,00	0,77 %
7.7	172624	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 100/ DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 76,86	R$ 95,44	R$ 23.860,00	0,58 %
7.8	5992	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA. CABECOTE. PN 10, TIPO "EURO 24". DIAM. = 50MM	un	5,00	R$ 426,97	R$ 530,21	R$ 2.651,05	0,06 %
7.9	5996	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA. CABECOTE. PN 10, TIPO "EURO 24". DIAM. = 75MM	un	5,00	R$ 592,53	R$ 735,80	R$ 3.679,00	0,09 %
7.10	5994	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA. CABECOTE. PN 10, TIPO "EURO 24". DIAM. = 100MM	un	5,00	R$ 648,47	R$ 805,27	R$ 4.026,35	0,10 %
7.11	5957	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	5,00	R$ 1.380,29	R$ 1.714,04	R$ 8.570,20	0,21 %
7.12	5958	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM	un	10,00	R$ 2.007,92	R$ 2.493,43	R$ 24.934,30	0,61 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
7.13	6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.125,00	R$ 0,51	R$ 0,63	R$ 708,75	0,02 %
8			**TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (03 UNIDADE DE POCOS TUBULAR**					**R$ 22.450,56**	**0,55 %**
8.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	2,70	R$ 65,46	R$ 81,28	R$ 219,45	0,01 %
8.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m³	0,54	R$ 106,24	R$ 131,92	R$ 71,76	0,00 %
8.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m³	6,76	R$ 96,52	R$ 119,85	R$ 810,18	0,02 %
8.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	2,58	R$ 45,91	R$ 57,01	R$ 146,80	0,00 %
8.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	5,00	R$ 19,16	R$ 23,79	R$ 118,95	0,00 %
8.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	11,00	R$ 15,17	R$ 18,83	R$ 207,13	0,01 %
8.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	52,00	R$ 13,18	R$ 16,36	R$ 850,72	0,02 %
8.8	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	1,80	R$ 138,70	R$ 172,23	R$ 310,01	0,01 %
8.9	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	0,73	R$ 1.034,04	R$ 1.284,07	R$ 937,37	0,02 %
8.10	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	41,00	R$ 13,31	R$ 16,52	R$ 677,32	0,02 %
8.11	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,00	R$ 11,49	R$ 14,26	R$ 156,86	0,00 %
8.12	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	126,00	R$ 10,19	R$ 12,65	R$ 1.593,90	0,04 %
8.13	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,28	R$ 624,48	R$ 775,47	R$ 1.768,07	0,04 %
8.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,28	R$ 302,21	R$ 375,28	R$ 855,63	0,02 %
8.15	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	94,00	R$ 11,86	R$ 14,72	R$ 1.383,68	0,03 %
8.16	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	40,00	R$ 10,99	R$ 13,64	R$ 545,60	0,01 %
8.17	92530	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	13,59	R$ 38,20	R$ 47,43	R$ 644,57	0,02 %
8.18	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	2,04	R$ 1.129,64	R$ 1.402,78	R$ 2.861,67	0,07 %
8.19	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	17,10	R$ 122,51	R$ 152,13	R$ 2.601,42	0,06 %
8.20	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R$ 267,40	R$ 332,05	R$ 332,05	0,01 %
8.21	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R$ 69,87	R$ 86,76	R$ 86,76	0,00 %
8.22	94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	R$ 312,14	R$ 387,61	R$ 387,61	0,01 %
8.23	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	R$ 55,37	R$ 68,75	R$ 206,25	0,01 %
8.24	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R$ 31,63	R$ 39,27	R$ 78,54	0,00 %

Página 5 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL	PESO (%)
8.25	102617	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R$ 3.702,90	R$ 4.598,26	R$ 4.598,26	0,11 %
9			**LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POCOS TUBULAR)**		**5,00**			**R$ 86.632,50**	**2,12 %**
9.1	104122	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF 06/2022	UN	125,00	R$ 558,11	R$ 693,06	R$ 86.632,50	2,12 %
10			**SERVICOS COMPLEMENTARES**		**10,00**			**R$ 50.334,52**	**1,23 %**
10.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	1.014,40	R$ 39,96	R$ 49,62	R$ 50.334,52	1,23 %

Total sem BDI	**3.292.366,58**
Total do BDI	**796.049,17**
Total Geral	**4.088.415,75**

Página 6 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**103689**	**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS**	**m²**	**1,0000000**	**465,81**	**465,81**
CPU_A	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,5000000	24,08	12,04
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729000	27,31	10,18
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,24	24,87
INS	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083000	5,61	17,99
INS	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,0000000	400,00	400,00
INS	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	39,92	0,45
INS	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	21,39	0,28
			MO sem LS => 14,57	LS =>	16,62	MO com LS =>	31,19
			Valor do BDI => 112,63	Valor com BDI =>			578,44

1.2	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**93584**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016**	**m³**	**1,0000000**	**872,07**	**872,07**
CPU_A	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	0,0417000	1.056,41	44,05
CPU_A	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,0649000	16,10	81,54
CPU_A	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4"FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	M	0,1325000	12,06	1,59
CPU_A	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4"FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	M	0,1722000	4,48	0,77
CPU_A	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	0,1530000	728,24	111,42
CPU_A	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	0,0662000	9,28	0,61
CPU_A	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	0,1325000	10,12	1,34
CPU_A	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	0,1722000	13,15	2,26
CPU_A	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	0,6755000	3,36	2,26
CPU_A	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	0,0662000	50,09	3,31
CPU_A	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1,7192000	25,93	44,57
CPU_A	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,0404000	87,97	3,55
CPU_A	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,0106000	26,43	0,28
CPU_A	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	1,7192000	68,27	117,36
CPU_A	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	0,0662000	693,82	45,93
CPU_A	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	0,0093000	22,10	0,20
CPU_A	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	1,5110000	42,86	64,76
CPU_A	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	0,1325000	19,99	2,64
CPU_A	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	0,0662000	159,81	10,57

Página 7 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018		m²	0,5136000	101,82	52,29
CPU_A	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018		m²	0,5911000	149,77	88,52
CPU_A	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018		m²	0,8023000	119,75	96,07
CPU_A	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF 05/2018		m²	0,6255000	152,05	95,10
INS	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM		UN	0,0662000	16,33	1,08
				MO sem LS =>	87,55	LS =>	99,90	MO com LS => 187,45
				Valor do BDI =>	210,86		Valor com BDI =>	1.082,93

1.3	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**2025010620**	**Próprio**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**VB**	**1,0000000**	**5.939,76**	**5.939,76**
CPU_A	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	24,0000000	247,49	5.939,76
			MO sem LS => 277,76	LS =>	316,96	MO com LS =>	594,72
			Valor do BDI => 1.436,23		Valor com BDI =>		7.375,99

2.1.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**99060**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**	**UN**	**1,0000000**	**188,81**	**188,81**
CPU_A	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3183000	22,68	52,57
CPU_A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3183000	27,31	63,31
CPU_A	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0217000	29,87	0,64
CPU_A	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0873000	28,48	2,48
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,0069000	557,82	3,84
INS	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,5556000	7,07	10,99
INS	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6500000	25,42	41,94
INS	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0466000	20,99	0,97
INS	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0290000	43,16	1,25
INS	00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8663000	12,49	10,82
			MO sem LS => 43,09	LS =>	49,16	MO com LS =>	92,25
			Valor do BDI => 45,65		Valor com BDI =>		234,46

2.1.2	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**\EMA-240201**	**Próprio**	**ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ**	**UN**	**1,0000000**	**1.123,56**	**1.123,56**
CPU_A	88319	SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	70,33	351,65
CPU_A	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,1000000	87,97	8,79
CPU_A	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	100,0000000	4,74	474,00
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,0000000	22,24	289,12
			MO sem LS => 410,80	LS =>	468,76	MO com LS =>	879,56
			Valor do BDI => 271,67		Valor com BDI =>		1.395,23

2.2.1	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	**047254**	**SBC**	**PERFURACAO EM SEDIMENTOS 12""**	**M**	**1,0000000**	**1.288,52**	**1.288,52**
INS	072776	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUVIAO 12"	M	1,0000000	1.288,52	1.288,52
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Página 8 de 90 de Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALITICO

				Valor do BDI =>	311,56		Valor com BDI =>		1.600,08
2.2.2	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**047254**	**SBC**	**PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)**			**M**	**1,0000000**	**1.288,52**	**1.288,52**
INS	072776	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUVIAO 12"			M	1,0000000	1.288,52	1.288,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	311,56		Valor com BDI =>		1.600,08
2.2.3	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**047254**	**SBC**	**PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)**			**M**	**1,0000000**	**1.288,52**	**1.288,52**
INS	072776	SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUVIAO 12"			M	1,0000000	1.288,52	1.288,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	311,56		Valor com BDI =>		1.600,08
2.3.1	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6268**	**ORSE**	**REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM**			**m**	**1,0000000**	**221,38**	**221,38**
INS	5091	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM M			m	1,0000000	221,38	221,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	53,52		Valor com BDI =>		274,90
2.3.2	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6296**	**ORSE**	**PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO**			**m³**	**1,0000000**	**1.619,38**	**1.619,38**
INS	5073	ORSE	PRÉ-FILTRO COMUM M3			m³	1,0000000	1.619,38	1.619,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	391,56		Valor com BDI =>		2.010,94
2.3.3	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6294**	**ORSE**	**TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM**			**un**	**1,0000000**	**340,49**	**340,49**
INS	5117	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM UN			un	1,0000000	340,49	340,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	82,33		Valor com BDI =>		422,82
2.3.4	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6305**	**ORSE**	**DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM**			**h**	**1,0000000**	**411,16**	**411,16**
INS	5030	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI - 750CFM H			h	1,0000000	411,16	411,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	99,41		Valor com BDI =>		510,57
2.3.5	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6305**	**ORSE**	**DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM**			**h**	**1,0000000**	**411,16**	**411,16**
INS	5030	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI - 750CFM H			h	1,0000000	411,16	411,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	99,41		Valor com BDI =>		510,57
2.3.6	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6309**	**ORSE**	**ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM**			**h**	**1,0000000**	**411,16**	**411,16**
INS	5035	ORSE	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 250PSI - 750CFM H			h	1,0000000	411,16	411,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	99,41		Valor com BDI =>		510,57
2.3.7	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: SEDE
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,11% MENSALISTA , 71,30% HORISTA ,) DATA BASE DO SINAPI (01/2026)SBC(02/2026), ORSE(12/2025),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	**3062110**	**Próprio**	**DESINFECÇÃO DE POÇO**		**UN**	**1,0000000**	**2.097,39**	**2.097,39**
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,4000000	22,24	75,61
CPU_A	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,7000000	19,76	33,59
CPU_A	90979	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 748 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015		CHP	0,7500000	200,92	150,69
INS	07062025	Próprio	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%		m³	0,1500000	12.250,00	1.837,50
				MO sem LS => 37,25	LS =>	42,51	MO com LS =>	79,76
				Valor do BDI => 507,14		Valor com BDI =>		2.604,53

2.3.8	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6278**	**ORSE**	**CENTRALIZADOR DN 8"**		**un**	**1,0000000**	**284,68**	**284,68**
INS	5025	ORSE	CENTRALIZADOR EM 8" UN		un	1,0000000	284,68	284,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 68,83		Valor com BDI =>		353,51

2.3.9	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**CPU-65**	**Próprio**	**PROTEÇÃO SANITÁRIA**		**m³**	**1,0000000**	**574,53**	**574,53**
CPU_A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	27,96	5,59
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	22,24	11,12
CPU_A	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021		m³	1,0000000	557,82	557,82
				MO sem LS => 53,05	LS =>	60,54	MO com LS =>	113,59
				Valor do BDI => 138,92		Valor com BDI =>		713,45

2.3.10	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**6312**	**ORSE**	**ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA**		**un**	**1,0000000**	**565,21**	**565,21**
INS	5022	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA UN		un	1,0000000	565,21	565,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 136,66		Valor com BDI =>		701,87

2.4.1	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**8722**	**ORSE**	**HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR**		**un**	**1,0000000**	**731,79**	**731,79**
CPU_A	10552	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA		h	1,0000000	3,72	3,72
INS	8979	ORSE	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR UN		un	1,0000000	707,63	707,63
INS	002436/SINAPI	ORSE	ELETRICISTA (HORISTA)		h	1,0000000	20,44	20,44
				MO sem LS => 9,55	LS =>	10,89	MO com LS =>	20,44
				Valor do BDI => 176,94		Valor com BDI =>		908,73

2.4.3	**Código**	**Banco**	**DESCRIÇÃO**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
CPU	**13340**	**ORSE**	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50X40X20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO)**		**un**	**1,0000000**	**1.841,83**	**1.841,83**
CPU_A	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE		h	2,0000000	3,86	7,72
CPU_A	10552	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA		h	2,0000000	3,72	7,44
INS	14034	ORSE	QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50X40X20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO) UN		un	1,0000000	1.756,63	1.756,63
INS	002436/SINAPI	ORSE	ELETRICISTA (HORISTA)		h	2,0000000	20,44	40,88
INS	006111/SINAPI	ORSE	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		h	2,0000000	14,58	29,16
				MO sem LS => 32,71	LS =>	37,33	MO com LS =>	70,04

Página 10 de 90 de Páginas

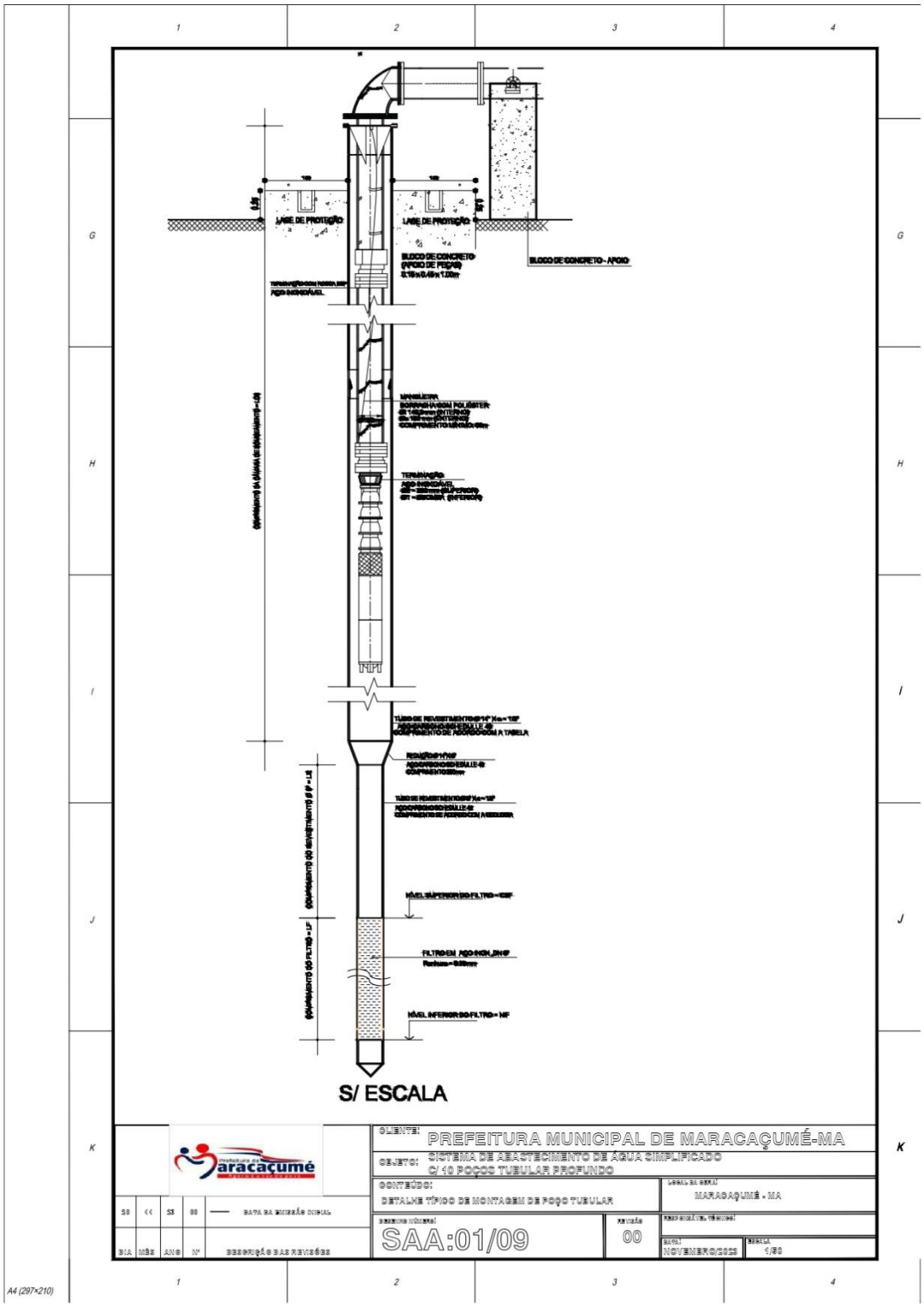
LAJE DE PROTEÇÃO
LAJE DE PROTEÇÃO
BLOCO DE CONCRETO (APOIO DE PEÇAS)
BLOCO DE CONCRETO - APOIO
NÍVEL INFERIOR DO FILTRO = NF
S/ ESCALA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
CONTEÚDO: DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR
MARACAÇUMÉ - MA
SAA:01/09
00
NOVEMBRO/2023
1/50
A4 (297×210)

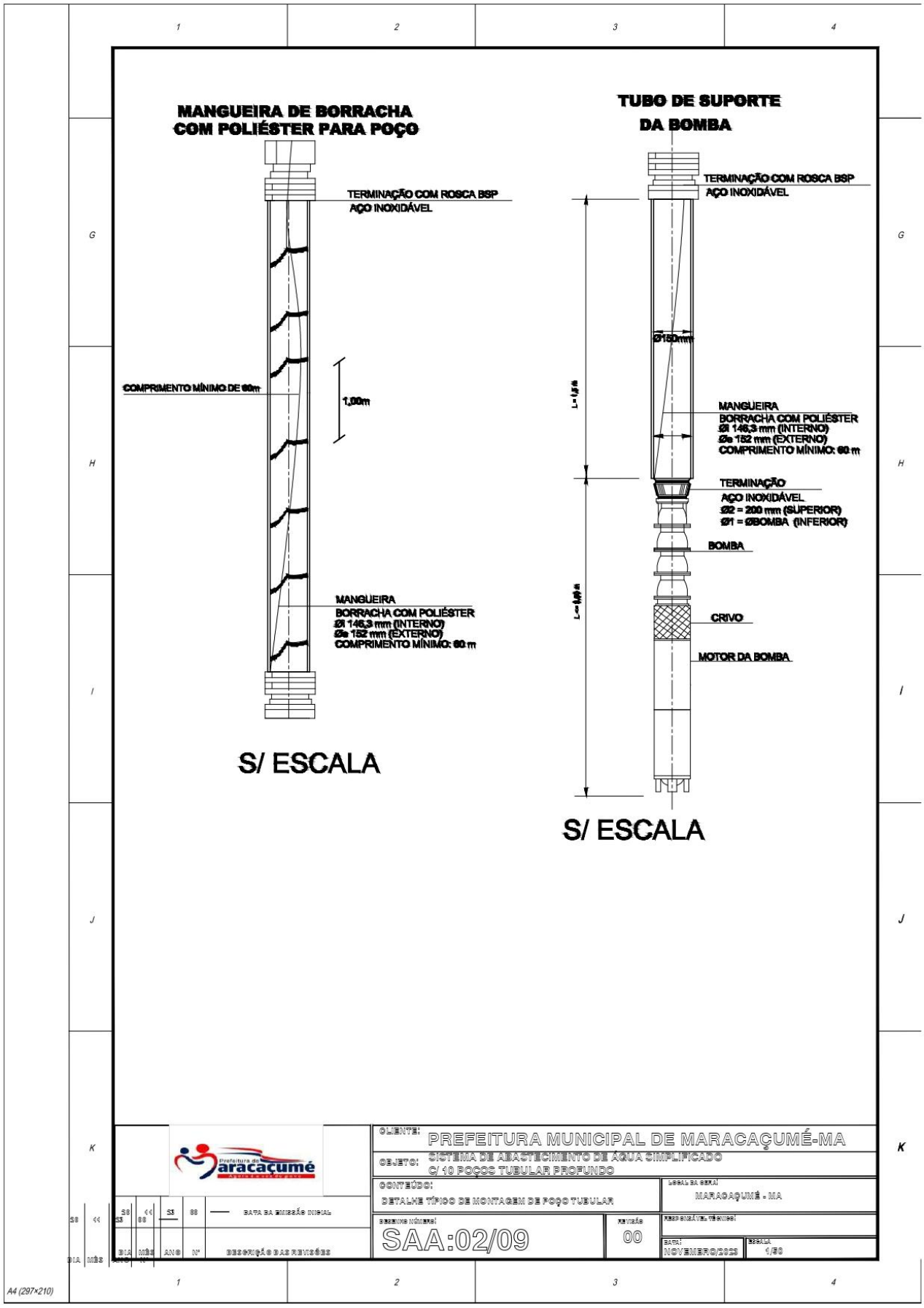
MANGUEIRA DE BORRACHA
COM POLIÉSTER PARA POÇO
TERMINAÇÃO COM ROSCA BSP
AÇO INOXIDÁVEL
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60m
1,00m
MANGUEIRA
BORRACHA COM POLIÉSTER
Øi 146,3 mm (INTERNO)
Øe 152 mm (EXTERNO)
COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 m
S/ ESCALA
TUBO DE SUPORTE
DA BOMBA
TERMINAÇÃO COM ROSCA BSP
AÇO INOXIDÁVEL
Ø150mm
MANGUEIRA
BORRACHA COM POLIÉSTER
Øi 146,3 mm (INTERNO)
Øe 152 mm (EXTERNO)
COMPRIMENTO MÍNIMO: 60 m
TERMINAÇÃO
AÇO INOXIDÁVEL
Ø2 = 200 mm (SUPERIOR)
Ø1 = ØBOMBA (INFERIOR)
BOMBA
CRIVO
MOTOR DA BOMBA
S/ ESCALA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO
C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
CONTEÚDO: DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR
LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA
DESENHO NÚMERO: SAA:02/09
REVISÃO: 00
DATA: NOVEMBRO/2023
ESCALA: 1/50
DATA DA EMISSÃO INICIAL
DIA MÊS ANO Nº DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
A4 (297×210)

CONEXÃO MANGUEIRA COM BARRILETE



S/ ESCALA

DETALHE DA PEÇA 16

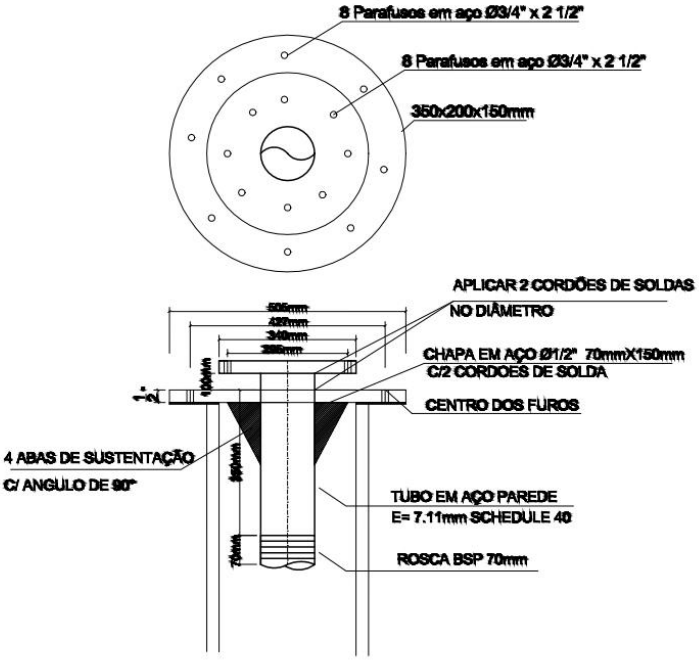

S/ ESCALA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA					
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO					
CONTEÚDO: DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR				LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA	
28	11	23	00	DATA DA EMISSÃO INICIAL	
DIA	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DESENHO NÚMERO: SAA:03/09 — REVISÃO: 00 — RESPONSÁVEL TÉCNICO: — DATA: NOVEMBRO/2023 — ESCALA: 1/50

A4 (297×210)

ITEM	LISTA DE MATERIAIS (CAVALETE DE RECALQUE)	QUANT.
01	BRAÇADEIRA DE FERRO Ø2"	1 pç
02	LUVA DE FERRO Ø2"	2 pç
03	TOCO FERRO GALVANIZADO – 0,70m Ø2"	1 pç
04	CURVA 90° LONGA FERRO GALVANIZADO Ø2"	4 pç
05	TÊ DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2"x1"	1 pç
06	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL – Ø2"	1 pç
07	MANÔMETRO	1 pç
08	REGISTRO DE GAVETA – Ø2"	2 pç
09	CURVA 45° FERRO GALVANIZADO – Ø2"	2 pç
12	EXTREMIDADE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA	1 pç
11	SUPORTE TUBULAR AÇO Ø6"	1 pç

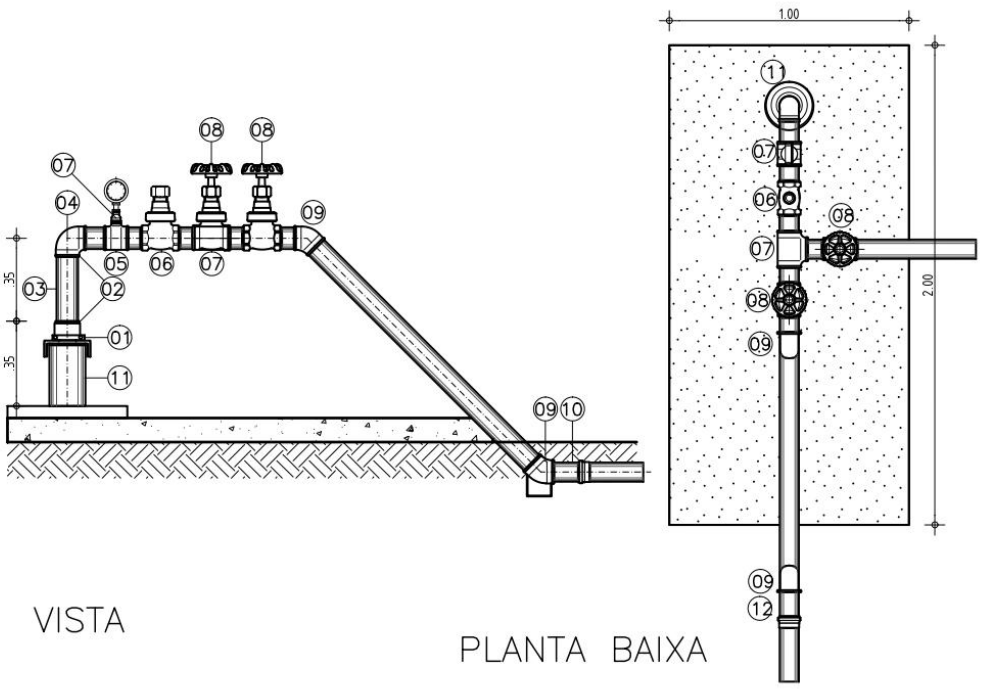

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
CONTEÚDO: DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE
LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA
DESENHO NÚMERO: SAA:04/09
REVISÃO: 00
DATA: NOVEMBRO/2025
ESCALA: 1/50
DIA | MÊS | ANO | Nº | DESCRIÇÃO DAS REVISÕES — DATA DA EMISSÃO INICIAL

A4 (297×210)

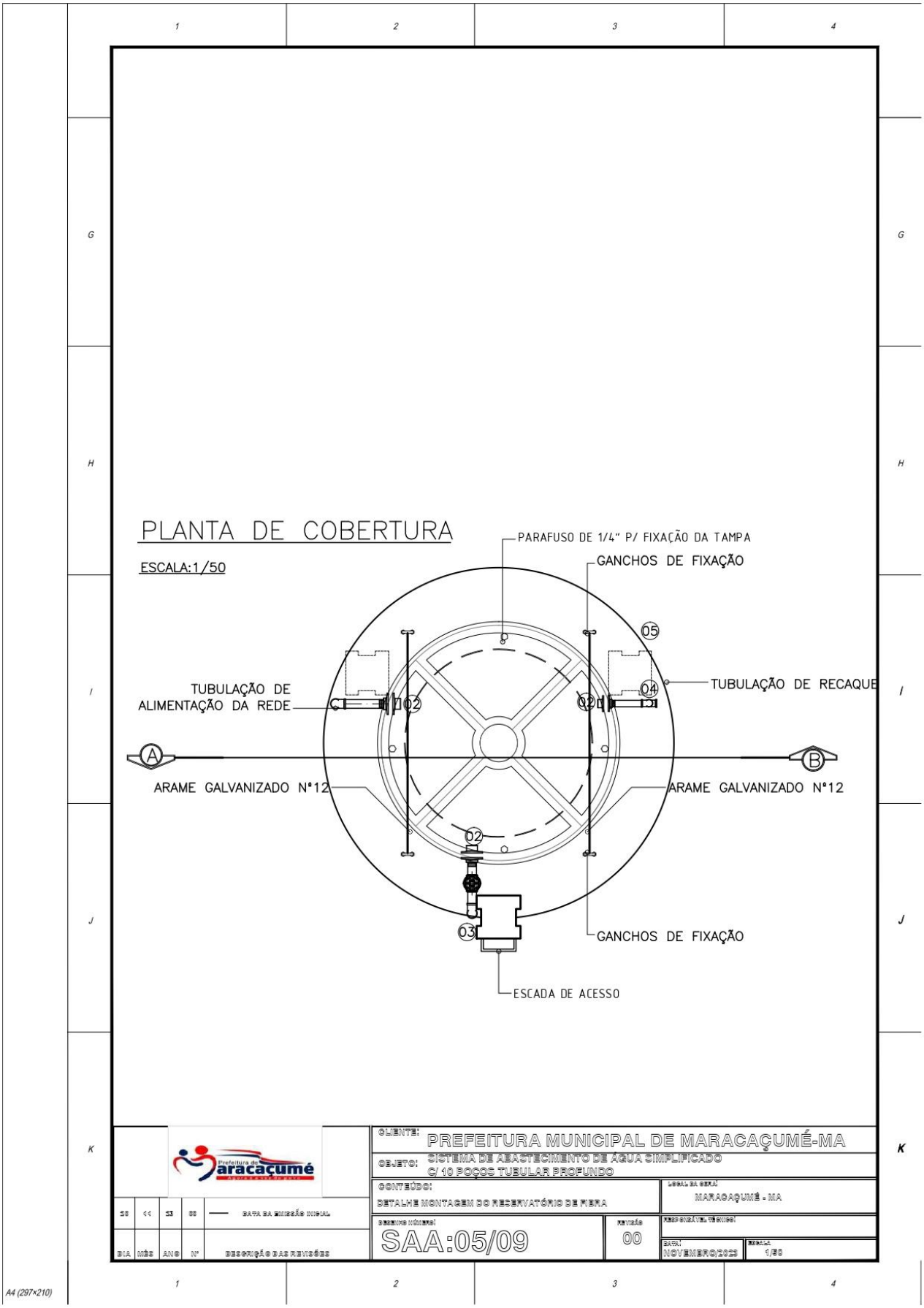
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA:1/50
PARAFUSO DE 1/4" P/ FIXAÇÃO DA TAMPA
GANCHOS DE FIXAÇÃO
05
TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE
01
02
04
TUBULAÇÃO DE RECAQUE
A
B
ARAME GALVANIZADO N°12
ARAME GALVANIZADO N°12
02
03
GANCHOS DE FIXAÇÃO
ESCADA DE ACESSO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
CONTEÚDO: DETALHE MONTAGEM DO RESERVATÓRIO DE FIBRA
LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA
DESENHO NÚMERO: SAA:05/09
REVISÃO: 00
DATA: NOVEMBRO/2023
ESCALA: 1/50
DIA MÊS ANO Nº DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
A4 (297×210)

ITEM	LISTA DE MATERIAIS(ALIMENTAÇÃO /AVISO E LIMPEZA	QUANT.
01	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL Ø2"	2 pç
02	ADAPT SOLD. C/ FLANGE LIVRE P/ CX. D?ÁGUA Ø50mm-2"	4 pç
03	ADAPT SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO Ø50mm-2"	4 pç
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø50mm	09 pç
05	TUBOS DN 50mm	25,20m
06	TÊ 90° SOLDÁVEL	1 pç

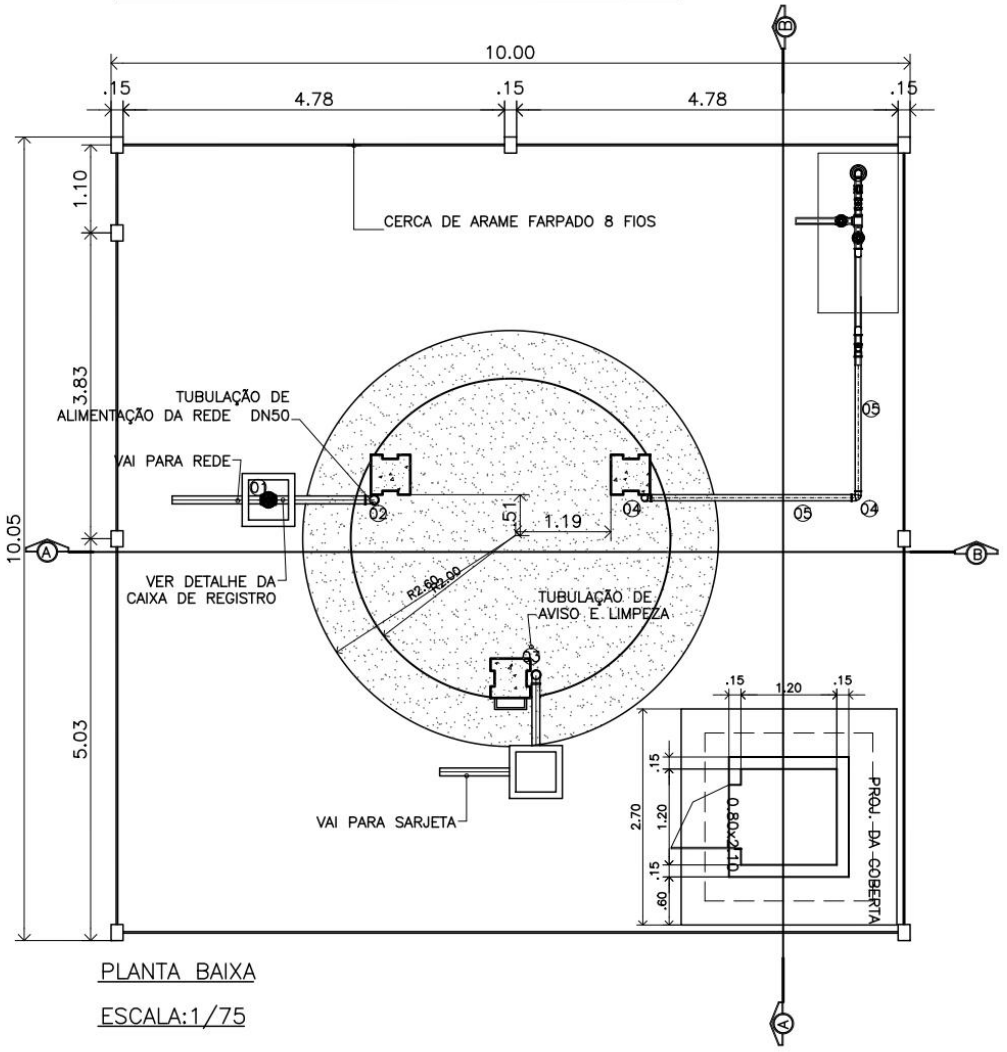

PLANTA BAIXA

ESCALA:1/75

28	11	23	26	BASE DA EMISSÃO INICIAL	
DIA	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

CONTEÚDO: DETALHE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO/RESERVATÓRIO

LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA

DESENHO NÚMERO: SAA:06/09

REVISÃO: 00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: NOVEMBRO/2025

ESCALA: 1/50

A4 (297×210)

ITEM	LISTA DE MATERIAIS(ALIMENTAÇÃO /AVISO E LIMPEZA	QUANT.
01	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL Ø2"	2 pç
02	ADAPT SOLD. C/ FLANGE LIVRE P/ CX. D?ÁGUA Ø50mm–2"	4 pç
03	ADAPT SOLD.CURTO C/BOLSA–ROSCA P REGISTRO Ø50mm–2"	4 pç
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø50mm	09 pç
05	TUBOS DN 50mm	25,20m
06	TÊ 90° SOLDÁVEL	1 pç

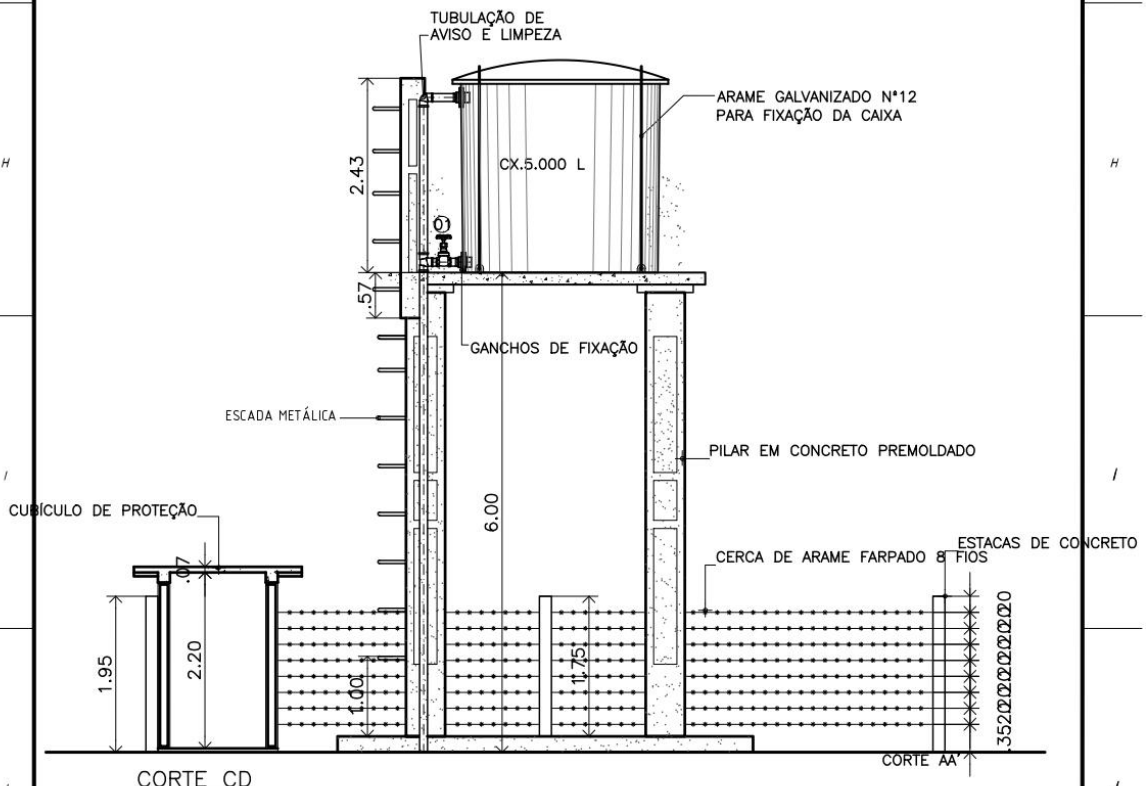

CORTE CD

ESCALA:1/75

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA				
OBJETO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO				
CONTEÚDO:	DETALHE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO/RESERVATÓRIO			LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA	
DESENHO NÚMERO: SAA:07/09		REVISÃO 00		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
				DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: 1/50

DIA	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
08	11	23	00	DATA DA EMISSÃO INICIAL

A4 (297×210)

ITEM	LISTA DE MATERIAIS(ALIMENTAÇÃO /AVISO E LIMPEZA	QUANT.
01	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL Ø2"	2 pç
02	ADAPT SOLD. C/ FLANGE LIVRE P/ CX. D?ÁGUA Ø50mm-2"	4 pç
03	ADAPT SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO Ø50mm-2"	4 pç
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø50mm	09 pç
05	TUBOS DN 50mm	25,20m
06	TÊ 90° SOLDÁVEL	1 pç

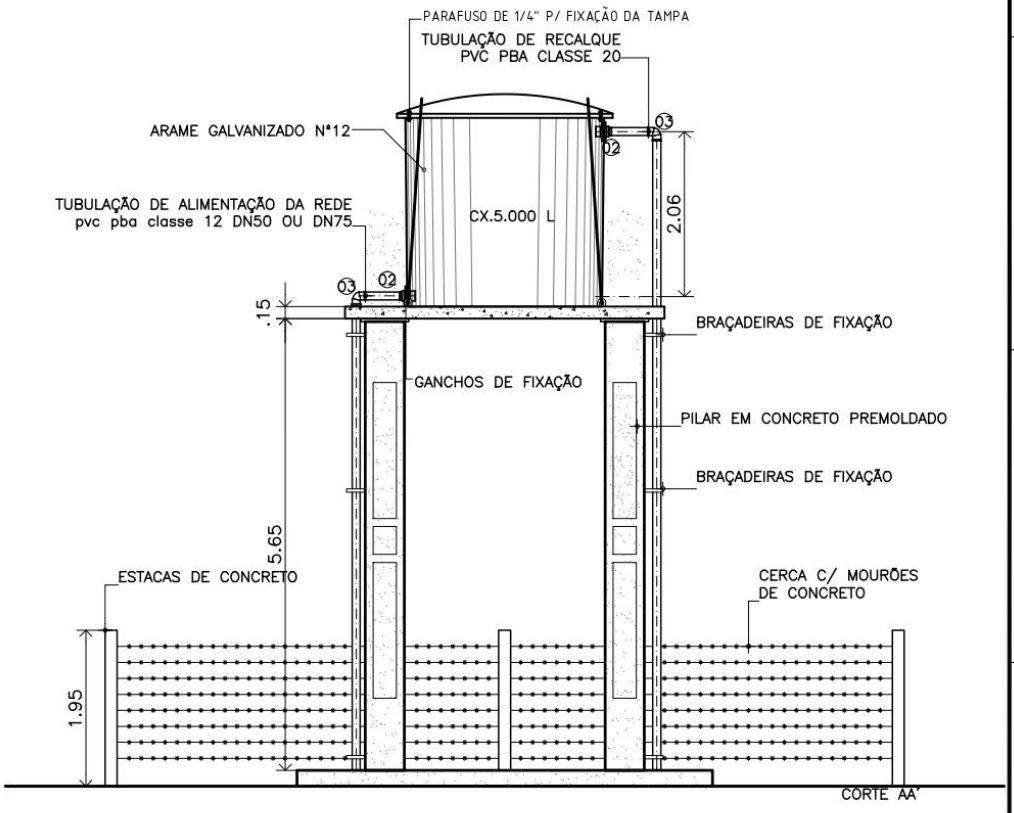

CORTE AB

ESCALA:1/75

28	11	23	88	—	DATA DA EMISSÃO INICIAL
DIA	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

CONTEÚDO: DETALHE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO/RESERVATÓRIO

LOCAL DA OBRA: MARACAÇUMÉ - MA

DESENHO NÚMERO: SAA:08/09

REVISÃO: 00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: NOVEMBRO/2023

ESCALA: 1/50

A4 (297×210)

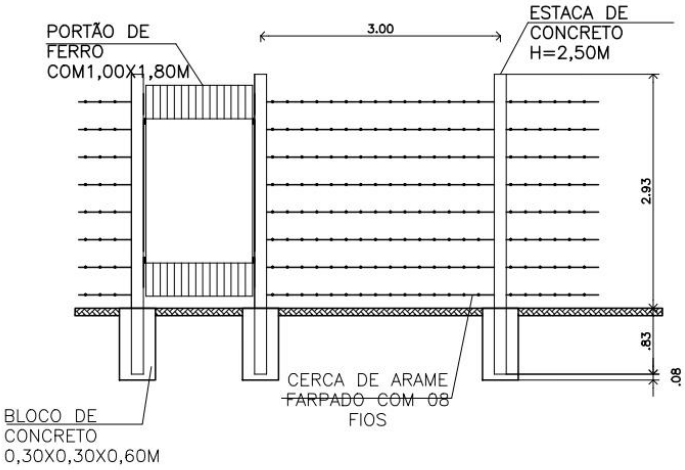

DETALHE DA CAIXA DE REGISTRO

SEM ESCALA

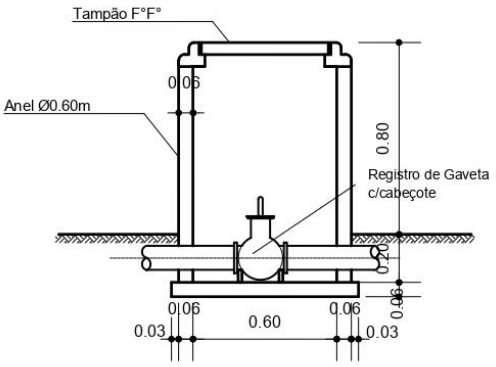

Corte

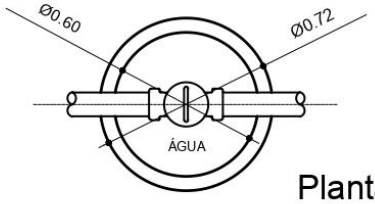

Planta

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
OBJETO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO
CONTEÚDO:	DETALHE DO CAIXA DE REGISTRO E CERCA
LOCAL DA OBRA:	MARACAÇUMÉ - MA
DESENHO NÚMERO:	SAA:09/09
REVISÃO	00
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DATA:	NOVEMBRO/2025
ESCALA	1/50

DIA	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
28	11	23	00	DATA DA EMISSÃO INICIAL

A4 (297×210)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261034093

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIAGO LIMA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119457033**
Registro: **1119457033MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARARCAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**
AVENIDA DAYSE DE SOUSA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARACAÇUMÉ**
UF: **MA**
CEP: **65289000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Entidade Beneficente**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR MUNICIPIO DE MARACAçUMé
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **MARACAÇUMÉ**
UF: **MA**
CEP: **65289000**
Data de Início: **01/02/2026**
Previsão de término: **10/03/2026**
Coordenadas Geográficas: **-2.045859, -45.959949**
Finalidade: **Saneamento básico**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE MARARCAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto básico e planilha orçamentária para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água com 10 poços tubulares profundos, reservação, rede de distribuição e ligações domiciliares no município de Maracaçumé ? MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 06Yzb
Impresso em: 12/03/2026 às 08:38:09 por: , ip: 179.243.172.175

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão